

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 11 de Agosto de 2021 - Edição nº 159

SUMÁRIO

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2021, HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2021, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/202 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2021, E RESUMO DO CONTRATO N° 406/2021.
- CARTA DE DESISTÊNCIA Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº 03.929.966/0001-04, com endereço na Rua Ernesto Dantas, nº 175-B, Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.000-535. Objeto: contratação de Empresa para Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para a Quadra Poliesportiva, Situada na Rua Otaviano Farias, Bela Vista neste Município, com valor total orçado em R\$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 207/2021, devendo ser celebrado o contrato com L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 207/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021: contratação de Empresa para Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para a Quadra Poliesportiva, Situada na Rua Otaviano Farias, Bela Vista neste Município, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Valor Global: R\$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/202: contratação de Empresa para Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para a Quadra Poliesportiva, Situada na Rua Otaviano Farias, Bela Vista neste Município, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Valor Global: R\$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 03 de Agosto de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº440/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: contratação de Empresa para Aquisição de Rede de Proteção Esportiva para a Quadra Poliesportiva,

Situada na Rua Otaviano Farias, Bela Vista neste Município.

Valor do contrato R\$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de duração: 04 de Agosto a 04 de Outubro de 2021 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 207/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2021, HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2021, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/202 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2021, E RESUMO DO CONTRATO N° 406/2021.

Na edição nº 145, páginas 04 e 05, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/037460600-1626815909.pdf), na Publicação do Ato Formal de Dispensa de Licitação n° 195/2021, Homologação Dispensa de Licitação n° 195/2021, Ratificação de Dispensa de Licitação n° 195/202 e Processo Administrativo 283/2021, e Resumo do Contrato n° 406/2021.

Onde se lê: contratação de Empresa para aquisição de tecidos com o intuito de atender aos departamentos, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área e nos setores ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CNPJ: 38.024.592/0001-36.

Leia-se: contratação de Empresa para aquisição de tecidos com o intuito de atender aos departamentos, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área e nos setores ligados às Secretarias Municipais deste Município.

CNPJ: 38.204.592/0001-36.

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800 CNPJ: 14.242.200/0001-65

À Prefeitura Municipal POÇÕES - BA Pregão Eletrônico SRP Nº 002-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021



CARTA DE DESISTÊNCIA

A Empresa CARLOS ALEXANDRE SILVA, com sede à PRAÇA MONSENHOR HONORATO, 366 — CENTRO, POÇÕES - BA CEP - 45260-000, inscrita no CNPJ n. ° 29.087.649/0002-54. Participou da licitação modalidade Pregão Presencial n° 02/2021 que tem com o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) de forma fracionada para as diversas Secretarias Municipais de Poções – Bahia. Viemos por meio deste solicitar sua e/ou informar a DESISTENCIA no Pregão Presencial n° 002/2021, conforme dispõe o art. 43, § 6° da Lei Federal n° 8.666/93, onde dispões que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

O artigo 64, parágrafo 30, da lei 8666/93 díz que se "decorrido 60 días da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos"

Sendo assim o art.43 e art.64 supracitado da lei 8666/93 deixa desimpedido e desobrigado o licitante de fornecer os itens do Pregão Presencial nº 02/2021.

A referida desistência se da pelo fato que o mercado econômico sofreu uma grande turbulência de preços ficando impossível dar inicio ao fornecimento dos referidos itens, principalmente produtos do tipo hortifrúti que sofreu uma variação mais de 78% apenas nos primeiros meses deste ano. Desta forma viemos muito respeitosamente informar a nossa desistencia da referida Ata de forma amigavéi.

POÇÕES, 30 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALEXANDRE SILVA CNPJ: 29.687.649/0002-54 Sergio Ricardo Ferreira Andrade CPV: 998.489.025-20

PRAÇA MONSENHOR HONORATO, 366 - CENTRO; POÇÕES - BA; CPF: 45.260 - 000 E-MAIL: maisdocepocoesbahia@gmail.com



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 18/08/2021, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2021, do tipo MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2021
- IV ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
- VIII SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18/08/2021 HORA: 08:30h

- **8.1 LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.
- **8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.
- 8.1 Início de Acolhimento de propostas: 09/08/2021
- **8.2** Recebimento das propostas: 09/08/2021 até 18/08/2021 às 08:15h.
- **8.3** Abertura das propostas: 18/08/2021 às 08:15h.
- **8.4** Início da sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- **9.2** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.
- **9.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
 - **11.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **11.2** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

XII - CREDENCIAMENTO

- **12.1** O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil:
 - **b**) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil:

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 13.1.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **13.1.2** Arquivos os quais o Pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.
- 13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **13.4** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **13.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 14.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 14.1.1 Valor total do item;
 - **14.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.
- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **14.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - **14.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **15.2** O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **15.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **15.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **15.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- 15.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **15.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 15.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **15.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **15.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da Pregão Eletrônico nº 031/2021 Pag. 6



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

consecução do melhor preço.

- **15.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
 - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **15.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **15.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **15.18** No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **15.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **15.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

do modo de disputa aberto e fechado.

- **15.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **15.31** O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
- 16.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93,
 - 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.
- **16.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **16.5** O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **16.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - 16.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **16.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.7 Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de Pregão Eletrônico nº 031/2021 Pag. 8



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

- **16.8** O Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **16.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 16.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **16.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **16.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **17.1.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
 - **17.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **17.1.2.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 17.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 17.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **17.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 17.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 17.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 17.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 17.7.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir:
 - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
 - 17.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita:
 - e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- **4**) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) <u>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)

17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- **17.7.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 17.7.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.
- 17.8 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI**.

Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 1	11



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 17.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 17.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sancões previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **17.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 17.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sancões cabíveis.
- 17.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 18.1.3 conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.
 - 18.1.4 constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- 18.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução

 Pregão Eletrônico nº 031/2021 Pag. 12



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **18.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
 - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
 - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
 - **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
 - **19.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção do Pregoeira.
 - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 19.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor
- **19.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 19.2.1 Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

admissibilidade do recurso.

- 19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **19.4** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza o Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 19.5 A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **20.2.2** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **21.1** Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **21.2** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- **22.2** O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- **22.3** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- **22.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - **23.1.1** A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 23.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
 - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **24.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
 - **24.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
 - 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
 - **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
 - **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
 - **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
 - **24.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
 - **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
 - **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
 - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
 - **24.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
 - 24.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
 - 24.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 24.2 A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas Pregão Eletrônico nº 031/2021 Pag. 16



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
 - **25.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

- **26.1.1** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 27.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte
 - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
 - b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- 27.2 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 27.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 27.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 27.5 As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. de Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Projeto/Atividade: 2.051 – Gestão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1

Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF **Projeto/Atividade:** 2.059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho Projeto/Atividade: 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Projeto/Atividade: 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **29.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.
- **29.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **29.3** O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.
- 29.4 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
- **29.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

- **31.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- **31.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **31.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **31.4** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

- **32.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- 32.2 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

- **32.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
 - a) Não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta de preço;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeira e aos participantes do certame;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
 - j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
 - k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- **32.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - **32.4.1** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - **32.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
 - até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato:
 - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
 - d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.
 - 32.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
 - d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
 - e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
 - f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
 - g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- 32.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o Pregão Eletrônico nº 031/2021 Pag. 21



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

- **32.6** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **32.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **32.8** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **32.9** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **32.11** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **32.12** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

- 33.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
 - a) Anexo I Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
 - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
 - d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
 - e) $\,$ Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
 - i) Anexo IX Minuta do Contrato;
 - j) Anexo X Termo de Referência.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **34.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- **34.3** O Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **34.4** O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- **34.7** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- **34.8** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 34.12 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.
- **34.13** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 07 de Julho de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta Pregoeira Municipal Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: CNPJ: **ENDEREÇO:** CEP: INSC. EST.: **MUNICIPIO:** ESTADO: FONE: DATA: 18/08/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA		ALOR
	QUILITY	01,120,	LOTE 01		UNITÁRIO	TOTAL
1	1000	CAIXA	MASCARA RESPIRADORA, DESCARTÁVEL. PARA ISOLAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO N95 OU PFF2/VO, BRANCA,SEM VÁLVULA, SELADA ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, DOBRÁVEL, PARA USO EM ISOLAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA MICRO- ORGANISMO PATOGÊNICOS; IMPERMEÁVEL A ÁGUA, SALIVA E GOTÍCULAS DE SECREÇÕES (AEROSSÓIS). DEVERA POSSUIR CAMADAS DE PROTEÇÃO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIÉSTER E TIME PLÁSTICO E TIRA DE ALUMÍNIO PARA MOLDAR-SE AO CONTORNO NASAL. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 94% PÂRA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO INFORMAR O NÚMERO DO CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 263,27	R\$ 263.266,67
2	1000	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ANTIVIRAL (48 HORAS DE DURAÇÃO) - DESCARTÁVEL CC MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM ANTIVIRAL QUATSAN NANO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS NO AR, CONFECCIONADAS EM TRÊS CAMADAS EXTERNAS DE TNT E INTERNA EM MICROFIBRAS 100 % POLIPROPILENOTAMANHO M E G. CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 35,34	R\$ 35.336,67
3	600	UND.	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM VINIL CAIXA COM 100 PEÇAS: DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E EM GERAL NOS PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, ASSIM COMO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA, E OUTROS, DURANTE PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, SÃO TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO M E G. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		R\$ 96,23	R\$ 57.740,00



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	PADES AT LARGE				
4	200	UND.	PROTETOR FACIAL TIPO DX500: NÃO EMBAÇA; OFERECE MELHOR VISÃO, DISTORÇÃO E SEM MANCHAS; ÓTIMO CONTRA CONTAMINAÇÃO BLOQUEIA SANGUE, DOENÇAS COMO HEPATITES, SECREÇÕES, FLUIDOS; CONFORTÁVEL E SUPERLEVE (PESO 27GR); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; MELHOR AJUSTE COM ÓCULOS; COM REFIL ECONOMICAMENTE VIÁVEL. PESO: 0,180KG DIMENSÕES: 35 X 35 X 1CM.	R\$ 65,76	R\$ 13.152,00
5	100	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA DE 30 A 60 G/M², COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 31,39	R\$ 3.139,00
6	200	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS E PROTEÇÃO LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 8,97	R\$ 1.794,67
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 374.429,00
	1	1	LOTE 02		
7	749	UND	ALCOOL LIQUIDO 70% INPN,500 ML, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DO LOTE E INSTRUÇÕES.	R\$ 13,20	R\$ 9.886,80
8	749	UND	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO, ÁLCOOL 70 % EMBALAGEM COM 500 ML, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, N° DO LOTE E INSTRUÇÕES.	R\$ 13,72	R\$ 10.278,78
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 20.165,58	
VALOR TOTAL				R\$ 394.594,58	

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Poções-Ba;

regularização.

- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail:
Fac-Simile:
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do Município de Poções-Ba, em até 05 (cinco) dias útei
contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada atravé
do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a
escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com a

Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 25

especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência:
- **6.1.4** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **7.1.2** atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 045/2021** e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(nacionalidade, esta devidamente inscrite	ado civil, profissão), portado no Cadastro de Pessoas, nº como	lor do Registro de Iden Físicas do Ministério nosso mandatário, a qu	nhor(a), expedic tidade nº, expedic da Fazenda, sob o nº, em outorgamos amplos pod	lo pela, residente à rua leres para
praticar todos os ato	os relativos ao procediment	o licitatório indicado ac	ima, conferindo-lhe poderes	s para:
contratos, negociar p		confessar, firmar compr	sos e desistir deles, contra-a omissos ou acordos, recebe	
_		de	de 20	
	Razão Social: CNPJ:			
	Nome e Assinatura do I	Diretor ou Representante	e Legal da Empresa	
	Pregão E	letrônico nº 031/2021 - Pa	g. 27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

	<u>,de</u>	de 20
Razão Social:		
CNPJ:		11.5
Nome e Assinatura do Diret	tor ou Representante Le	egai da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

	<u>, de </u>		de 20
Razão Social CNPJ:	1:		
Nome e Assinatura do	Diretor ou Represe	ntante Legal da F	Empresa
			F



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeit Municipal, a Sra, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº
- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, na condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no monte com sede na à, na cidade de, UF, representado por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição do Produto</u> .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) sera formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 .
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021.
2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_	PREFEITURA	
_	FORNECEDOR	
	TESTEMUNHAS:	
	CPF:	
	CPF:	
	Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO VI

	no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021, declaro, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ nº , cumpre of
requisitos legais para Complementar nº 123	a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Le 3, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratament do nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.
Complementar no 123	a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Le 3, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos o na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedor
	, dede 20
	Razão Social: CNPJ:
	Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa
OBSERVAÇÃO: Esta declaração dever credenciamento dos l	rá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do icitantes.
Esta declaração dever	
Esta declaração devei	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu	(nome)	CPF:	represe	entante legal	da firma	
CNPJ	interessada em	participar no F	Processo Licitató	ório (Pregão E	detrônico nº 045/202	21), da
PREFEITURA D	OO MUNICÍPIO DI	E POÇOES-BA	A, DECLARO	, sob as per	nas da Lei, que in ninistração Pública F	
Estadual ou Muni		para	nettai ou contra	itai com a Aun	iiiiistiação Tublica I	euerai,
	•					
			de		de 20	
_			uc		dc 20	
		Social:				
	CNPJ:		ou Representant	e Legal da Emi	oresa	
	Trome e rissina	tara do Diretor	ou representant	e Degui du Dinj	presu	
		Pregão Eletrônico				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	1	PREGÃO	ELETRÔNICO	N° 045/2021		
			ANEXO VIII			
		TERM	IO DE RECEBIN	MENTO		
responsá Lote(s) ELETRO relaciona	eitura Municipal de Poç ivel pelo recebimento do n°(s)	produto d sta o recel adas, emiti	a empresa , da licitação bimento de que t indo, após a verifi	processada i rata este refer icação do prod	na modalidado rido anexo, do lutos sendo o m	vencedora do(s) e de PREGÃO s produtos abaixo
Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade		reço	Data do
100111	ipo do Froduto	171ul cu	Recebida	Unitário	Total	Recebimento
	TOTAL	1				
Observe			<u>. </u>	<u> </u>	ı	
Observa						
	•••••			•••••	•••••	
	•••••	••••••	••••••	•••••	•••••	••••••
	Poçô	ŏes-Ba,	de	de 20		
	Resp	onsável - P	Prefeitura Municip	al de Poções-I	Ba.	



Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA EMPRESA

ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A NOS TERMOS ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada CONTRATANTE, e figuram neste ato como COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na...., representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Eletrônico nº 045/2021 e Ata de Registro de Preços nº.....resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULAS E CONDICÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 045/2021 e na Ata de Registro de Preços n° CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos. CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado. CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até.....meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada: Unidade Orçamentária: Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 35



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail:	
Fac-Simile:	

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2021** e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. (a) -----, ocupante do -----, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

	Prefeita Municipal Contratante
	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
1. Nome: CPF:	
2. Nome:	
CPF:	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para os profissionais das unidades públicas envolvidos no atendimento do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), conforme PORTARIA NÚMERO 369 DE 29/04/2020, do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI através do repasse financeiro emergencial de recursos federais, referentes a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASCARA RESPIRADORA, DESCARTÁVEL. PARA ISOLAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO N95 OU PFF2/VO, BRANCA,SEM VÁLVULA, SELADA ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, DOBRÁVEL, PARA USO EM ISOLAMENTOS RESPIRATÓRIOS PARA MICRO- ORGANISMO PATOGÊNICOS; IMPERMEÁVEL A ÁGUA, SALIVA EGOTÍCULAS DE SECREÇÕES (AEROSSÓIS). DEVERA POSSUIRCAMADAS DE PROTEÇÃO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIÉSTER E TIME PLÁSTICO E TIRA DE ALUMÍNIO PARA MOLDAR-SE AO CONTORNO NASAL. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 94% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MÍCRON. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. ASEMPRESAS LICITANTES DEVERÃO INFORMAR O NÚMERO DO CACERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DOTRABALHO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1000	CAIXAS		
2	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ANTIVIRAL (48 HORAS DE DURAÇÃO) - DESCARTÁVEL CC MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM ANTIVIRAL QUATSAN NANO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS NO AR, CONFECCIONADAS EM TRÊS CAMADAS EXTERNAS DE TNT E INTERNA EM MICROFIBRAS 100 % POLIPROPILENOTAMANHO M E GCAIXA COM 50 UNIDADES.	1000	CAIXAS		
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM VINIL CAIXA COM 100 PEÇAS: DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E EM GERAL NOS PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, ASSIM COMO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA, E OUTROS, DURANTE PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, SÃO TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELOMINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO M E G. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	600	CAIXA		



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	CAIXA COM 100 UNIDADES			
4	PROTETOR FACIAL TIPO DX500: NÃO EMBAÇA; OFERECE MELHOR VISÃO, DISTORÇÃO E SEM MANCHAS; ÓTIMO CONTRA CONTAMINAÇÃO BLOQUEIA SANGUE, DOENÇAS COMO HEPATITES, SECREÇÕES, FLUIDOS; CONFORTÁVEL E SUPERLEVE (PESO 27GR); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; MELHOR AJUSTE COM ÓCULOS; COM REFIL ECONOMICAMENTE VIÁVEL. PESO: 0,180KG DIMENSÕES: 35 X 35 X 1CM	200	UNID	
	ALCOOL LIQUIDO 70% INPN,500 ML, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, № DO LOTE E INSTRUÇÕES.		UNID	
6	TOUCA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA DE 30 A 60 G/M², COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, COM HASTES FLEXÍVEIS EPROTEÇÃO LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	200	UNID	
8	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO, ÁLCOOL 70 % EMBALAGEM COM 500 ML, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, N° DO LOTE E INSTRUÇÕES.	749	UNID	

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresas(s) para fornecimento dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.
- 3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.4 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- 3.5 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas
- 3.6 Do prazo de validade e/ou garantia:
- O prazo mínimo de Garantia será de no mínimo 06(seis) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.
- 3.7 O objeto será entregue no seguinte local: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua da Itália, 58- Centro, Poções-BA

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante credito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dia, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Lei nº 8.666/93 e alterações..

5 - PRAZOS

5.1 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.2- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.3** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.4-** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo deReferência;
- **6.5** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7- A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1-** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.2- atender as demais condições descritas neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021;
- **7.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- **7.4-** Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- 7.5- Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

10 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 030800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social

2.049 – Ações Serv. de Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

2.050 – Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

2.051 – Gestão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

2.053 - Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1

2.055 - Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

2.059 - Manutenção do ACESSUAS Trabalho

2.061 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 18/08/2021, às 10:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, do tipo MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 288/2021
- IV ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
- VIII SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18/08/2021 HORA: 10:30h

- **8.1 LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.
- **8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.
- **8.1** Início de Acolhimento de propostas: 09/08/2021
- **8.2** Recebimento das propostas: 09/08/2021 até 18/08/2021 às 10:15h.
- **8.3** Abertura das propostas: 18/08/2021 às 10:15h.
- 8.4 Início da sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 10:30h.

IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- **9.2** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.
- **9.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **9.4** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
 - 11.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **11.2** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

XII - CREDENCIAMENTO

- **12.1** O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil:
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

do Brasil:

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil:
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - **13.1.1** As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;
 - 13.1.2 Arquivos os quais o Pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

- 13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **13.4** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **13.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **14.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 14.1.1 Valor total do item;
 - **14.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- **14.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.
- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **14.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - **14.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 15.2 O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **15.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 15.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **15.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- **15.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **15.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real).**
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **15.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
 - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 15.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **15.18** No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 15.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 15,29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.31 O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste
- 16.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preco final superior ao preco máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preco manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1°, da Lei nº 8.666/93,
 - 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.
- 16.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 16.5 O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 16.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - 16.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.7 Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

Pração Flatrônico nº 031/2021 Pag 8	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **16.8** O Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **16.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 16.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **16.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **16.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **17.1.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
 - **17.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **17.1.2.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 17.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 17.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **17.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 17.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **17.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 17.7.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
 - 17.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
 - e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) <u>Certidão negativa de Falência ou Concordata</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) <u>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)
- 17.7.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **17.7.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 17.7.6 Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.
- 17.8 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI**.
- 17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

todas as demais exigências do edital.

- 17.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 17.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 17.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 17.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sancões cabíveis.
- **17.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.
 - 18.1.4 constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- **18.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Progão Eletrônico nº 021/2021 - Pos. 12



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **18.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
 - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
 - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
 - **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
 - **19.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção do Pregoeira.
 - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.2** Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor
- **19.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 19.2.1 Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **19.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **19.4** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza o Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **19.5** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **20.1.1 -** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 20.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **20.2.2 -** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **21.1** Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 21.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 21.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 22.2 O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 22.3 O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- **22.4** A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 23.1.1 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 23.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
 - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

- **24.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
- 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
- **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
- **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- **24.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s):
- **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
 - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;
- **24.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
 - 24.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
 - 24.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **24.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
 - **25.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

- **26.1.1** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) N\u00e3o efetuar, sob nenhum pretexto, a transfer\u00e3ncia de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concession\u00e1rias ou t\u00e9cnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V:
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 27.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:
 - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
 - b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- **27.2** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 27.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 27.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 27.5 As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 030600 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 030601 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.030 – QSE – Quota Salário Educação **Projeto/Atividade:** 2.034 – Manutenção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **29.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.
- **29.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **29.3** O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.
- 29.4 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
- **29.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

- **31.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- **31.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **31.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 31.4 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

- **32.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **32.2** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- **32.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
 - a) Não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- **32.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - **32.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
 - até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
 - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
 - d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.
 - 32.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
 - d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
 - e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
 - f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
 - g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- **32.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.
- **32.6** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- 32.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

- **32.8** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **32.9** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **32.11** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **32.12** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

- 33.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
 - a) Anexo I Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
 - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
 - d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
 - e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
 - i) Anexo IX Minuta do Contrato;
 - j) Anexo X Termo de Referência.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **34.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **34.3** O Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 34.4 O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

- **34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- 34.7 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- **34.8** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 34.12 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.
- **34.13** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 025, de 13 de Maio de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 07 de Junho de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta

Pregoeira Municipal Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

DATA: 18/08/2021. E-MAIL:

CONTATO:

CNPJ:

CEP:

INSC. EST.:

ESTADO:

FONE:

CONTATO:

TOTAL 5	0711377		nannarnya La Ta	2512001	V	ALOR
ITEM	QUANT.	UNID.	•	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
	,		LOTE 01			
1	40	Und	Impressora Multifuncional Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezode 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5760x1440 PDIde resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão em preto em 10.5 ISSO ppm e em cores 5 ISSO ppm Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15ppm Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Conexões: WiFi Wireless: sim Capacidade de papel 100 folhas normal, 20 folhas de papel Premium GLossyPhotoPaper, 10 envelopes normal, 20 folhas de papel premium GLossyPhotoPaper, 3 Cartões postais Voltagem: Bivolt		R\$ 1.483,00	R\$ 59.320,00
2	20	Und	Multifuncional Laser Monocromática Principais Características: Impressão • Tecnologia de Impressão: Laser • Memória Padrão: 32 MB • Memória Opcional: Não • Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm • Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi • Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas • Emulação: PCL6 & BR-Script3 • Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Cópia • Cópia de Identidade (ID Card): Sim • Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi • Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade • Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas • Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm • Ampliação / Redução: 25% - 400% • Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim • Tamanho do Vidro de Exposição: A4		R\$ 1.756,67	R\$ 35.133,33
3	03	Und.	Fragmentadora Voltagem:220v. Capacidade do Cesto: 28 litros. Capacidade 15 Folhas, padrão75g. Tamanho do Corte do Papel: partículas de 4mm x38mm Fenda de Abertura: 220 mm. VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$ 1.412,67	R\$ 4.238,00 R\$ 98.691,33
			LOTE 02			ΙΨ 20.021,33
4	50	Und	TECLADO Especificações Técnicas -Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no Mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".		R\$ 46,63	R\$ 2.331,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

MOUSE Especificações Técnicas Aflouse óptico, interface USB, mínimo de doisboñões. R\$ 23,97 R\$ 1.198,33	100	PIDES III LAND				
Solution September Septe	E	50	T I J		D# 22.07	D¢ 1 100 22
Especificações Técnicas -Tensées de entrada IZIV e 220V, selecionável através de chave comutadora de hormadas. -Tensées de entrada IZIV e 220V, selecionável através de chave e comutadora -Tensées de entrada IZIV e 220V, selecionável através de chave liga-desliga: -Acionamento através de chave liga-desliga: -Acionamento através de chave liga-desliga: -Acionamento através de chave liga-desliga: -Potenica Mínima de 500 w. -Poteni	5	50	Una	-Mouse óptico, interface USB, mínimo de doisbotões.	R\$ 23,97	R\$ 1.198,33
7	6	20	Und.	Especificações Técnicas - Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora Com comando externo; - Mínimo de 4 tomadas. - Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida; - Acionamento através de chave liga-desliga; - LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento.	R\$ 223,67	R\$ 4.473,33
8	7	20	Und		R\$ 46.67	R\$ 933 33
9 5				*		·
10				` ′		
11 30				, ,		
12					· ·	The state of the s
13						-
14	12	25	Und	SSD 240 GB	R\$ 336,67	R\$ 8.416,00
15 20	13	10	Und	HD Externo 1TB	R\$ 422,67	R\$ 4.226,67
16 20	14	20	Und	Roteador 300 mbps 02 antenas	R\$ 131,33	R\$ 2.626,67
17 20	15	20	Und	Roteador AC 1200 DUAL BAND	R\$ 271,33	R\$ 5.426,67
17 20	16	20	Und	Pen Drive 64gb	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
18	17	20	Und	Pen Drive 16gb		
19 30	18	20	Und	*	R\$ 52.67	R\$ 1 053 33
20 30				ŭ .	1 1	
21						
22 40 Und Bateria CR2032 3v R\$ 5.40 R\$ 216,00				* *		
externa						
25 2 Und Alicate de Crimpar RG45 R\$ 71,33 R\$ 142,67	23	10	Und		R\$ 556,67	R\$ 5.566,67
26	24	10	Und	•	R\$ 829,33	R\$ 8.293,33
27				•		· ·
28 40 Und MousePad R\$ 13,33 R\$ 533,33 VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 77.318,57 LOTE 03 PROJETOR Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30	26	15	Und	Memória RAM DDR34gb (Notebook)	R\$ 231,00	R\$ 3.465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 77.318,57 LOTE 03 PROJETOR Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30	27	15	Und	Memória RAM DDR48gb (Notebook)	R\$ 380,67	R\$ 5.710,00
PROJETOR Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30	28	40	Und	MousePad	R\$ 13,33	R\$ 533,33
PROJETOR Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30						R\$ 77.318,57
Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30		T	1	LOTE 03		1
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 132.173,33	29	40	Und	Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada:210 W UHE Duração da lâmpada:10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30°	R\$ 3.304,33	R\$ 132.173,33
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 132 173 33
				VALOR TOTAL DO LOTE 03		ΙΨ 102.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			Caixa de Som Amplificada Multiuso CA-5000 com				
30	40	Und	Bluetooth, Rádio FM, Entrada USB, SD e Card - 1000W Características Gerais- Reproduz as músicas através da tecnologia Bluetooth - Reproduz as músicas através de dispositivo USB e Cartão SD - Rádio FM com antena telescópica - 1 Entrada auxiliar PRCA - 1 Saída auxiliar RCA - 2 Entrada para microfone P10 - Display de LED - Controle de volume, graves, agudo e eco - Função TWS que permite conexão Bluetooth com outra caixa CA-5000 - Aumenta a potência sonora e cria um efeito estereofônico - Função Karaokê - Luzes coloridas na parte frontal com efeitos aleatórios - Alças laterais embutida e rodinhas para transporte.	R\$ 1.499,33	R\$ 59.973,33		
31	04	Und	Kit 2 Caixa de Som Ativa 15 Ksr Pro K815 Bluetooth + 2 Tripe + Bag Para Tripe + Cabo Xlr 5 mts Características Gerais - Woofer 15". 300Z, Bobina 1.5" Driver 25mm, Titanio Resposta de Frequência 60Hz-20KHz Impedancia 4 Amplificador Class-D Entrada de microfone P10 Entrada de microfone P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass Potencia RMS 500W Potencia pico 800W Potencia pico 800W Potencia pico 800W Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz Medida:68x42x37 Peso:12kg Tripe Pedestal Caixa Ativa Ksr Pro C/5 Regulagens Tripés reforçados, construídos com tubos de 1 1/2"", extremamente resistentes. Comporta caixas com até 50 Kg, com 5 estágios de altura com trava que vai de 0,80 até 1,60 m. Ocupam pouco espaço e pode ser levados até no portamalas do carro. Marca: KSR Pró Modelo: SPS 502B Capacidade: 50 Kg Peso: 2,6 Kg Acabamento: Preto Altura mánima 0,80 cm Altura máxima 1,60 cm Regulagem de abertura dos pés Trava de Segurança	R\$ 3.309,67	R\$ 13.238,67		
			VALOR TOTAL DO LOTE 04		R\$ 73.212,00		
	LOTE 05						
32	32 40 Und Smart Tv 43''Full HD + WIFI, HDMI. R\$ 2.342,67						
			VALOR TOTAL DO LOTE 05		R\$ 93.706,67		



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

(i) National Control of Control o							
LOTE 06							
33	01	Und	CÂMERA PROFISSIONAL - 24.2MP, FULL HD 1080P, WIFI E BLUETOOTH FOCO * Tipo de Foco: automático e manual * Modo de foco: AF com Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), AF com Servo Único (S) * Pontos de foco automático: Detecção de fase: 45 (45 tipo cruzado) MEMÓRIA * Slot de cartão de memória: Slot único: SD / SDHC / SDXC (UHS-I) VÍDEOS * Modos de gravação: MP4 / H.264 Full HD (1920 x 1080) a 59.94p [60 Mb/s] * Limite de gravação: Até 29 minutos e 59 segundos para Full HD (1920 x 1080) * Sensibilidade ISO: Automático / Manual: 100 a 12800 (Estendido: 25600) * Gravação de áudio: Microfone Integrado (Estéreo) Entrada Externa de Microfone Formato de arquivo de áudio: AAC		R\$ 5.329,67	R\$ 5.329,67	
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 5.329,67	
VALOR TOTAL						R\$ 480.431,57	

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Poções-Ba;
- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, na Sede do Município de Poções-Ba, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

an impotese arguma a empresa aregar o não recebimento das Ordens de Forneemento.
Endereço de E-mail:
Fac-Simile:
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do Município de Poções-Ba, em até 05 (cinco) dias úteis
contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através

- do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

 3.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a
- regularização.

 3.3 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **6.1.1** efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **7.1.2** atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2021** e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

Α	NEXO II			
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME				
Através do presente instrumento, nomeamos e con (nacionalidade, estado civil, profissão), portador de devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físiconomos praticar todos os atos relativos ao procedimento licito (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lar contratos, negociar preços e demais condições, confee praticar todos os demais atos pertinentes ao certan	o Registro de Idente cas do Ministério do no mandatário, a que tatório indicado aci- nces, interpor recurs essar, firmar compro	tidade n°, expedido pela, da Fazenda, sob o n°, residente à rua em outorgamos amplos poderes para ma, conferindo-lhe poderes para: sos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar		
	de	de 20		
Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Direto	or ou Representante	Legal da Empresa		
Pregão Eletr	ônico nº 031/2021 - I	Pag. 29		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadu ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sançã factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.	
Razão Social: CNPJ:	
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

(X)) nem menor de 16 anos,	salvo na condição de apren	diz, a partir de 14 anos.
		de	de 20
	Razão Socia CNPJ:	al:	
	Nome e Assinatura d	lo Diretor ou Representante	Legal da Empresa



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20

~
Aos dias do mês de de 20, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,
pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia,
naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita
Municipal, a Sra, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº,
emitida pela SSP/, inscrito(a) no CPF sob o n°, com endereço na,
doravante denominado PREFEITURA, Bahia, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, e de
outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20, doravante denominada
FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de
Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá
efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante
as cláusulas que se seguem:
•

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa	•••••	,	pessoa	jurídica	de	direito	privado,	inscrita	no	CNPJ	sob	o nº
	, con	n sede na à .				, na cio	lade de			, UF, 1	represe	entada
por seu(su	a) procurado	r(a), Sr.(a)			•••••	., brasil	eiro, estad	o civil, p	ortad	lor(a) d	a cédu	ıla de
identidade	RG n.º	, e	mitida p	ela SSP/B	Αeσ	do CPF/	MF n.°		, re	esidente	e	
domiciliad	o(a) na				., na	cidade d	e	, UI	₹.			
Item XXX	: XXXX	UNI		Descr	ição (do Produ	ıto	<u>.</u>				
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx												
Valo	or Total regis	strado: R\$ x	xxxx,xx	(xxxxxxx	XXXX	XXXXXX	xxxx).					

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 046/2021**.
- 2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA	
FORNECEDOR	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	
CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021 , declaro , sob as penas da lei, que a empresa				
Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que restrições existentes na documentação exig do certame.				
	. de	de 20		
Razão Soci CNPJ:	al:			
Nome e Assinatura d	do Diretor ou Representante Lega	l da Empresa		
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue à Comi credenciamento dos licitantes.	ssão Permanente de Licitações, n	a abertura da sessão quando do		
Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 34				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

CNPJPREFEITURA DO I	(nome), CPF:interessada em participar MUNICÍPIO DE POÇÕE ntra a firmal.	no Processo Li ES-BA, DECL	citatório (Pregão ARO, sob as p	Eletrônico nº 046 benas da Lei, qu	/ 2021), da e inexiste
		, de		de 20 .	
	Razão Social: CNPJ: Nome e Assinatura do Di	retor ou Represe	entante I egal da F	mnresa	
	Nome e Assinatura do Di	icioi ou represe	mante Legar da L	mpresa	
	Pregão F	Eletrônico nº 031/2	2021 - Pag. 35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021					
	ANEXO VIII					
		TERM	O DE RECEBIN	MENTO		
responsá Lote(s) ELETRÓ relaciona	itura Municipal de Poçõ vel pelo recebimento do p nº(s)	produto d ta o recel adas, emiti	a empresa , da licitação bimento de que t .ndo, após a verifi	processada i trata este refer icação do prod	na modalidade rido anexo, dos lutos sendo o m	vencedora do(s) de PREGÃO produtos abaixo
Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	P: Unitário	reço Total	Data do Recebimento
			Receptua	Unitario	Total	Receptificatio
	TOTAL					
Observaç	ç ões:		de Prefeitura Municip			



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

NOS TERMOS ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada CONTRATANTE, e figuram neste ato como COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr. a Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na..., representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Eletrônico nº 046/2021 e Ata de Registro de Preços nº.....resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULAS E CONDICÕES:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Necessários para o Desempenho de suas Funções, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 046/2021 e na Ata de Registro de Preços n°...... CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos. CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado. CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada: Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade: Elemento de Despesa:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail:	
Fac Similar	

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. (a) ------ ocupante do ------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

	Poções-Ba, de de de
	Prefeita Municipal Contratante
TERCITE MUNITIA C	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS: 1.	
Nome: CPF:	
2	
Nome:	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

- **1.1** O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 A aquisição do objeto tem por finalidade melhorar as condições dos locais de instalação dos produtos, bem como melhorar a rede de informática das unidades de ensino do município, equipar e modernizar, a aquisição ora pretendida em como objeto dotar as escolas municipais de equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades administrativas, atividades dos alunos, atividades técnicas e de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a melhoramento nas condições de trabalhos e elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pelo mesmo. Todos os componentes são imprescindíveis para uma gestão moderna e eficiente. Dessa forma garante adequação dos órgãos citados no subitem deixando os agradáveis para os usuários dos serviços e também proporcionam melhor rendimento para os profissionais que desempenham suas atividades laborais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	40	Und	Impressora Multifuncional Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezode 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5760x1440 PDIde resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão em preto em 10.5 ISSO ppm e em cores 5 ISSO ppm Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15ppm Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Conexões: WiFi Wireless: sim Capacidade de papel 100 folhas normal, 20 folhas de papel Premium GLossyPhotoPaper, 10 envelopes normal, 20 folhas de papel premium GLossyPhotoPaper, 3 Cartões postais Voltagem: Bivolt
2	20	Und	Multifuncional Laser Monocromática Principais Características: Impressão * Tecnologia de Impressão: Laser * Memória Padrão: 32 MB * Memória Opcional: Não * Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm * Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi * Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas * Emulação: PCL6 & BR-Script3 * Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas * Cópia * Cópia de Identidade (ID Card): Sim * Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi * Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade * Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas * Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm * Ampliação / Redução: 25% - 400% * Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim * Tamanho do Vidro de Exposição: A4
3	03	Und.	Fragmentadora Voltagem:220v. Capacidade do Cesto: 28 litros. Capacidade 15 Folhas, padrão75g. Tamanho do Corte do Papel: partículas de 4mm x38mm Fenda de Abertura: 220 mm.
4	50	Und	TECLADO Especificações Técnicas -Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no Mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5 50 Und Especificações Técnicas -Mouse óptico, interface USB, mínimo de doisbotões. ESTABILIZADOR Especificações Técnicas	
5 50 Und -Mouse óptico, interface USB, mínimo de doisbotões. ESTABILIZADOR	
ESTABILIZADOR	
- Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chav	ve comutadora
Com comando externo;	
Und Mínimo de 4 tomadas.	
- Proteção: fusivel geral de vidro, ação rapida;	
 Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento. 	
- Potência Mínima de 500 w.	
7 20 Und. Caixas Multimídia para PC	
8 10 Und. Caixa de Cabo de Rede UTP (305 metros) CAT 5	
9 5 Und Conectores RJ 45(100 unidades)	
10 25 Und Hub de 8 portas	
11 30 Und SSD 120 GB	
12 25 Und SSD 240 GB	
13 10 Und HD Externo 1TB	
10	
11 20	
15 20 Und Roteador AC 1200 DUAL BAND	
16 20 Und Pen Drive 64gb	
17 20 Und Pen Drive 16gb	
18 20 Und Pen Drive 32gb	
19 30 Und Cabo USB para impressora – Comprimento 1.8m	
20 30 Und Adaptador para Wi-fi PC	
21 40 Und Fonte Atx230w	
22 40 Und Bateria CR2032 3v	
23 10 Und Nobreak 700 VA BIVOLT c/ entrada para bateria externa	
24 10 Und Nobreak 1200 VA BIVOLT c/ entrada para bateria externa	
25 2 Und Alicate de Crimpar RG45 26 15 Und Memória RAM DDR34ch (Notebook)	
or III III Date igo (Totocoon)	
To internet in 22 trage (tracesory)	
28 40 Und MousePad	
PROJETOR Especificações do Projetor:	
Sistema de projeção:	
Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Tra	aseiro / Teto Painel LCD:0,55 polegadas
(D7)Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Núme 29 40 Und 3Brilho em cores Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em	
351 mo cm cores - Saida de laz colonda. 3500 idinens Brinio em	
Razão de aspecto:4:3Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: horas (ECO)	.210 W OTIE Duração da fampada.10.000
6.000 horas (Normal)Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30°	0°
Vertical: -30° +30	
Caixa de Som Amplificada Multiuso CA-5000 com Bluetooth, Rá Características Gerais- Reproduz as músicas através da tecnologia	
de dispositivo USB e Cartão SD - Rádio FM com antena telescó	
30 40 Und auxiliar RCA - 2 Entrada para microfone P10 - Display de LED -	
Função TWS que permite conexão Bluetooth com outra caixa	
cria um efeito estereofônico - Função Karaokê - Luzes colorida	as na parte frontal com efeitos aleatórios -
Alças laterais embutida e rodinhas para transporte. Kit 2 Caixa de Som Ativa 15 Ksr Pro K815 Bluetooth + 2 Tripe	+ Bag Para Trine + Caho XIr 5 mts
Características Gerais	. Dag I and Tripe Cabo An J into
- Woofer 15". 300Z, Bobina 1.5"	
Driver 25mm, Titanio	
31 04 Und Resposta de Frequência 60Hz-20KHz Impedancia 4	
Amplificador Class-D	
/ impinicador ciass-D	
Entrada de microfone P10	

Edição nº 159



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1100	Alfrico or chill		
			Entrada de Guitarra P10
			Equalizador de duas bandas Treble, Bass
			Potencia RMS 500W
			Potencia pico 800W
			Potencia PMPO 2000W
			Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD
			Tensão 110-220V 50/60Hz
			Medida:68x42x37
			Peso:12kg
			Гripe Pedestal Caixa Ativa Ksr Pro C/5 Regulagens
			Tripés reforçados, construídos com tubos de 1 1/2"", extremamente resistentes.
			Comporta caixas com até 50 Kg, com 5 estágios de altura com trava que vai de 0,80 até 1,60 m.
			Ocupam pouco espaço e pode ser levados até no porta-malas do carro.
			Marca: KSR Pró
			Modelo: SPS 502B
			Capacidade: 50 Kg
			Peso: 2,6 Kg
			Acabamento: Preto
			Altura mínima 0,80 cm
			Altura máxima 1,60 cm
			Regulagem de abertura dos pés
			Trava de Segurança
32			Smart Tv 43''Full HD + WIFI, HDMI.
32	40	Und	
	01	Und	CÂMERA PROFISSIONAL - 24.2MP, FULL HD 1080P, WIFI E BLUETOOTH
			FOCO
			• Tipo de Foco: automático e manual
			• Modo de foco: AF com Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), AF com Servo Único (S)
			• Pontos de foco automático: Detecção de fase: 45 (45 tipo cruzado)
			MEMÓRIA
33			• Slot de cartão de memória: Slot único: SD / SDHC / SDXC (UHS-I)
			VÍDEOS
			• Modos de gravação: MP4 / H.264 Full HD (1920 x 1080) a 59.94p [60 Mb / s]
			• Limite de gravação: Até 29 minutos e 59 segundos para Full HD (1920 x 1080)
			• Sensibilidade ISO: Automático / Manual: 100 a 12800 (Estendido: 25600)
			Gravação de áudio: Microfone Integrado (Estéreo) Entrada Externa de Microfone
			Formato de arquivo de áudio: AAC

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresas(s) para fornecimento dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3- LOCAIS

3.1 - ZONA URBANA

- 1. Escola Municipal Anísio Teixeira –
- 2. Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães -
- 3. Escola Municipal Alzira Nascimento -
- 4. Escola Municipal Arnulfo Ramos Silva -
- 5.Escola Municipal Bem-Me-Quer -
- 6. Escola Municipal Benvindo José da Silva
- 7. Escola Municipal Deusdnéa Macedo -
- 8. Escola Municipal Dom Climério -
- 9. Escola Municipal Eurycles Macêdo
- 10. Escola Municipal Luis Heraldo Duarte Curvêlo -
- 11. Escola Municipal Maria Rosa Dias Rocha -
- 12. Escola Municipal Monteiro Lobato -
- 13. Escola Municipal Nadir Chagas. Benedictis -
- 14. Escola Municipal Otávio José Curvelo -
- 15. Escola Municipal. Pedro Alves Cunha -



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 16. Escola Municipal Tiradentes -
- 17. Escola Municipal Wolnéa Macedo -
- 18. Creche Municipal Padre Benedito Soares -
- 19. Creche Comunitária Lagoa Grande
- 20. Creche Eronildes Barreto Lemos -
- 21. Creche Mundo Infantil -
- 22. Grupo Escolar Alexandre Porfírio -
- 23. Instituto de Educação Affonso Manta Dias Rocha
- 24. Instituto de Educação Infantil Joaquim Mascarenhas
- 25. Instituto Educacional Professora Bohêmia Marinho

3.2 - ZONA RURAL

- 26. Escola Municipal Cônego Pithon -
- 27. Núcleo 01- Escola Municipal José de Anchieta Esc. Sede -
- 28. Núcleo 02 Escola Municipal Boa Sorte Esc. Sede -
- 29. Núcleo 03-Escola Municipal João Chaves Esc. Sede –
- 30. Núcleo 04 Escola Mun. Alvino Ferreira Paiva Sede Bezerro -
- 31. Polo Educacional Abílio F. Campos
- 32. Pólo Educacional Evando Mascarenhas -
- 33. Pólo Ed. Nossa Senhora Aparecida -
- 34. Pólo Educacional Paulo Magalhãe
- 35. Instituto de Educação Manoel Padre
- 36. Creche Manoelita Santos Victória -
- 37. Secretaria Municipal de Educação
- 38. Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Poções

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **4.1-** O fornecimento dos equipamentos deverá ser efetuado no Município de Poções-Ba, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:
 - a) Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até10 (dez) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.
 - b) As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- **4.2-** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para aregularização;
- **4.3** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6 - PRAZOS

6.1 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.2- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **7.3** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **7.4** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência:
- 7.5- notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8- A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **8.1-** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.2- atender as demais condições descritas neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021;
- **8.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- **8.4** Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- 8.5- Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
- **8.6-** Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dosEquipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

10 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

11 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 030600 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 030601 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.030 – QSE – Quota Salário Educação **Projeto/Atividade**: 2.034 – Manutenção da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia 23/08/2021, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021, do tipo MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO" para seleção da proposta mais vantajosa para *Registro de Preços para* Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

- I REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL N° 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.
- II MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS
- III PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/2021
- IV ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- V TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO Lote
- VI REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- VII FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
- VIII SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 23/08/2021 HORA: 08:30h

- **8.1 LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021
- **8.2 Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.
- 8.1 Início de Acolhimento de propostas: 10/08/2021
- **8.2** Recebimento das propostas: 10/08/2021 até 23/08/2021 às 08:15h.
- **8.3** Abertura das propostas: 23/08/2021 às 08:15h.
- 8.4 Início da sessão de disputa de preços: 23/08/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

- 9.1. Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- **9.2** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.
- **9.3** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- 10.1- A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 10.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1 Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.
 - 11.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.
- 11.4 Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município https://pocoes.ba.gov.br/portal/ à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeirao e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77) 3431-5800.

XII - CREDENCIAMENTO

- **12.1** O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 12.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - **b**) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil:

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - **13.1.1** As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **13.1.2** Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza aa pregoeirao a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.
- 13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 13.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4 Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 13.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 13.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **13.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeirao e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **14.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 14.1.1 Valor total do item;
 - **14.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.
- **14.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 14.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **14.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
 - **14.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 15.2 A pregoeirao verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **15.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 15.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeirao e os licitantes.
- **15.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- **15.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **15.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real).**
- **15.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **15.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **15.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeirao, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeirao, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras;
 - 15.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **15.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **15.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **15.18** No caso de desconexão com a pregoeirao, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **15.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirao persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeirao aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15,20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **15.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **15.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **15.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **15.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **15.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeirao deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **15.31** A pregoeirao solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32 Após a negociação do preço, a pregoeirao iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeirao examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 16.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93,
 - 16.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.
- **16.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **16.5** A pregoeirao poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **16.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeirao por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeirao em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
 - 16.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeirao, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **16.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeirao examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **16.7** Havendo necessidade, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

Pregão	Eletrônico	$\boldsymbol{n^{\mathrm{o}}}$	031/2021	-	Pag.	8
--------	------------	-------------------------------	----------	---	------	---



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **16.8** A pregoeirao poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **16.8.1** Também nas hipóteses em que a pregoeirao não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 16.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **16.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **16.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeirao verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeirao verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **17.1.1** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
 - **17.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **17.1.2.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 17.1.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **17.1.3** Constatada a existência de sanção, a pregoeirao reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **17.1.4** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 17.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **17.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 17.7.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
 - 17.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
 - e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

- 2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeirao ou membro de equipe de apoio.
- 17.7.3 Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)
- 17.7.4 Qualificação Técnica Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a.1) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, deve ser acompanhada de cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante;
 - a.2) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu o documento, para comprovar que quem assinou o documento é o responsável legal pela contratante
- 17.7.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- **17.7.6 Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deste Edital.

- 17.8 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VI**.
- 17.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 17.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.
- 17.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 17.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sancões previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 17.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 17.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **17.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sancões cabíveis.
- 17.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **18.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeirao no sistema eletrônico e deverá:
 - **18.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **18.1.2** conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **18.1.3** conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.
- 18.1.4 constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.
- **18.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **18.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **18.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - **18.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **18.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **18.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **18.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 18.7 A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:
 - **18.7.1** Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
 - **18.7.2** Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.
 - **18.7.3** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
 - **19.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeirao.
 - 19.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.2** Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

- **19.2** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 19.2.1 Nesse momento a pregoeirao não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 19.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- **19.4** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeirao a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **19.5** A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 20.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- **20.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **20.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **20.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **20.2.2 -** A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **21.1** Não havendo manifestação de recurso, a pregoeirao adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 21.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 21.3 A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1** Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 22.2 O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, email ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 22.3 O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.
- 22.4 A Ata firmada observará a minuta do Anexo V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 23.1.1 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 23.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - **d**) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
 - f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - g) Recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;
- 23.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- **24.1** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.
 - **24.1.1** Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;
 - 24.1.2 Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;
 - **24.1.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002:
 - **24.1.4** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;
 - **24.1.5** Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
 - **24.1.6** A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
 - **24.1.7** No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);
 - **24.1.8** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
 - **24.1.8.1** Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
 - **24.1.8.2** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **24.1.7** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:
 - 24.1.7.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;
 - 24.1.7.2 Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **24.2** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - a) Se por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
 - **25.1.1** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

- **26.1.1** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) N\u00e3o efetuar, sob nenhum pretexto, a transfer\u00e3ncia de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concession\u00e1rias ou t\u00e9cnicos;
- Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo - V;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 27.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:
 - a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
 - b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.
- **27.2** Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.
- 27.3 O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:
- 27.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.
- 27.5 As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade:

03001 – Secretaria Municipal de administração e Planejamento

030601 - Fundo Municipal de Educação de Poções

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

030800 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade:

2034 - Manutenção da Educação Básica



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 2.046 Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social
- 2047 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 2.049 Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família PAIF/PBF-CRAS
- 2.053 Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1
- 2.055 Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
- 2061 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 2062 Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz
- 2.050 Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
- 2051 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 2059 Manutenção do ACESSUAS Trabalho
- 10.122.09.2.038 Manutenção da Secretaria de Saúde
- 10.302.09.2.044 Gestão das Ações de Atenção Especializada

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:

- 00 Recursos Ordinários
- 01 Receitas e Transferências de Impostos Educação 25%
- 02 Receitas e Transferências

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8 666/93

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
- Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

- **29.1** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.
- **29.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **29.3** O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.
- 29.4 A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.
- 29.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

- **31.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.
- **31.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **31.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 31.4 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

- **32.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.
- **32.2** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- **32.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
 - a) Não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
 - e) Não mantiver a proposta de preço;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato aa pregoeirao e aos participantes do certame;
 - **h)** Cometer fraude fiscal:
 - i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
 - j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
 - k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.
- **32.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - **32.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato:
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que n\u00e3o tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.
- 32.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
 - não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
 - d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
 - e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
 - entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
 - g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.
- **32.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.
- **32.6** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **32.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **32.8** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **32.9** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
- **32.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **32.11** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

- 33.1 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
 - a) Anexo I Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
 - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
 - d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
 - e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - g) Anexo VII Declaração de Inexistência de Impedimento;
 - h) Anexo VIII Termo de Recebimento;
 - i) Anexo IX Minuta do Contrato;

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **34.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **34.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeirao, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **34.3** A pregoeirao poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **34.4** A pregoeirao, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **34.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **34.6** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br
- 34.7 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 34.8 Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **34.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **34.10** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- 34.11 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 34.12 Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeirao, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 025, de 13 de Maio de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 19 de Julho de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta Pregoeira Municipal Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: CNPJ:

ENDEREÇO: INSC. EST.: CEP: **MUNICIPIO:** ESTADO: FONE: DATA: 23/08/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

TOTAL C	OTIANT	LINIES	EGDECHEIGA GÃ O	MARCA	VA	ALOR
ITEM	QUANT.	UNID.		MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01- METAIS / AÇO		<u> </u>	T
1.	400,00	KG	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM		R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
2.	100,00	KG	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M		R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
3.	100,00	KG	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM		R\$ 21,12	R\$ 2.112,00
4.	100,00	M	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250		R\$ 1,02	R\$ 102,00
5.	30,00	KG	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F		R\$ 52,83	R\$ 1.584,90
6.	400,00	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"		R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
7.	50,00	KG	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)		R\$ 9,53	R\$ 476,50
8.	30,00	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM		R\$ 29,43	R\$ 882,90
9.	30,00	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		R\$ 28,28	R\$ 848,40
10.	30,00	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		R\$ 30,65	R\$ 919,50
11.	50,00	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9		R\$ 15,93	R\$ 796,50
12.	50,00	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9		R\$ 17,60	R\$ 880,00
13.	300,00	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0		R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
14.	300,00	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0		R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
15.	100,00	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9		R\$ 9,32	R\$ 932,00
16.	300,00	KG	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7		R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
17.	1000,00	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3		R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
18.	1000,00	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6		R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
19.	1000,00	KG	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)		R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
20.	1000,00	KG	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM		R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
21.	1000,00	KG	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM		R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
22.	500,00	M	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M		R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
23.	500,00	M	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL		R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
24.	500,00	M	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL		R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
25.	15,00	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50		R\$ 149,15	R\$ 2.237,25
26.	100,00	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q- 138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA =		R\$ 23,63	R\$ 2.363,00



	Albres or rough	-			
			10 X 10 CM		
27.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
28.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	R\$ 19,63	R\$ 981,50
29.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 52,11	R\$ 2.605,50
30.	50,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	R\$ 40,40	R\$ 2.020,00
31.	100,00	M	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	R\$ 7,73	R\$ 773,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$ 81.381,45
22			LOTE 02 TELHADO / COBERTURA		
32.	500,00	UN	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
33.	500,00	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	R\$ 35,15	R\$ 17.575,00
34.	20000,00	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
35.	5000,00	UN	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
36.	20000,00	UN	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
37.	50,00	UN	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM	R\$ 56,28	R\$ 2.814,00
38.	50,00	UN	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INIETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	R\$ 1.068,30	R\$ 53.415,00
39.	100,00	UN	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	R\$ 305,70	R\$ 30.570,00
40.	300,00	UN	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	R\$ 430,19	R\$ 129.057,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$ 305.536,00
			LOTE 03 - TUBULAÇÃO ESGOTO / PLUVIAL		
41.	100,00	UN	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	R\$ 12,60	R\$ 630,00
43.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	R\$ 4,09	R\$ 204,50
44.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	R\$ 6,24	R\$ 312,00
45.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	R\$ 10,66	R\$ 533,00
46.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	R\$ 12,81	R\$ 640,50
47.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
48.	50,00	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	R\$ 51,84	R\$ 2.592,00



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

49, 50,00	-	PADES AT LAND				•		
15,00	49.	50,00	UN		R\$ 65,75	R\$ 3.287,50		
15.00	50.	15,00	UN	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 500 MM,	R\$ 390,69	R\$ 5.860,35		
S2	51.	15,00	UN	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM,	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00		
S3	52.	300,00	М	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN	R\$ 45,48	R\$ 13.644,00		
100,00	53.	600,00	M	200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 74,42	R\$ 44.652,00		
100.00 M 500 MM, REDE COLETORA ESGOTO R\$ 17.155, 08 17.155, 09	54.	100,00	M	250 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 123,11	R\$ 12.311,00		
50. 50.00 M 50 MM, REDE COLETORA ESGOTO RS 242.00 RS 12.103.00 57. 50.00 M 1080 PVC CORRUGADO, PARIBDE DUPLA, JE, DN 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO RS 280.67 RS 14.033,59 58. 30.00 M 1080 PVC CORRUGADO, PARA AGUAS RS 185,46 RS 5.563,80 59. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 185,46 RS 5.563,80 59. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 361,56 RS 7.231,20 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 361,56 RS 7.231,20 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 44,93 RS 1.698,60 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 44,93 RS 1.698,60 61. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 49,33 RS 1.698,60 61. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 95,84 RS 1.916,80 62. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 95,84 RS 1.916,80 62. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 114,54 RS 2.290,80 63. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 114,54 RS 2.290,80 64. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 114,54 RS 2.290,80 65. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 25,78 RS 5.055,60 66. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 308,58 RS 6.171,60 67. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 308,58 RS 6.171,60 68. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 308,58 RS 6.171,60 69. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 308,58 RS 6.171,60 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E RS 32,40 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E RS 832,40 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E RS 84,46 60. 20.00 M PLIVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE MACHO E RS 84,46 60. 20.00	55.	100,00	M	300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 171,55	R\$ 17.155,00		
100 M	56.	50,00	M		R\$ 242,06	R\$ 12.103,00		
SS. 30,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE =600 MM	57.	50,00	M		R\$ 280,67	R\$ 14.033,50		
59. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E RS 361,56 RS 7.231,20 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 84,93 RS 1.698,60 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 95,84 RS 1.916,80 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 95,84 RS 1.916,80 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 114,54 RS 2.290,80 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 114,54 RS 2.290,80 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 114,54 RS 2.290,80 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 252,78 RS 5.055,60 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM RS 308,58 RS 6.171,60 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM RS 308,58 RS 6.171,60 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 308,58 RS 6.171,60 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS RS 308,58 RS 6.171,60 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS RS 354,55 RS 7.091,00 BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM RS 354,55 RS 7.091,00 FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM RS 354,55	58.	30,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 185,46	R\$ 5.563,80		
60. 20.00 M	59.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 361,56	R\$ 7.231,20		
61. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 62. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM 63. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM 64. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM 65. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM 66. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM 67. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM 68. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM 69. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E RS 97,26 RS 1,945,20 60.	60.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 84,93	R\$ 1.698,60		
62. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E R\$ 114,54 R\$ 2.290,80	61.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 95,84	R\$ 1.916,80		
63. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM 1 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS R\$ 308,58 R\$ 6.171,60	62.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 114,54	R\$ 2.290,80		
64. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PA-I, COM ENCAIXE PONTA E R\$ 308,58 R\$ 6.171,60	63.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 252,78	R\$ 5.055,60		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS R\$ 354,55 R\$ 7.091,00	64.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 308,58	R\$ 6.171,60		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS R\$ 29,72 R\$ 594,40	65.	20,00	М	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	R\$ 354,55	R\$ 7.091,00		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS R\$ 41,62 R\$ 832,40	66.	20,00	М	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E	R\$ 29,72	R\$ 594,40		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS R\$ 58,10 R\$ 1.162,00	67.	20,00	М	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E	R\$ 41,62	R\$ 832,40		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS R\$ 84,45 R\$ 1.689,00	68.	20,00	М	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00		
70. 20,00 M PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E R\$ 97,26 R\$ 1.945,20	69.	20,00	М	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00		
Tote 04 - Poste	70.	20,00	М	PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	R\$ 97,26	R\$ 1.945,20		
71. 30,00 UN POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM 72. 50,00 UN GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM R\$ 1.582,76 R\$ 47.482,80 R\$ 47.482,80 R\$ 1.582,76 R\$ 1.582,76 R\$ 47.482,80 R\$ 1.582,76								
71. 30,00 UN GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM 72. 50,00 UN GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM R\$ 1.582,76 R\$ 47.482,80 R\$ 47.482,80 R\$ 1.582,76 R\$ 1.582,76 R\$ 47.482,80 R\$ 1.582,76 R\$ 1.582,76 R\$ 47.482,80 R\$ 1.582,76 R\$ 1.582								
72. 50,00 UN GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	71.	30,00	UN	GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135*	R\$ 1.582,76	R\$ 47.482,80		
	72.	50,00	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M,	R\$ 393,60	R\$ 19.680,00		
	73.	10,00	UN	•	R\$ 685,22	R\$ 6.852,20		



		(NBR 8451)		
10,00	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	R\$ 1.314,46	R\$ 13.144,60
10,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG,H = 12 M (NBR 8451)	R\$ 1.136,96	R\$ 11.369,60
10,00	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	R\$ 819,12	R\$ 8.191,20
		VALOR TOTAL DO LOTE 04		R\$ 106.720,40
		LOTE 05 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAI	L	•
10,00	UN	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO	R\$ 36,82	R\$ 368,20
150,00	PAR	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E	R\$ 59,52	R\$ 8.928,00
5,00	UN	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCIM	R\$ 895,21	R\$ 4.476,05
200,00	UN	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00
200,00	UN	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
20,00	UN	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO,	R\$ 59,52	R\$ 1.190,40
10,00	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	R\$ 320,86	R\$ 3.208,60
10,00	UN	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	R\$ 24,80	R\$ 248,00
10,00	UN	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	R\$ 33,48	R\$ 334,80
50,00	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
100,00	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	R\$ 1,86	R\$ 186,00
100,00	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	R\$ 1,38	R\$ 138,00
10,00	UN	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	R\$ 165,85	R\$ 1.658,50
10,00	UN	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	R\$ 145,70	R\$ 1.457,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 05		R\$ 29.168,55
		LOTE 06 - LOUCAS SANITÁRIAS		•
30,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA	R\$ 327,02	R\$ 9.810,60
30,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE	R\$ 122,65	R\$ 3.679,50
15,00	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA,	R\$ 611,06	R\$ 9.165,90
30,00	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	R\$ 147,35	R\$ 4.420,50
30,00	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	R\$ 184,70	R\$ 5.541,00
30,00	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	R\$ 416,23	R\$ 12.486,90
30,00	UN	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	R\$ 553,45	R\$ 16.603,50
30,00	M2	BRANCO COMUM, E= *3* CM	R\$ 249,58	R\$ 7.487,40
		BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI	1	1
	10,00 10,00 10,00 150,00 200,00 200,00 10,00 10,00 10,00 100,00 100,00 100,00 100,00 30,00 30,00 30,00 30,00 30,00 30,00	10,00 UN 10,00 UN 150,00 PAR 5,00 UN 200,00 UN 200,00 UN 200,00 UN 10,00 UN 10,00 UN 10,00 UN 100,00 UN 100,00 UN 100,00 UN 100,00 UN 100,00 UN 100,00 UN 110,00 UN 11	10,00	10,00



100	delignes on rough			1				
			ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M		1			
100.	30,00	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	R\$ 336,24	R\$ 10.087,20			
101.	30,00	M2	BANCADA/TAMPO LISO EM MARMORE SINTETICO	R\$ 163,38	R\$ 4.901,40			
102.	10,00	UN	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	R\$ 682,74	R\$ 6.827,40			
103.	20,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35.5* CM	R\$ 126,02	R\$ 2.520,40			
104.	20,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	R\$ 181,50	R\$ 3.630,00			
105.	20,00	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30*	R\$ 80,04	R\$ 1.600,80			
106.	20,00	UN	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	R\$ 78,67	R\$ 1.573,40			
107.	20,00	UN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	R\$ 278,83	R\$ 5.576,60			
108.	20,00	UN	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	R\$ 221,85	R\$ 4.437,00			
109.	20,00	UN	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	R\$ 535,51	R\$ 10.710,20			
110.	20,00	UN	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	R\$ 332,14	R\$ 6.642,80			
111.	20,00	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	R\$ 271,82	R\$ 5.436,40			
112.	20,00	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	R\$ 144,40	R\$ 2.888,00			
113.	20,00	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	R\$ 182,74	R\$ 3.654,80			
114.	20,00	UN	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	R\$ 276,25	R\$ 5.525,00			
			VALOR TOTAL DO LOTE 06		R\$ 150.442,60			
			LOTE 07- PRÉ-MOLDADOS					
115.	500,00	M2	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E	R\$ 37,94	R\$ 18.970,00			
116.	1500,00	M2	ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLAND ES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	R\$ 45,25	R\$ 67.875,00			
117.	1000,00	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	R\$ 45,44	R\$ 45.440,00			
118.	1000,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00			
119.	500,00	UN	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00			
120.	100,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00			
121.	100,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *33 X 33 X 10* CM	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00			
122.	200,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00			
123.	100,00	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00			
124.	200,00	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00			
	VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 175.226,00							
	1		LOTE 08 - CALHAS DE CONCRETO)				
125.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	R\$ 20,27	R\$ 608,10			
126.	30,00	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	R\$ 24,77	R\$ 743,10			



CALHACANALIFTA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO M MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA RS 32,39 RS 971,70 M MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA RS 52,55 RS 1,576,50 PULVIAL CALHACANALIFTA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO RS 52,55 RS 1,576,50 PULVIAL RS 30,00 M MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA RS 67,97 RS 2,039,10 PULVIAL RS 100,00 M MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA RS 67,97 RS 2,039,10 PULVIAL RS 100,00 M MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA RS 127,02 RS 3,810,60 PULVIAL RAME PULVIAL RS 100,00 RS		PIDES AT LAND	15			
128. 30.00 M EALHACANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO M M MELACANA, DIAMETRO DE 90 CM, PARA AGUA RS 52.55 RS 1.576,50	127.	30,00	М	MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA	R\$ 32,39	R\$ 971,70
129. 30.00 M M MILACANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO RS 67.97 R\$ 2.039,10	128.	30,00	М	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA	R\$ 52,55	R\$ 1.576,50
SALAHACANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO	129.	30,00	М	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA	R\$ 67,97	R\$ 2.039,10
131. 15,00 PAR BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO R\$ 963.25 R\$ 14.448,75	130.	30,00	М	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA	R\$ 127,02	R\$ 3.810,60
131. 15,00 PAR BARRA ANTIFANICO DUPLA, CEGA EM LADO R\$ 963.25 R\$ 14.448,75 POSTO, COR CINZA BARRA ANTIFANICO DUPLA, PARA PORTA DE R\$ 1.062,57 R\$ 15.938,55 R\$ 1.448,75 R\$ 1.500 UN BARRA ANTIFANICO DUPLA, PARA PORTA DE R\$ 1.062,57 R\$ 15.938,55 R\$ 1.448,75 R\$ 1.500 UN BARRA ANTIFANICO SIMPLES, COM FECHADURA R\$ 655,77 R\$ 9.836,55 R\$ 1.448,75 R\$ 1.500 UN CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIRATIFENA, COM 90 X 60 X 17 CM. EM CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELIA R\$ 1.200 UN CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELIA R\$ 2.47,39 R\$ 4.947,80 R\$ 2.47,39 R\$ 2.47,3						R\$ 9.749,10
13.1 13.00 PAR POSTO, COR CINZA RS 959.25 RS 14.48,75 132 15.00 PAR PAR POSTO, COR CINZA RS 10.62.57 RS 15.938.55 133 15.00 UN RARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA RS 655,77 RS 9.836.55 134 20.00 UN ARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA RS 655,77 RS 9.836.55 134 20.00 UN ARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA RS 655,77 RS 9.836.55 134 20.00 UN ARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA RS 655,77 RS 9.836.55 134 20.00 UN ARRA ANTIPOR PARA MANGUEIRA, DE EMBUTHRINTERNA, COM 90 % 03 % 03 7 I CM. EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTECCESTA RS 247.39 RS 4.947.80 135 30.00 UN ENTRA PARA A MANGUEIRA, DE SOBREPORENTERNA, COM 90 % 60 % 17 CM. EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTECCESTA RS 250,30 RS 7.509,00 136 50.00 UN ENTRA PARA A MANGUEIRA, DE SOBREPORENTERNA, COM 90 % 60 % 17 CM. EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTECCESTA RS 250,30 RS 7.509,00 137 50.00 UN DE AGUELA PERSSURIZADA DE 10 L. CLASSE A RS 148,79 RS 7.439,50 138 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA RS 148,79 RS 23.545,00 139 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA RS 170,90 RS 23.545,00 140 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA RS 143,88 RS 7.194,00 141 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA RS 143,88 RS 7.194,00 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA RS 143,88 RS 7.194,00 141 15.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA RS 143,88 RS 7.194,00 142 ENTRA PARA SINCLUL RICHARDA				LOTE 09 - COMBATE A INCÊNDIO		
13.2 15.00 PAR	131.	15,00	PAR	OPOSTO, COR CINZA	R\$ 963,25	R\$ 14.448,75
13.1 13.0 UN LADO OPOSTO, COR CINZA R. S. 633,77 R. S. 9.856,55	132.	15,00	PAR	VIDRO, COR CINZA	R\$ 1.062,57	R\$ 15.938,55
134. 20.00	133.	15,00	UN		R\$ 655,77	R\$ 9.836,55
135. 30,00	134.	20,00	UN	DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA	R\$ 247,39	R\$ 4.947,80
130. 50.00 UN DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A R\$ 148,79 R\$ 7.439,30 137. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC R\$ 470,90 R\$ 23.545,00 138. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 510,15 R\$ 25.507,50 139. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC R\$ 235,45 R\$ 11.772,50 140. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC R\$ 143,88 R\$ 7.194,00 141. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 170,05 R\$ 8.502,50 142. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 170,05 R\$ 8.502,50 142. 50.00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 170,05 R\$ 8.502,50 143. 15,00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 202,75 R\$ 10.137,50 144. 15,00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 202,75 R\$ 10.137,50 144. 15,00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 202,75 R\$ 10.137,50 144. 15,00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 3.638,00 R\$ 54,570,00 145. 6,00 UN EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POUNDIO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO) R\$ 3.638,00 R\$ 54,570,00 146. 15,00 UN EXTINTOR DE METRO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO R\$ 4,413,00 147. 15,00 UN EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2°, COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE	135.	30,00	UN	DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA	R\$ 250,30	R\$ 7.509,00
137. 50,00 UN DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC R\$ 40,90 R\$ 23,545,00 138. 50,00 UN DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 510,15 R\$ 25,507,50 139. 50,00 UN DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 510,15 R\$ 25,507,50 140. 50,00 UN DE O QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC R\$ 235,45 R\$ 11.772,50 141. 50,00 UN DE YITINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC R\$ 143,88 R\$ 7.194,00 141. 50,00 UN DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC R\$ 170,05 R\$ 8.502,50 142. 50,00 UN DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC R\$ 170,05 R\$ 8.502,50 143. 15,00 UN DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 170,05 R\$ 8.502,50 144. 15,00 UN DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 10.137,50 144. 15,00 UN DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 202,75 R\$ 10.137,50 144. 15,00 UN DE DEPO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC R\$ 202,75 R\$ 10.137,50 145. 6,00 UN DE MINIORO DE TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO) R\$ 3.638,00 R\$ 54.570,00 146. 15,00 UN DE MINIORO DE TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO) R\$ 3.638,00 R\$ 49.428,00 147. 15,00 UN DE MINIORO DE TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO) R\$ 49.428,00 148. 15,00 UN DE MINIORO	136.	50,00	UN		R\$ 148,79	R\$ 7.439,50
138. 30,00	137.	50,00	UN		R\$ 470,90	R\$ 23.545,00
139. 50,00	138.	50,00	UN		R\$ 510,15	R\$ 25.507,50
140. 50,00	139.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA	R\$ 235,45	R\$ 11.772,50
141. 50,00	140.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA	R\$ 143,88	R\$ 7.194,00
142. 50,00	141.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA	R\$ 170,05	R\$ 8.502,50
143. 15,00	142.	50,00	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA	R\$ 202,75	R\$ 10.137,50
144. 15,00	143.	15,00	UN	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA,	R\$ 3.638,00	R\$ 54.570,00
145. 6,00 UN COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM 146. 15,00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO 147. 15,00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO 148. 15,00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO 148. 15,00 UN R\$ 4.413,00 R\$ 4.413,00 R\$ 362,65 R\$ 5.439,75 R\$ 5.439,75	144.	15,00	UN	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA,	R\$ 3.295,20	R\$ 49.428,00
146. 15,00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO 147. 15,00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO R\$ 4.413,00 R\$ 4.413,00 R\$ 4.413,00 R\$ 4.51,40 R\$ 5.439,75	145.	6,00	UN		R\$ 1.947,61	R\$ 11.685,66
147. 15,00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO R\$ 362,65 R\$ 5.439,75 R\$ 5.439,75 R\$ 6.772,35	146.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA	R\$ 294,20	R\$ 4.413,00
148. 15,00 UN COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO R\$ 451,49 R\$ 6.772,35	147.	15,00	UN	COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA	R\$ 362,65	R\$ 5.439,75
149. 15.00 UN MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1. DE 1 1/2". R\$ 482.08 R\$ 7.231.20	148.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA	R\$ 451,49	R\$ 6.772,35
1, 22, 1, 22, 1, 22, 1, 23, 1, 24, 1, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25, 25	149.	15,00	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2",	R\$ 482,08	R\$ 7.231,20



CM, EM PVC -2° MM ANT-CHANAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	10.0	PIDES III LAND	15			
SINTETICA.COM UNIOSE ENGATE RAPIDO				COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE		
SINTETICA, COM UNIOSE ENGATE RAPIDO						
				SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO		
150. 100.00						
100,00						
CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 PLACA DE SINALIZACA OD ES EGURANCA CONTRA NCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 S. 14° CM, EM, PVC **2* MM ANTI-CHAMAS S. 1806LOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NER 13434 NER 1343	150.	100,00	UN		R\$ 29,53	R\$ 2.953,00
PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 151. 100,00						
INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14						
151. 100,00						
SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)						
NBR 13434)	151.	100,00	UN			R\$ 896,00
152. 5,00				(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME		
152. 5,00				NBR 13434)		
S 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742) SARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO R\$ 963.25 R\$ 14.448,7				PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE		
S 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742) SARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO R\$ 963.25 R\$ 14.448,7	152	5.00	UN	EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90	R\$ 618.57	R\$ 3.092.85
153. 15,00 PAR BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO POSTO, COR CINZA PAROTTOTAL DO LOTE 09 R\$ 293.260.90	102.	-,				
153. 15,00 PAK OPOSTO, COR CINZA R\$ 905,25 R\$ 14.448.// VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 293,260,96				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
VALOR TOTAL DO LOTE 19	153.	15,00	PAR		R\$ 963,25	R\$ 14.448,75
LOTE 10 - CALHAS E RUFOS						D¢ 202 260 06
15.4. 15.00						K\$ 293.200,90
154. 15,00 M ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM R\$ 28,36 R\$ 42,540 155. 150,00 M CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM R\$ 33,79 R\$ 5.068,50 156. 150,00 M CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM R\$ 33,79 R\$ 5.068,50 157. 50,00 UN 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA R\$ 42,42 R\$ 2.121,00 158. 150,00 M CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM R\$ 93,20 R\$ 13,980,00 159. 150,00 M CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM R\$ 93,20 R\$ 13,980,00 160. 150,00 M CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 30 CM R\$ 47,64 R\$ 7.146,00 161. 100,00 UN EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO R\$ 10,61 R\$ 1.061,00 162. 100,00 UN EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO R\$ 10,61 R\$ 1.061,00 163. 150,00 M RUFO ENTERNO OU ENTERNO PARA CALHA PEDIAL ESQUADRO INTERNO OU ENTERNO PARA CALHA PEDIAL R\$ 1.5,05 R\$ 1.505,00 164. 150,00 M RUFO ENTERNO OU ENTERNO PARA CALHA PEDIAL R\$ 1.5,05 R\$ 20,25 R\$ 3.037,51 165. 60,00 PC FORRO PYC, TIPO TUP CUP", COR BRANCA, R\$ 47,56 R\$ 2.853,40 166. 10,00 KG PC, TIPO TUP CUP", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M ADESIVO ESTRUTURA A BASE DE RESINA EPOXI R\$ 203,00 R\$ 2.030,00 167. 10,00 UN PARA DIALEADOR LUMINOSO COM LED, PARA BURCA OR TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA BURCA OR TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA BURCA OR PARA BUR		1	ı			
155. 150,00 M CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO R\$ 33,79 R\$ 5.068,51	154	15.00	М		R\$ 28 36	R\$ 425 40
150. 150.00 M GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM R\$ 33,79 R\$ 5.068,50	15 1.	15,00	171	ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Κψ 20,50	πφ 425,40
156. 150,00 M CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO R\$ 33,79 R\$ 5.068,50	155	150.00	м	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO	P\$ 22.70	D\$ 5.069.50
150. 150.00 M GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM RS 33,79 RS 5.008,51	155.	130,00	IVI	GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	K\$ 33,79	K\$ 5.006,50
150. 150.00 M GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM R\$ 33,79 R\$ 5.008,50		150.00		CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO	P. 22 F0	D 0 5 0 50 50
157. 50,00	156.	150,00	M		R\$ 33,79	R\$ 5.068,50
157. 50,00 UN						
DRENAGEM PREDIAL	157	50.00	LIN		P\$ 12.12	P\$ 2 121 00
158. 150,00 M CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM R\$ 93,20 R\$ 13,980,0	137.	30,00	OIV		κφ 42,42	K\$ 2.121,00
150,00 M GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM R\$ 93,20 R\$ 13,980,0						
159. 150,00 M CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO R\$ 36,57 R\$ 5.485,51	158.	150.00	M	`	R\$ 93.20	R\$ 13.980,00
159, 150,00 M GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM R\$ 50,57 R\$ 5.485,51		,			1117	,,
160. 150,00 M CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO R\$ 47,64 R\$ 7.146,00	159	150.00	м		R\$ 36 57	R\$ 5 485 50
150.0 150.00 M GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM R\$ 47,64 R\$ 7.146,00 161. 100,00 UN EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL R\$ 10,61 R\$ 1.061,00 162. 100,00 UN PLUVIAL, PVC, DIAMETRO OU EXTERNO PARA CALHA R\$ 15,05 R\$ 1.505,00 163. 150,00 M RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM R\$ 20,25 R\$ 3.037,50 164. 150,00 M RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM R\$ 33,79 R\$ 5.068,50 165. 60,00 PÇ FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E	137.	130,00	171		Κψ 50,57	ΚΦ 5.405,50
161. 100,00 UN EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO R\$ 10,61 R\$ 1.061,00 ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA R\$ 15,05 R\$ 1.505,00 PARA DRENAGEM PREDIAL RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO R\$ 20,25 R\$ 3.037,50 R\$ 1.500,00 M RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO R\$ 20,25 R\$ 3.037,50 R\$ 1.500,00 RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO R\$ 33,79 R\$ 5.068,50 R\$ 33,79 R\$ 5.068,50 R\$ 49.966,90 R\$ 49.966,90 R\$ 49.966,90 R\$ 49.966,90 R\$ 49.966,90 ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA R\$ 47,56 R\$ 2.853,40 R\$ 2.853,40 R\$ 2.030,00 R\$ 3.403,33 R\$	160	150.00	м	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO	D\$ 47.64	D\$ 7.146.00
161. 100,00 UN	100.	130,00	IVI	GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	K\$ 47,04	K\$ 7.140,00
161. 100,00 UN		100.00	****	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO	P# 10 51	D. 1.051.00
ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA R\$ 15,05 R\$ 1.505,00	161.	100,00	UN		R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
162. 100,00 UN						
PARA DRENAGEM PREDIAL	162	100.00	LINI		D\$ 15.05	D\$ 1.505.00
163. 150,00 M RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM R\$ 20,25 R\$ 3.037,50 164. 150,00 M RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM R\$ 33,79 R\$ 5.068,50	102.	100,00	OIV		K\$ 15,05	K\$ 1.505,00
163. 150,00 M GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM R\$ 20,25 R\$ 3.037,31						
164. 150,00 M RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO R\$ 33,79 R\$ 5.068,50	163.	150,00	M		R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
164. 150,00 M GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM R\$ 33,79 R\$ 5.068,50		,				
CONTESTICE CONTESTICE CONTESTICE	164	150.00	M		R\$ 33 79	R\$ 5 068 50
ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA R\$ 47,56 R\$ 2.853,40	101.	150,00	171	GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	Ιψ 33,77	Αφ 5.000,50
165. 60,00 PÇ ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI R\$ 203,00 R\$ 2.030,00 R\$ 2.030,				VALOR TOTAL DO LOTE 10		R\$ 49.966,90
165. 60,00 PÇ ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA				LOTE 11- DIVERSOS		
165. 60,00 PÇ FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI				ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA		
COMPRIMENTO 6 M ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E R\$ 203,00 R\$ 2.030,00 R\$ 2.	165	60.00	PC		R\$ 47 56	R\$ 2.853.40
ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI R\$ 203,00 R\$ 2.030,00 R\$ 2.	100.	00,00	. ,		14 17,50	114 2.000,10
166. 10,00 KG PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E R\$ 203,00 R\$ 2.030,00 R\$						
BAIXA VISCOSIDADE APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E	166	10.00	VC		B\$ 202.00	B¢ 2.020.00
167. 10,00 UN PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E	100.	10,00	NO		K\$ 203,00	K\$ 2.050,00
167. 10,00 UN PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E						
POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E				· ·		
POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E	167	10.00	LIN	PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM	P\$ 340 33	D\$ 3 403 33
APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E	107.	10,00	OIV	POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE	K\$ 540,55	K\$ 5.405,55
				FIXACAO)		
				APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E		
	168	10.00	LIND		R\$ 59.00	R\$ 590.00
PARA SER ADAPTADO EM CARTUCHO DE 300 G	100.	10,00	CITE		κφ 35,00	Ιφ 570,00
	1.00	20.00	LIMID		D# 244.56	De C 001 12
	109.	20,00	UND		K\$ 344,56	R\$ 6.891,13
170. 10,00 UND ARAME OXIACETILENO PARA SODA OXIGÊNICA R\$ 230,00 R\$ 2.300,00	170.	10.00	UND		R\$ 230.00	R\$ 2.300,00
I,59MM PACOTE DE 5KG		- ,				,
171. 15,00 UND ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR R\$ 85,00 R\$ 1.275,00	171	15.00	LIND		R\$ 85.00	R\$ 1.275,00
EMBUTIDO 39 X 56	1/1.	15,00	5111		ΙζΦ 05,00	1.275,00
172 15 00 LIND ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR DE 95 67 DE 1 295 00	172	15.00	LIMIT	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR	D# 05 67	D¢ 1 205 00
172. 15,00 UND REVERSIVEL 39 X 56 R\$ 85,67 R\$ 1.285,00	1/2.	15,00	UND	REVERSÍVEL 39 X 56	K\$ 85,67	R\$ 1.285,00
	173.	30.00	UND		R\$ 116 33	R\$ 3.490,00
				, ,		R\$ 1.310,00
174. 30,00 OND ASSENTO SAINTARIO L'EASTICO ROYA,07 R\$ 1.510,00	1/4.	50,00	5111		1ζφ +3,07	1.010,00
1 1/5 1 /0.00 1 UN 1	175.	20,00	UN	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 157,33	R\$ 3.146,67
70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		L	<u> </u>	/U A /U CM, DIAMETKU MINIMU 3 CM	<u> </u>	



176. 20,00	100	Albico or count				
177. 20.00	176.	20,00	UN		R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
178. 20.00	177.	20,00	UN	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
179. 20.00	178.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,	R\$ 120,67	R\$ 2.413,33
181. 20,00 UN COMPRIMENTO SOCAL DIAMETRO MINIMO 3 CM S2 21.235 S3 4.246.67	179.	20,00	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO,	R\$ 178,33	R\$ 3.566,67
181. 20.00 UN COMPRIMENTO 90 CM. DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 269,00 R\$ 5.320,00 R\$ 5.320,00 UN COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 166,00 R\$ 3.320,00 R\$ 3.320,00 UN COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 175,00 R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00 UN COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 175,00 R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00 UN COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 193,00 R\$ 3.560,00 R\$ 3.500,00 R\$ 3.600,00 UN COMPRIMENTO 30 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 270,33 R\$ 5.406,67 R\$ 5.500,00 UN COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 270,33 R\$ 5.406,67 R\$ 5.406,67 R\$ 5.000,00 UN COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 270,33 R\$ 5.406,67 R\$ 5.40	180.	20,00	UN		R\$ 212,33	R\$ 4.246,67
183. 20,00 UN COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 160,00 R\$ 3.520,00 184. 20,00 UN COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 175,00 R\$ 3.500,00 185. 20,00 UN COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 193,00 R\$ 3.860,00 185. 20,00 UN COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 193,00 R\$ 3.860,00 186. 500,00 UN COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM R\$ 270,33 R\$ 5.406,67 187. 100,00 UN BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 R\$ 6.78 R\$ 3.391,67 187. 100,00 M2 BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, R\$ 5.40,67 R\$ 5.466,67 188. 100,00 UN BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE "20 X 20 R\$ 42,67 R\$ 4.266,67 189. 700,00 M2 RANCO, E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 34,67 R\$ 3.466,67 189. 700,00 M2 NA COR BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 42,67 R\$ 4.266,67 190. 100,00 M2 RANCO, E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 5.35,33 R\$ 2.333,33 191. 300,00 M2 NA COR BRANCO E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 5.35,33 R\$ 2.333,33 191. 300,00 M2 NA COR BRANCO E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 5.76,67 R\$ 2.3300,00 192. 100,00 M7 COR BRANCO E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 5.76,67 R\$ 2.333,33 193. 100,00 M7 COR BRANCO E = 10 CM, DIMENSOES "67 X 50" CM R\$ 5.76,67 R\$ 2.3300,00 192. 100,00 M7 COR BRANCO COR BRANCO COR BRANCO R\$ 5.76,67 R\$ 2.3300,00 193. 100,00 M7 COR BRANCO COR BRANCO COR BRANCO R\$ 5.10,78 R\$ 5.1078,00 194. 100,00 M7 COR BRANCO COR BRANCO COR BRANCO COR BRANCO R\$ 5.10,78 R\$ 5.1078,00 195. 100,00 M7 COR BRANCO COR BRANCO COR BRANCO R\$ 5.10,78 R\$ 5.1078,00 196. 100,00 M7 CON A MARBELA 4M DE LARGURA 45K R\$ 1.078,00 R\$ 5.10,78 R\$ 5.1078,00 195. 100,00 M7 CON A MARBELA 4M DE LARGURA 45K R\$ 1.078,00 R\$ 5.10,78 R\$ 5.10,78 196. 100,00 M7 CON A MARBELA 6M DE LARGURA 45K R\$ 1.00,0	181.	20,00	UN	COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
184. 20,00	182.	20,00	UN	COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
185. 20,00	183.	20,00	UN	COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
185. 20,00	184.	20,00	UN	COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
180. 100.00	185.	20,00	UN	COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 270,33	R\$ 5.406,67
187. 100,00 MZ BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50 * CM RS 34,67 RS 3.466,67	186.	500,00	UN	CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	R\$ 6,78	R\$ 3.391,67
188. 100,00	187.	100,00	M2	BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	R\$ 34,67	R\$ 3.466,67
189. 700,00 M2	188.	100,00	UN	X 10* CM	R\$ 42,67	R\$ 4.266,67
190. 100,00 M2 FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESTENCIA A TRACAO = 16 KN/M RE	189.	700,00	M2	NA	R\$ 38,67	R\$ 27.066,67
191. 300,00 M2	190.	100,00	M2	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER,	R\$ 23,33	R\$ 2.333,33
192. 100,00 MT LONA AMARELA 4M DE LARGURA 30K R\$ 10,78 R\$ 1.078,00 193. 100,00 MT LONA AMARELA 6M DE LARGURA 45K R\$ 13,78 R\$ 1.378,00 194. 100,00 MT LONA AMARELA 6M DE LARGURA 46K R\$ 19,89 R\$ 1.989,00 195. 100,00 MZ LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 R\$ 45,67 R\$ 4.566,67 196. 100,00 MZ LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA R\$ 33,00 R\$ 3.300,00 197. 100,00 MT LONA PRETA 4M DE LARGURA 36K R\$ 8,56 R\$ 85,56 R\$ 855,67 198. 100,00 MT LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K R\$ 12,78 R\$ 1.278,00 199. 100,00 MZ MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA R\$ 17,00 R\$ 1.700,00 200. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90 201. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90 202. 20,00 UN MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO R\$ 30,33 R\$ 910,00 204. 150,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00 205. 50,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00 206. 3,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 207. 30,00 MZ STANDARD (ST), COM PARA RESIDENCIA R\$ 2.533,33 R\$ 7.600,00 208. 209. 20,00 UN STANDARD (ST), COM PARA RESIDENCIA R\$ 2.533,33 R\$ 7.600,00 209.	191.	300,00	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M	R\$ 77,67	R\$ 23.300,00
193. 100,00 MT LONA AMARELA 6M DE LARGURA 45K R\$ 13,78 R\$ 1.378,00 194. 100,00 MT LONA AMARELA 8M DE LARGURA 60K R\$ 19,89 R\$ 1,989,00 195. 100,00 M2 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 R\$ 45,67 R\$ 4.566,67 196. 100,00 M2 LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA R\$ 33,00 R\$ 3.300,00 197. 100,00 MT LONA PRETA 4M DE LARGURA 36K R\$ 8,56 R\$ 855,67 198. 100,00 MT LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K R\$ 12,78 R\$ 1.278,00 199. 100,00 MZ MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA R\$ 17,00 R\$ 1.700,00 200. 30,00 KG MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90 201. 30,00 KG MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO R\$ 30,33 R\$ 910,00 202. 20,00 UN MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO R\$ 126,33 R\$ 2.526,67 203. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 204. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 205. 50,00 UN GALVANIZADO DIAMETRO R\$ 22,533,33 R\$ 10.44,50 206. 3,00 UN GALVANIZADO PARA RESIDENCIA R\$ 32,89 R\$ 1.644,50 207. 30,00 M2 STANDARD SEM SUBCOBERTURE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, R\$ 58,67 R\$ 1.760,00 207. 30,00 M2 STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 R\$ 55,67 R\$ 1.760,00 R\$ 1.890 MM (L X C) PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, R\$ 58,67 R\$ 1.760,00 R\$ 1.940,00 R\$ 1.940,0	192	100.00	МТ		R\$ 10.78	R\$ 1.078.00
194. 100,00 MT LONA AMARELA 8M DE LARGURA 60K R\$ 19,89 R\$ 1.989,00 195. 100,00 M2 LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 R\$ 45,67 R\$ 4.566,67 196. 100,00 M2 LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA R\$ 33,00 R\$ 3.300,00 197. 100,00 MT LONA PRETA 4M DE LARGURA 36K R\$ 8,56 R\$ 855,67 198. 100,00 MT LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K R\$ 12,78 R\$ 1.278,00 199. 100,00 M2 MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA R\$ 17,00 R\$ 1.700,00 200. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90 201. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90 202. 20,00 UN MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO R\$ 30,33 R\$ 910,00 203. 150,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00 204. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METALE REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COB BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 R\$ 58,67 R\$ 1.760,00 R\$ 1.940,00 R						
195. 100,00 M2						
196. 100,00 M2		,		LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200		,
197. 100,00 MT LONA PRETA 4M DE LARGURA 36K R\$ 8,56 R\$ 855,67 198. 100,00 MT LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K R\$ 12,78 R\$ 1.278,00 199. 100,00 M2 MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM R\$ 17,00 R\$ 1.700,00 200. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90 201. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 30,33 R\$ 910,00 202. 20,00 UN MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO R\$ 126,33 R\$ 2.526,67 203. 150,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00 204. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 205. 50,00 UN (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, X 1800 MM (L X C) PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, X 1800 MM (L X C) PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO) NCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) R\$ 97,00 R\$ 1.940,00 R\$ 1.940,	196	100.00	M2		R\$ 33.00	R\$ 3 300 00
198. 100,00 MT LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K R\$ 12,78 R\$ 1.278,00		,		·		
199. 100,00 M2 MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM R\$ 17,00 R\$ 1.700,00						
200. 30,00 KG MASSA PARA VIDRO R\$ 63,00 R\$ 1.889,90				MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA		·
202. 20,00 UN MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M R\$ 126,33 R\$ 2.526,67 203. 150,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00 204. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 205. 50,00 UN METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 205. 50,00 UN METALON GALV. 20X20 R\$ 32,89 R\$ 1.644,50 205. 50,00 UN (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS R\$ 32,89 R\$ 1.644,50 206. 3,00 UN COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) R\$ 2.533,33 R\$ 7.600,00 207. 30,00 M2 STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 R\$ 58,67 R\$ 1.760,00 208. 20,00 UN PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) R\$ 97,00 R\$ 1.940,00	200.	30,00	KG	•	R\$ 63,00	R\$ 1.889,90
202. 20,00 UN MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M R\$ 126,33 R\$ 2.526,67 203. 150,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00 204. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 205. 50,00 UN METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00 205. 50,00 UN METALON GALV. 20X20 R\$ 32,89 R\$ 1.644,50 205. 50,00 UN (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS R\$ 32,89 R\$ 1.644,50 206. 3,00 UN COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) R\$ 2.533,33 R\$ 7.600,00 207. 30,00 M2 STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 R\$ 58,67 R\$ 1.760,00 208. 20,00 UN PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) R\$ 97,00 R\$ 1.940,00		30,00	KG		R\$ 30,33	
203. 150,00 UND METALON GALV. 16X16 R\$ 72,33 R\$ 10.850,00		,		MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO		
204. 150,00 UND METALON GALV. 20X20 R\$ 86,67 R\$ 13.000,00	203.	150,00	UND		R\$ 72,33	R\$ 10.850,00
NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA R\$ 32,89 R\$ 1.644,50					R\$ 86,67	
206. 3,00 UN		50,00		NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX		
207. 30,00 M2 STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 R\$ 58,67 R\$ 1.760,00	206.	3,00	UN	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	R\$ 2.533,33	R\$ 7.600,00
208. 20,00 UN ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	207.	30,00	M2	STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	R\$ 58,67	R\$ 1.760,00
209. 50,00 UND SUPORTE PARA CALHA 28" R\$ 32.56 R\$ 1.627.83	208.	20,00	UN	ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
, 1027,00	209.	50,00	UND	SUPORTE PARA CALHA 28"	R\$ 32,56	R\$ 1.627,83



			VALOR TOTAL DO LOTE 11		R\$ 192.327,10
			LOTE 12 - PARAFUSOS / PREGOS / FECHAD	URAS	
210.	500,00	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	R\$ 0,41	R\$ 205,00
211.	500,00	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	R\$ 0,37	R\$ 183,33
212.	500,00	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	R\$ 0,31	R\$ 153,33
213.	500,00	UND	ARRUELA LISA INOX 1/4	R\$ 0,39	R\$ 195,00
214.	500,00	UND	ARRUELA LISA INOX 3/8	R\$ 0,57	R\$ 283,33
215.	500,00	UND	ARRUELA LISA INOX 5/16	R\$ 0,50	R\$ 250,00
216.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	R\$ 0,36	R\$ 181,67
217.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	R\$ 0,23	R\$ 116,67
218.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 3/16	R\$ 0,27	R\$ 136,67
219.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	R\$ 0,25	R\$ 126,67
220.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	R\$ 0,24	R\$ 121,67
221.	500,00	UND	ARRUELA LISA POLIDA 5/8	R\$ 0,39	R\$ 195,00
	,		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2	. ,	
222.	50,00	UN	MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA	R\$ 22,33	R\$ 1.116,67
			BOLA, COM PARAFUSOS	·	
			DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A		
223.	50,00	UN	1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO,	R\$ 14,45	R\$ 722,33
			TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS		
			DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2		
224.	50,00	UN	MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA	R\$ 13,45	R\$ 672,33
			BOLA, COM PARAFUSOS		
			DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2		
225.	50,00	UN	MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
			PARAFUSOS DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO.		
226.	50,00	UN		R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
			TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS GRAFITE PÓ PARA FECHADURA BISNAGA DE		
227.	50,00	PC	15GRS	R\$ 9,67	R\$ 483,33
			GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9		
228.	50,00	PC	PACOTES	R\$ 31,67	R\$ 1.583,33
220.	30,00	10	DE 1KG	K\$ 31,07	K\$ 1.565,55
			GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9 PACOTES DE		
229.	50,00	PC	1KG	R\$ 23,67	R\$ 1.183,33
230.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X19	R\$ 0,22	R\$ 67,00
231.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X25	R\$ 0,22	R\$ 67,00
232.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,2X32	R\$ 0,22	R\$ 67,00
233.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X19	R\$ 0,25	R\$ 76,00
234.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X32	R\$ 0,25	R\$ 76,00
235.	300,00	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 5,5X38	R\$ 0,39	R\$ 116,00
236.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X14	R\$ 0,26	R\$ 77,00
237.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X16	R\$ 0,26	R\$ 77,00
238.	300,00	UND			
	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X35 PARAFUSO CHIP 3,5X40	R\$ 0,26 R\$ 0,26	R\$ 77,00 R\$ 77,00
239.					
240.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 4,5X30	R\$ 0,31	R\$ 93,00
241.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 4X45	R\$ 0,31	R\$ 93,00
242.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 5,45MM	R\$ 0,39	R\$ 117,00
243.	300,00	UND	PARAFUSO CHIP 6X50MM	R\$ 0,60	R\$ 180,00
244.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA	R\$ 0,11	R\$ 34,00
245.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 1,8X16	R\$ 0,11	R\$ 34,00
246.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 2,8X12	R\$ 0,11	R\$ 34,00
247.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,5X20	R\$ 0,11	R\$ 34,00
248.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,5X25	R\$ 0,12	R\$ 36,00
249.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,8X22	R\$ 0,12	R\$ 36,00
250.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,8X40	R\$ 0,19	R\$ 58,00
251.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,2X30	R\$ 0,19	R\$ 58,00
252.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,2X50	R\$ 0,19	R\$ 58,00
253.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,8X50	R\$ 0,19	R\$ 58,00
254.	300,00	UND	PARAFUSO FENDA 5,5X75	R\$ 0,33	R\$ 98,00
	50.00	VC	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X		
255.	50,00	KG	17)	R\$ 40,67	R\$ 2.033,33
256.	50.00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X	D¢ 27 67	D¢ 1 202 22
230.	50,00	KG	11)	R\$ 27,67	R\$ 1.383,33
257.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2	R\$ 30,33	R\$ 1.516,67
231.	20,00	110	1/2 X 10)	ΙΦ 50,55	1.510,07



V	PIDES IT LAND	18			
258.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
259.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 I/4 X 5)	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
260.	50,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 32,33	R\$ 1.616,67
261.	100,00	KG	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
262.	50,00	KG	PREGO GALVANIZAÇÃO COM ARRUELA 18X27	R\$ 36,33	R\$ 1.816,67
263.	50,00	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 10X10	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
264.	50,00	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 12X12	R\$ 48,67	R\$ 2.433,33
265.	100,00	UND	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	R\$ 13,00	R\$ 1.299,67
			VALOR TOTAL DO LOTE 12		R\$ 36.140,67
			LOTE 13 - FERRAMENTAS		
266.	10,00	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
267.	10,00	UN	ALICATE DECAPADOR	R\$ 284,11	R\$ 2.841,13
268.	10,00	UN	ALICATES BICO	R\$ 45,56	R\$ 455,57
269.	10,00	UN	ALICATES CORTES 1000V	R\$ 51,45	R\$ 514,47
270.	10,00	UN	APLICADOR DE SILICONE	R\$ 94,78	R\$ 947,80
271.	10,00	UN	BALDE PARA ARGAMASSA	R\$ 21,67	R\$ 216,67
272.	1,00	UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO 220 POTENCIA 2 CV	R\$ 7.709,24	R\$ 7.709,24
273.	10,00	UN	BOMBA PARA ENCHER PNEU	R\$ 35,78	R\$ 357,80
274.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM	R\$ 13,89	R\$ 416,70
275.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 12MM	R\$ 17,56	R\$ 526,70
276.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM	R\$ 9,56	R\$ 286,80
277.	30,00	UN	BROCA PARA CONCRETOTE 8MM	R\$ 9,44	R\$ 283,30
278.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 10MM	R\$ 17,11	R\$ 513,40
279.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 12MM	R\$ 19,45	R\$ 583,40
280.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 6MM	R\$ 11,45	R\$ 343,60
281.	30,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 8MM	R\$ 13,72	R\$ 411,70
282.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 10MM	R\$ 19,45	R\$ 583,40
283.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 12MM	R\$ 21,75	R\$ 652,40
284.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 6MM	R\$ 16,22	R\$ 486,70
285.	30,00	UN	BROCA PARA MARTELETE 8MM	R\$ 19,22	R\$ 576,70
286.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1 MM	R\$ 5,55	R\$ 166,60
287.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1,5 MM	R\$ 5,49	R\$ 164,70
288.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 10,0 MM	R\$ 27,78	R\$ 833,40
289.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 11,0 MM	R\$ 27,78	R\$ 833,40
290.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 12,0 MM	R\$ 27,78	R\$ 833,40
291.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2 MM	R\$ 5,78	R\$ 173,40
292.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2,50 MM	R\$ 6,06	R\$ 181,70
293.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 5,5 MM	R\$ 9,22	R\$ 276,60
294.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,0 MM	R\$ 11,78	R\$ 353,40
295.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,5	R\$ 11,45	R\$ 343,40
296.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 7,5 MM	R\$ 12,31	R\$ 369,40
297.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 8,0 MM	R\$ 12,21	R\$ 366,40
298.	30,00	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 9,0 MM	R\$ 12,21	R\$ 366,40
299.	30,00	UN	CAIXA DE FERRAMENTA DE AÇO	R\$ 91,22	R\$ 2.736,70
300.	30,00	UN	CAIXA PARA ARGAMASSA	R\$ 20,56	R\$ 616,70
301.	10,00	UN	CHAVE DE BOCA REGULÁVEL	R\$ 95,33	R\$ 953,27
302.	40,00	UN	COLHER DE PEDREIRO	R\$ 26,67	R\$ 1.066,67
303.	1,00	UN	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO À GASOLINA POTENCIA DE 4HP OU MAIS	R\$ 15.733,33	R\$ 15.733,33
304.	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO [10/220 V (COLETADO CAIXA)	R\$ 6.366,67	R\$ 6.366,67
305.	200,00	UN	CORDA DE SEDA 12MM	R\$ 4,28	R\$ 856,00
306.	200,00	UN	CORDA DE SEDA 8MM	R\$ 3,19	R\$ 638,00
	2.00	TINT	CORTADORA DE PISO	R\$ 395,33	D¢ 700 (7
307.	2,00	UN	CORTADORA DE PISO	K\$ 393,33	R\$ 790,67



		-			1
			APROXIMADAMENTE 12X28 CM		
309.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM	R\$ 32,33	R\$ 1.616,67
310.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE FERRO	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
311.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE PLASTICO	R\$ 27,67	R\$ 1.383,33
312.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MÉDIA	R\$ 22,33	R\$ 1.116,67
313.	50,00	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PEQUENA	R\$ 17,66	R\$ 883,17
314.	30,00	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR	R\$ 73,78	R\$ 2.213,40
315.	50,00	UN	DISCO PARA LIXADEIRA PARA FERRO	R\$ 11,67	R\$ 583,33
316.	5,00	UN	ESMERILHADEIRA PEQUENA	R\$ 585,33	R\$ 2.926,67
317.	30,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 10 CM	R\$ 14,22	R\$ 426,70
318.	20,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 12 CM	R\$ 15,33	R\$ 306,67
319.	20,00	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 6 CM	R\$ 8,11	R\$ 162,27
320.	20,00	UN	ESPÁTULA ACO FORJADO DE 8 CM	R\$ 12,78	R\$ 255,60
321.	20,00	UN	ESPÁTULA RÍGIDA 6CM	R\$ 8,33	R\$ 166,60
322.	20,00	UN	ESOUADRO DE ALUMÍNIO	R\$ 65,33	R\$ 1.306,67
323.	5,00	UN	FURADEIRA 750W	R\$ 588,45	R\$ 2.942,23
324.	10.00	UN	GRAMPO SARGENTO (GRANDE)	R\$ 95,00	R\$ 950,00
324.	10,00	UN	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A,	K\$ 93,00	K\$ 950,00
325.	1,00	UN	POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	R\$ 1.140,33	R\$ 1.140,33
326.	3,00	UN	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	R\$ 195,67	R\$ 587,00
327.	10,00	JG	KIT CHAVE DE FENDA	R\$ 135,11	R\$ 1.351,13
328.	10,00	JG	KIT CHAVE PHILIPS	R\$ 135,11	R\$ 1.351,13
329.	20,00	UN	LINHA RISCA DE GIZ	R\$ 57,33	R\$ 1.146,67
330.	2,00	UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	R\$ 1.344,26	R\$ 2.688,52
331.	3,00	UN	LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL	R\$ 609,56	R\$ 1.828,68
332.	10,00	UN	LIXADEIRA MANUAL	R\$ 34,67	R\$ 346,67
333.	100,00	M	MANGUEIRA DE NIVEL	R\$ 3,44	R\$ 344,33
334.	1,00	UN	MARTELETE DEMOLIDOR FORÇA DE IMPACTO DE 30J OU MAIS	R\$ 8.973,67	R\$ 8.973,67
335.	6,00	UN	MARTELETE ELETRICO ROTATIVO COMBINADO	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
336.	1,00	UN	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
337.	2,00	UN	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
338.	10,00	UN	MULTÍMETRO	R\$ 97,00	R\$ 970,00
339.	5,00	UN	NÍVEL A LASER COM 3 LINHAS ALCANÇE 15M	R\$ 1.829,33	R\$ 9.146,67
340.	20,00	UN	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 30CM	R\$ 76,78	R\$ 1.535,60
341.	20,00	UN	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 60CM	R\$ 95,22	R\$ 1.904,47
342.	5,00	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	R\$ 958,67	R\$ 4.793,33
343.	5,00	UN	PLAINA ELÉTRICA	R\$ 612,33	R\$ 3.061,67
344.	30,00	UN	PONTEIRO	R\$ 27,33	R\$ 820,00
345.	30,00	UN	PRUMO DE CENTRO	R\$ 104,33	R\$ 3.130,00
346.	30,00	UN	PRUMO PEDREIRO	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
347.	1,00	UN	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33
348.	5,00	UN	ROÇADEIRA LATERAL 2T A GASOLINA POTENCIA 2HP	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
349.	30,00	UN	SARRAFO DE ALUMÍNIO	R\$ 94,33	R\$ 2.830,00
350.	5,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 110MM	R\$ 503,33	R\$ 2.516,67
351.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM	R\$ 96,67	R\$ 966,67
352.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 40MM	R\$ 141,89	R\$ 1.418,90
353.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 60MM	R\$ 265,33	R\$ 2.653,33
354.	10,00	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM	R\$ 396,33	R\$ 3.963,33
355.	10,00	UN	SERRA COPO P/ MADEIRA 40MM	R\$ 103,33	R\$ 1.033,33
356.	10,00	UN	SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM	R\$ 159,33	R\$ 1.593,33
357.	2,00	UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO	R\$ 3.133,33	R\$ 6.266,67
ш		<u> </u>	EDDINGO, FOILNCIA DE 1000 W, FANA DISCO	L	<u>I</u>



			DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)		
			SERRA CIRCULAR DISCO DE 7" POTNECIA ACIMA		
358.	2,00	UN	DE 1500W	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00
359.	5,00	UN	SERRA MÁRMORE POTENCIA ACIMA DE 1200W	R\$ 618,33	R\$ 3.091,67
360.	2,00	UN	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE	R\$ 868,33	R\$ 1.736,67
			1 T COM ELEVACAO DE 3 M		·
361.	30,00	UN	TORQUES	R\$ 57,56	R\$ 1.726,70
362.	40,00	UN	TRENA 3M	R\$ 17,33	R\$ 693,33
363.	20,00	UN	TRENA 50 M	R\$ 279,33	R\$ 5.586,67
364.	40,00	UN	TRENA 7 M	R\$ 38,67	R\$ 1.546,67
365.	10,00	UN	TRENA A LASER ALCANÇE DE 40M OU MAIS	R\$ 554,33	R\$ 5.543,33
366.	1,00	UN	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO	R\$ 3.540,00	R\$ 3.540,00
300.	1,00	ON	TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	K\$ 3.540,00	K\$ 5.540,00
	<u> </u>		VALOR TOTAL DO LOTE 13		R\$ 213.037,10
			LOTE 14 - ELETRICIDADE / ILUMINA	ÇÃO	
367.	50,00	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE		D\$ 226 67
307.	50,00	UN	CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	R\$ 4,53	R\$ 226,67
			ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE		
368.	50,00	UN	ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE	R\$ 16,66	R\$ 833,17
			FIXACAO		
369.	30,00	UN	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A	R\$ 21,33	R\$ 640,00
309.	30,00	UN	*14 MM, D = 4" A 4 3/4"	K\$ 21,33	K\$ 040,00
			BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM		
370.	30,00	UND	PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 1 MM	R\$ 16,63	R\$ 499,00
371.	30,00	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM	R\$ 26.00	D¢ 700.00
3/1.	30,00	UND	PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5 MM	K\$ 20,00	R\$ 780,00
372.	30,00	UND	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA	R\$ 7,75	R\$ 232,40
372.	30,00	CIND	FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	Ιφ 7,73	Αφ 232,40
373.	30,00	UND	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL COMUM DE	R\$ 32,66	R\$ 979,90
374.	100,00	UND	9 VOLTS BOCAL/SOOUETE COM RABICHO	R\$ 5,78	R\$ 578,00
374.	30,00	UND	BOCAL/SOQUETE COM RABICHO BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	R\$ 6,72	R\$ 201,70
376.	30,00	UND	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	R\$ 13,45	R\$ 403,40
			BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M		
377.	300,00	UN	ROMAGNOLE OU EQUIV	R\$ 73,67	R\$ 22.100,00
378.	100,00	M	CABO COAXIAL DE 75 Ω	R\$ 2,28	R\$ 228,00
			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,		
379.	3000,00	M	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,	R\$ 2,72	R\$ 8.170,00
317.	3000,00	141	COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	10,72	Κφ 6.170,00
			CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2		
			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,		
380.	1000,00	M	COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	R\$ 26,45	R\$ 26.446,67
			CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2		
			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,		
381.	300,00	M	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,	R\$ 36,22	R\$ 10.867,00
361.	300,00	IVI	COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	K\$ 30,22	K\$ 10.867,00
			CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2		
382.	300,00	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE	R\$ 10,44	R\$ 3.133,00
	.,		2,5 MM4	, .	,
383.	300,00	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R\$ 9,73	R\$ 2.920,00
-	—	_	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE		
384.	500,00	M	2,5 MM3	R\$ 17,11	R\$ 8.556,67
385.	300,00	M	CABO UTP AZUL PARA COMPUTADOR	R\$ 2,22	R\$ 667,00
			CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE		
386.	20,00	UN	ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM	R\$ 67,33	R\$ 1.346.67
360.	20,00	ON	POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO	K\$ 07,33	K\$ 1.540,07
207	100.00	7 73 7	(PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	24.5.55	De 777 00
387.	100,00	UN	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	R\$ 7,75	R\$ 775,33
388.	100,00	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	R\$ 2,52	R\$ 252,33
389.	100,00	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	R\$ 5,17	R\$ 516,67
390.	100,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM	R\$ 7,63	R\$ 763,33
330.	100,00	OIN	FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	Κφ 7,03	Κψ /05,55
391.	200,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC AMARELO	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
				1 - 1- 1	



393, 40,00 UN MANA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DIMENSIOSE 3D N. 120 N. "55" MM CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE BIMBUTIR, EM PVC. COM TAMPA APARAFUSADA DIMENSIOSE 3D N. 120 N. "55" MM CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE BIMBUTIR, EM PVC. COM TAMPA APARAFUSADA DIMENSIOSE 130 N. 120 N. "55" MM CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DE SANCIA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE SANCIA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DE SANCIA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DE SANCIA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DESTA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DESTA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DESTA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DE DESTA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE DE DE DESTA DE PASSAGEM ELETRICA DE SOBREPOR DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR DE PASSAGEM	392.	200,00	UND	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA "X"	R\$ 8,33	R\$ 1.666,67
399. 40.00 UN EMBUTIR, EM PYC, COM TAMPA APARAPISADA RS 26.67 RS 1.066.67 DIMENSIOS 120 X 120 X *75 MM RS 40.33 RS 1.613.33 RS 2.693.33 RS 2.003.33 RS 2.006.67 RS 40.00 UN EMBUTIR, EM PYC, COM TAMPA APARAPISADA RS 67.33 RS 2.693.33 RS 2.693.33 RS 2.693.33 RS 2.006.67 RS 40.00 UN EMBUTIR, EM PYC, COM TAMPA APARAPISADA RS 67.33 RS 2.006.67 RS 6.473.33 RS 6.483.33	392.	200,00	UND		K\$ 6,55	K\$ 1.000,07
DIMENSOES 120 X 120 X 725 MM	393	40.00	IIN		R\$ 26.67	R\$ 1.066.67
Aug. Aug. Caixa De Passagem Eletrica De Parede, De R\$ 40,33 R\$ 1,615,33	373.	40,00	OIN		K\$ 20,07	K\$ 1.000,07
394, 40,00	-					
DIMENSOES 150 X 150 X 757 MM	394	40.00	IIN		R\$ 40.33	R\$ 1 613 33
A0,00	371.	10,00	011		ΙΦ 40,33	Ιφ 1.013,33
395. 40,00 UN EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 20 X 90 90 Mm CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 18 S 699,33 RS 6.893,33 RS 6.893,33 CM CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM PORTAS INFRIDOR E SUPERIOR COM PORTAS INFRIDOR E SUPERIO						
DIMENSOES 200 X 200 X *90 * MM	395	40.00	UN		R\$ 67.33	R\$ 2.693.33
CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE	575.	,			337 37,00	
20,00						
100 Mm	20.6	20.00	7.73.7		P# 100 22	D# 0.006.67
20,00	396.	20,00	UN	TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X	R\$ 100,33	R\$ 2.006,67
397. 20,00						
10 CM				CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR		
20.00	397.	20,00	UN	COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X	R\$ 323,67	R\$ 6.473,33
398. 20,00 UN COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X R\$ 402,00 R\$ 402,00 R\$ 402,00 R\$ 402,00 R\$ 402,00 R\$ 452,00 R\$ 452,00 R\$ 452,00 R\$ 4.520,00 R				10 CM		
10 CM				CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR		
10,00	398.	20,00	UN	COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X	R\$ 402,00	R\$ 8.040,00
10,00						
15 CM						
CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR R\$ 689,33 R\$ 6.893,33 R\$	399.	10,00	UN		R\$ 452,00	R\$ 4.520,00
400. 10,00						
401. 1,00						
A01. 1.00	400.	10,00	UN		R\$ 689,33	R\$ 6.893,33
401. 1.00						
1,00						
SUPERIOR	401.	1,00	UN		R\$ 2.945,67	R\$ 2.945,67
A02. 1,00					·	
402. 1.00						
A02. 1,00						
A03. 1,00	402.	1,00	UN		R\$ 4.570,00	R\$ 4.570,00
A03. 1,00				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
403. 1,00						
404. 50,00						
INFERIOR E SUPERIOR	403.	1,00	UN		R\$ 7.619,33	R\$ 7.619,33
CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOIAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) 405. 20,00 UN CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR R\$ 34,33 R\$ 686,67 406. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 X 20 MM COM TAMPA R\$ 31,00 R\$ 620,00 407. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 X 20 MM COM TAMPA R\$ 40,33 R\$ 806,67 408. 3,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 409. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO R\$ 13,87 R\$ 416,00 410. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR EDENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RI-45 FÉMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RI-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CONECTOR RI-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 1,27 PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 72,33 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 72,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE IT, PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50						
404. 50,00						
ALOJAR DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) ALOJAR DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) AUS. 20,00 UN CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR R\$ 34,33 R\$ 686,67 AUS.	40.4	50.00	****		D# 07.22	D# 40000
CONCESSIONARIA LOCAL 405. 20,00 UN CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR R\$ 34,33 R\$ 686,67 406. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 X 20 MM COM TAMPA R\$ 31,00 R\$ 620,00 407. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 X 20 MM COM TAMPA R\$ 40,33 R\$ 806,67 408. 3,00 UN CHAVE DISJUNTON TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 409. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO R\$ 13,87 R\$ 416,00 410. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÉMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 414. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÉMEA R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 13,45 R\$ 672,33 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,50 R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 R\$ 4,23 R\$ 211,50 R\$ 6,000 R\$ 6	404.	50,00	UN		R\$ 97,33	R\$ 4.866,67
405. 20,00 UN CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR R\$ 34,33 R\$ 686,67 406. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" – 50 X 20 MM COM TAMPA R\$ 31,00 R\$ 620,00 407. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" – 50 X 20 MM COM TAMPA E AUTO ADERENTE R\$ 40,33 R\$ 806,67 408. 3,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 409. 30,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 410. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERAMENTO R\$ 13,87 R\$ 416,00 411. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 412. 50,00 UN CONECTOR BADA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 PÉMEA R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 13,45						
406. 20,00 M TAMPA R\$ 31,00 R\$ 620,00 407. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 X 20 MM COM TAMPA E AUTO ADERENTE R\$ 40,33 R\$ 806,67 408. 3,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 409. 30,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 13,87 R\$ 416,00 410. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO R\$ 13,87 R\$ 416,00 411. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR BENENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÉMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 13,45 R\$ 672,33 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2, PARA ELETRODUTO R\$ 13,45 R\$ 672,33 415. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/4, PARA ELETRODUTO	405.	20,00	UN	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR	R\$ 34,33	R\$ 686,67
407. 20,00 M CANALETA DO SISTEMA "X" – 50 X 20 MM COM TAMPA E AUTO ADERENTE R\$ 40,33 R\$ 806,67 AMPA E AUTO ADERENTE R\$ 40,33 R\$ 1.837,00 CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERAMENTO R\$ 416,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 416,00 ATERAMENTO R\$ 23,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 ATERAMENTO R\$ 21,33 R\$ 640,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 ATERAMENTO R\$ 1,15 R\$ 57,50 UN CONECTOR RJ-45 FÊMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 ATERAMENTO R\$ 1,17 R\$ 58,33 ATERAMENTO R\$ 1,17 R\$ 672,33 ATERAMENTO R\$ 1,17 R\$ 8,572,33 ATERAMENTO R\$ 1,17 R\$ 1,27 R\$ ATERAMENTO R\$ 1,27 R\$	100	20.00		CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 X 20 MM COM	D# 21.00	D# 620.00
407. 20,00 M TAMPA E AUTO ADERENTE R\$ 40,53 R\$ 806,67 408. 3,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 409. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO RETREAMENTO R\$ 13,87 R\$ 416,00 410. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÊMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 9,56 R\$ 477,83 416. 50,00 UN CURVA 136 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 1,1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 1,1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 1,1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 1,1/4", PARA ELETR	406.	20,00	M	TAMPA	R\$ 31,00	K\$ 620,00
408. 3,00 UN CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A R\$ 612,33 R\$ 1.837,00 409. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO R\$ 13,87 R\$ 416,00 410. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR BENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÊMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ 1,1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 9,56 R\$ 477,83 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 1,1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 2,1/3,3 R\$ 2,1/3,5 R\$ 2,	407	20.00	м	CANALETA DO SISTEMA "X" – 50 X 20 MM COM	D\$ 40.22	D¢ 806 67
409. 30,00 UN CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO 410. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 412. 50,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÊMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO 414. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 416. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO ROS	407.	20,00	IVI	TAMPA E AUTO ADERENTE	K\$ 40,53	K\$ 000,07
409. 30,00 UN ATERRAMENTO 410. 30,00 UN CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95 R\$ 21,33 R\$ 640,00 411. 30,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÊMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO ROSC	408.	3,00	UN		R\$ 612,33	R\$ 1.837,00
A 1 E R K A MENTO	400	30.00	LINI		D¢ 12 97	R\$ 416.00
411. 30,00 UN CONECTOR EMENDA TIPO "T" R\$ 23,00 R\$ 690,00 412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÉMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE I", PARA ELETRODUTO R\$ 13,45 R\$ 672,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ 9,56 R\$ 477,83 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 16,67 R\$ 833,33 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 <td></td> <td>·</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td>		·				-
412. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 FÊMEA R\$ 1,15 R\$ 57,50 413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE I'', PARA ELETRODUTO R\$ 13,45 R\$ 672,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ 9,56 R\$ 477,83 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/2", PARA ELETRODUTO R\$ 16,67 R\$ 833,33 417. 50,00 UN 11/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50	410.	30,00	UN			,
413. 50,00 UN CONECTOR RJ-45 MACHO R\$ 1,17 R\$ 58,33 414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE I", PARA ELETRODUTO R\$ 13,45 R\$ 672,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ 9,56 R\$ 477,83 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 16,67 R\$ 833,33 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50	411.		UN		R\$ 23,00	R\$ 690,00
414. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 13,45 R\$ 672,33 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ 9,56 R\$ 477,83 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 16,67 R\$ 833,33 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50	412.	50,00	UN		R\$ 1,15	R\$ 57,50
414. 50,00 UN 1", PARA ELETRODUTO 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/4", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 18\$ 17.33 R\$ 866.67	413.	50,00	UN		R\$ 1,17	R\$ 58,33
414. 50,00 UN 1", PARA ELETRODUTO 415. 50,00 UN CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11/4", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 11", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 18\$ 17.33 R\$ 866.67	414	50.00	IINI		D¢ 12.45	D\$ 672.22
415. 50,00 UN 3/4", PARA ELETRODUTO 416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 12", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 18\$ 17.33 R\$ 866.67	414.	30,00	UIN		K\$ 13,45	K\$ 0/2,33
416. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 1", PAR	115	50.00	IINI	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE	D\$ 0.56	D¢ 477 92
416. 50,00 UN 1 1/2", PARA ELETRODUTO 417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	413.	50,00	UIN		·	N. 4//,00
417. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 4,23 R\$ 211,50	416	50.00	IINI		R\$ 16.67	R\$ 833 33
417. 50,00 UN 1 1/4", PARA ELETRODUTO R\$ 14,45 R\$ 722,33 418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 17,33 R\$ 8,66,67	410.	50,00	OIN		·	Κφ 033,33
418. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO R\$ 600,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1,50 R\$ 1,7 33 R\$ 866 67	417	50.00	IINI		D\$ 14.45	R\$ 722 33
418. 50,00 UN 1", PARA ELETRODUTO R\$ 12,00 R\$ 600,00 419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 1,7 33 R\$ 866 67	71/.	50,00	014		· ·	Κψ 144,33
419. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 LY CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 6,67 R\$ 1,733 R\$ 8,866,67	418	50.00	IIN		R\$ 12.00	R\$ 600 00
419. 50,00 UN 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ 4,23 R\$ 211,50 420. 50,00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 17,33 R\$ 866,67	110.	50,00	011		·	14 500,00
420 50 00 UN CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE R\$ 17 33 R\$ 866 67	419	50.00	UN		R\$ 4.23	R\$ 211 50
1 420 5000 1 1N 1 R\$ 1/33 R\$ 8666/		20,00	511		·	1.0 211,50
Z", PARA ELETRODUTO	420.	50.00	UN		R\$ 17.33	R\$ 866.67
		,	1	Z", PARA ELETRODUTO	,50	



421 30,00			-			
422. 50.00	421.	50,00	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4" PARA EL ETRODUTO	R\$ 9,45	R\$ 472,33
122. 100.00 UN ROSCAVEL. DE 17. PARA ELETRODUTO RS 1.4.5 RS 172.33		50.00			D# 12.15	D# (22.22
124. 30.00	422.	50,00	UN	ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	R\$ 12,45	R\$ 622,33
424. 50,00	423.	50,00	UN		R\$ 3,45	R\$ 172,33
A25. 50,00	12.1	50.00			D0.5.20	D0.054.00
426. 50,00 UN ROSCAVEL, DE 11/2", PARA ELETRODUTO RS 16,56 RS 777,83 427. 50,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 15,56 RS 777,83 427. 50,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 12,00 RS 600.0 428. 50,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 12,00 RS 600.0 428. 50,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 3,65 RS 182,33 429. 50,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 24,00 RS 12,00,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 24,00 RS 1,00,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 24,00 RS 1,00,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 24,00 RS 1,00,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 22,00 RS 1,100,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 24,00 RS 1,100,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 34,67 RS 1,33,33 433. 20,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 44,67 RS 1,33,33 434. 20,00 UN CRUXA 90 (RAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO RS 4,61 RS 4,11 RS 411,33 435. 20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 59,44 RS 1,188,73 (RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 59,44 RS 1,188,73 (RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 59,44 RS 1,188,73 (RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 59,44 RS 1,188,73 (RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,120,53 (RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,120,53 (RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,20,00 RS 950,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,20,00 RS 950,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,20,00 RS 950,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,20,00 RS 950,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,20,00 RS 950,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,05 RS 1,20,00 RS 950,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,00 RS 55,00 RS 1,20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,00 RS 55,00 RS 55,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,00 RS 55,00 RS 55,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 19A DIN RS 54,00 RS 55,00 RS 55,00 UN DISJUNTOR RIPOLAR 19A DIN RS 54,00 RS 55,00 RS 55,00 UN DISJUNTOR RIPOLAR 19A DIN RS 54,00 RS 55,00 RS 55,00 UN DISJUNTOR RIPOLAR 19A DIN RS 19,	424.	50,00	UN			R\$ 264,00
426. 50,00	425.	50,00	UN		R\$ 16,56	R\$ 827,83
427. 50.00 UN ROSCAVEL, DE 114", PARA ELETRODUTO RS 15.56 RS 777.85	126	50.00			D0.15.56	D. 555 00
428. 50,00	426.	50,00	UN	ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 15,56	R\$ 777,83
428. 50,00	427.	50,00	UN		R\$ 12,00	R\$ 600,00
A	420	50.00	1131		D# 2.65	D# 102 22
429. 50.00	428.	50,00	UN		· ·	K\$ 182,33
430. 50.00	429.	50,00	UN		R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
ROSLAVEL, DIE 2, PARA ELETRODUTO	420	50.00	1131		D# 22.00	D# 1 100 00
432. 100.00	430.	50,00	UN		· ·	R\$ 1.100,00
432. 100.00	431.	50,00	UN		R\$ 34,67	R\$ 1.733,33
ROSCAVEL, DE 3/4 , PARA ELETRODUTO	422	100.00	TINI		D¢ 4.11	D¢ 411 22
434. 20,00	432.	100,00	UN		•	K\$ 411,33
435. 20.00	433.	20,00	UN	, , , , , , , , , , , , , , , , , ,	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
435. 20,00	434.	20,00	UN		R\$ 59,44	R\$ 1.188,73
436. 20,00		20.00	UN		R\$ 59.44	
437. 20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIN R\$ 56,03 R\$ 1.120,53 438. 20,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN R\$ 64,05 R\$ 1.281,00 440. 50,00 UN DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN R\$ 64,05 R\$ 1.281,00 440. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 441. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 442. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 443. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 444. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 444. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 445. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN R\$ 23,00 R\$ 1.150,00 447. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 16A R\$ 75,48 R\$ 75,48 448.						
438. 20,00						
439. 20,00						
440. 50.00						
441. 50,00		- ,				
442. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 443. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN R\$ 19,00 R\$ 950,00 444. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN R\$ 23,00 R\$ 11,50,00 445. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN R\$ 23,00 R\$ 1,150,00 446. 50,00 UN DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A DIN R\$ 23,00 R\$ 1,150,00 447. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 10A R\$ 75,48 R\$ 75,4		,				, ,
443. 50,00						
444. 50,00						
445. 50,00						
446. 50,00			UN			
447. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 10A R\$ 75,48 R\$ 754,80 448. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 15A R\$ 75,48 R\$ 754,80 449. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 20A R\$ 75,48 R\$ 754,80 450. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 25A R\$ 75,48 R\$ 754,80 451. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 30A R\$ 76,07 R\$ 760,67 452. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 50A R\$ 75,00 R\$ 75,00 453. 6,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 50A R\$ 75,00 R\$ 750,00 454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 61,00 R\$ 366,00 454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 94,67 R\$ 568,00 455. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 105,33 R\$ 632,00 456. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* R\$ 214,00 R\$ 1.284,00 457. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00 458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *						
448. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 15A R\$ 75,48 R\$ 754,80						
449. 10,00						
450. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 25A R\$ 75,48 R\$ 754,80 451. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 30A R\$ 76,07 R\$ 760,67 452. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 50A R\$ 75,00 R\$ 750,00 453. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 61,00 R\$ 366,00 454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 94,67 R\$ 568,00 455. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 105,33 R\$ 632,00 456. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* R\$ 110,00 R\$ 1.284,00 457. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00 458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 4						
451. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 30A R\$ 76,07 R\$ 760,67 452. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 50A R\$ 75,00 R\$ 75,00 R\$ 750,00						
452. 10,00 UN DISJUNTOR TRIPOLAR 50A R\$ 75,00 R\$ 750,00 453. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 61,00 R\$ 366,00 454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 94,67 R\$ 568,00 454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 94,67 R\$ 568,00 455. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 105,33 R\$ 632,00 456. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* R\$ 214,00 R\$ 1.284,00 457. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00 458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 27						
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO R\$ 61,00 R\$ 366,00						
453. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 61,00 R\$ 366,00 454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 94,67 R\$ 568,00 455. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 105,33 R\$ 632,00 456. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* R\$ 214,00 R\$ 1.284,00 457. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00 458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 459. 2,00	132.	10,00	OIT		Ιψ 75,00	Αφ 750,00
KA (TIPO AC)	453.	6,00	UN		R\$ 61,00	R\$ 366,00
454. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 94,67 R\$ 568,00				KA (TIPO AC)		
KA (TIPO AC)				DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO		
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO R\$ 105,33 R\$ 632,00	454.	6,00	UN	MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30*	R\$ 94,67	R\$ 568,00
455. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO WAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO KA (TIPO AC) R\$ 407,33 R\$ 814,67						
KA (TIPO AC)						
456. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* R\$ 214,00 R\$ 1.284,00 457. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00 458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67	455.	6,00	UN	*	R\$ 105,33	R\$ 632,00
456. 6,00 UN MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* R\$ 214,00 R\$ 1.284,00						
KA (TIPO AC)	150	c 00	TINT			D¢ 1 204 00
457. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00 458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 KA (TIPO AC)	430.	6,00	UN		K\$ 214,00	K\$ 1.264,00
457. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* R\$ 298,00 R\$ 1.788,00						
KA (TIPO AC)	457	6.00	UN			R\$ 1.788.00
458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 KA (TIPO AC) 459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67		,		*		
458. 6,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* R\$ 320,00 R\$ 1.920,00 KA (TIPO AC) DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 KA (TIPO AC)						
KA (TIPO AC)	458.	6,00	UN			R\$ 1.920,00
459. 2,00 UN MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* R\$ 407,33 R\$ 814,67 KA (TIPO AC)						
KA (TIPO AC)			1			
	459.	2,00	UN		R\$ 407,33	R\$ 814,67
	460	2.00	1737		D# 505.33	De 1 104 67
400. 2,00 UN DISPOSITIVO DES CLASSE II, I POLO, TENSAO K\$ 597,33 R\$ 1.194,67	460.	2,00	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO	R\$ 597,33	R\$ 1.194,67



HACTIFO ACT				MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90*		
462. 6.00 UN SIGNOSTITO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC MA, CORRE						
462. 6.00	461.	2,00	UN		R\$ 469,00	R\$ 938,00
464. 6.00 UN M.A. CORRENTE DE 40 A. TIPO AC R3 599,33 R5 2-536,00 464. 6.00 UN M.A. CORRENTE DE 63 A. TIPO AC R5 403,33 R5 2-420,00 465. 5.00 UN M.A. CORRENTE DE 63 A. TIPO AC R5 403,33 R5 2-420,00 466. 300,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 " R5 19,45 R5 5,836,00 467. 100,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 " R5 14,44 R5 4,144,33 468. 50,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 R5 41,44 R5 4,144,33 469. 50,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 R5 10,50 R5 25,483 470. 50,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 R5 10,50 R5 25,483 470. 50,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 R5 10,50 R5 25,483 470. 50,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 " R5 63,00 R5 3,150,00 471. 50,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 " R5 63,00 R5 3,150,00 472. 30,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 101,00 R5 3,030,00 473. 30,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 101,00 R5 3,030,00 474. 30,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 101,00 R5 3,030,00 475. 1000,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 160,00 R5 4,000,00 476. 500,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 160,00 R5 4,000,00 477. 500,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 160,00 R5 4,000,00 478. 500,00 M. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 160,00 R5 4,000,00 479. 100,00 M. REPERDOR DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 160,00 R5 4,000,00 479. 100,00 M. REPERDOR DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 " R5 160,00 R5 1,000,00 479. 100,00 M. REPERDOR DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 " R5 160,00 R5 1,000,00 479. 100,00 M. REPERDOR DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 " R5 160,00 R5 1,000,00 480. 100,00 M. REPERDOR DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 " R5 160,00 R5 1,000,00 480. 100,00 M. REPERDOR	462.	6,00	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
465. 5.00	463.	6,00	UN	MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	R\$ 389,33	R\$ 2.336,00
466. 300,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 2 R\$ 19,45 R\$ 5,836,00 467. 100,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 R\$ 41,44 R\$ 4,144,33 468. 50,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 R\$ 39,56 R\$ 1,977,83 469. 50,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 R\$ 39,56 R\$ 1,977,83 469. 50,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 R\$ 39,56 R\$ 1,977,83 470. 50,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 2 R\$ 63,00 R\$ 3,150,00 471. 50,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 R\$ 63,00 R\$ 3,150,00 472. 30,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 R\$ 81,33 R\$ 4,066,67 473. 30,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 R\$ 10,100 R\$ 3,000,47 474. 30,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 R\$ 10,100 R\$ 3,000,40 475. 1000,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 R\$ 16,671 R\$ 500,40 476. 50,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 R\$ 16,671 R\$ 5,880,400 477. 500,00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 R\$ 16,00,00 R\$ 4,800,00 478. 500,00 M REPORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS 479. 500,00 M REPORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS 479. 100,00 M REPORCADO, COR LARANIA, DE 22 MM, PARA LAJES E PISOS 481. 30,00 M REPORCADO, COR LARANIA, DE 22 MM, PARA LAJES E PISOS 482. 5,00 UN REPORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS 483. 10,00 UN REPORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS 484. 5,00 UN PARA LAJES E PISOS 485. 5,00 UN REPORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA RS 5,33 R\$ 533,33 485. 3,00 UN PARA RAJES E PISOS R\$ 1,000,000 484. 5,00 UN R\$ 1,000 R\$	464.	6,00	UN	MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	R\$ 403,33	R\$ 2.420,00
467. 100.00 M SEM LUVA RS 19.45 RS 3.95.60 467. 100.00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 468. 50.00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 469. 50.00 M LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 470. 50.00 M SEM LUVA 470. 50.00 M SEM LUVA 471. 50.00 M SEM LUVA 472. 30.00 M SEM LUVA 473. 30.00 M SEM LUVA 474. 30.00 M SEM LUVA 475. 1000.00 M SEM LUVA 476. 50.00 M SEM LUVA 477. 500.00 M SEM LUVA 478. 479. 1000.00 M SEM LUVA 478. 500.00 M SEM LUVA 479. 500.00 M SEM LUVA 481. 30.00 M SEM LUVA 479. 500.00 M SEM LUVA 481. 30.00 M SEM LUVA 482. 500.00 M SEM LUVA 483. 500.00 M SEM LUVA 484. 500.00 M SEM LUVA 485. 60.00 M SEM LUVA 486. 500.00 M SEM LUVA 488. 500.00 M SEM LUVA 489. 500.00 M SEM LUVA 480. 60.00	465.	5,00	UN	MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	R\$ 806,33	R\$ 4.031,67
468. 50.00 M F.SEM LUVA R\$ 4,144,35 R\$ 4,144,35 469. 50.00 M F.SEM LUVA R\$ 39,56 R\$ 1,977,83 470. 50.00 M SEM LUVA R\$ 50,00 R\$ 524,83 470. 50.00 M SEM LUVA R\$ 63.00 R\$ 524,83 471. 50.00 M SEM LUVA R\$ 63.00 R\$ 3.150,00 471. 50.00 M SEM LUVA R\$ 63.00 R\$ 3.150,00 472. 30.00 M SEM LUVA R\$ 81,33 R\$ 4.066,67 472. 30.00 M SEM LUVA R\$ 81,33 R\$ 4.066,67 472. 30.00 M SEM LUVA R\$ 81,33 R\$ 4.066,67 473. 30.00 M SEM LUVA R\$ 81,00 R\$ 510,40 474. 30.00 M SEM LUVA R\$ 81,00 R\$ 510,40 475. 1000,00 M SEM LUVA R\$ 81,00 R\$ 510,40 476. 500,00 M SEM LUVA R\$ 81,00 R\$ 522,333 477. 500,00 M SEM LUVA SEM LUVA R\$ 16,71 R\$ 501,40 478. 500,00 M SEM LUVA SEM LUVA R\$ 16,71 R\$ 501,40 479. 100,00 M REPROCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REPROCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 479. 100,00 UN SEPHO P PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 5,33 R\$ 5,33,30 480. 100,00 UN SEPHO P PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 5,33 R\$ 5,33,30 481. 30.00 UN SEPHO P PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 5,33 R\$ 5,33,30 482. 5.00 UN FLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 7,19 R\$ 719,00 483. 10.00 UN FLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 7,19 R\$ 7,19 R\$ 7,19 484. 5.00 UN FLERODE DE LUNIA COM 4 TOMADAS ENTERRUTORES R\$ 5,00 R\$ 1,000,00 485. 5.00 UN FLERODE DE LUNIA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 52,60 R\$ 1,000,00 486. 5.00 UN FLERODE DE LUNIA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 52,60 R\$ 1,000,00 487. 30.00 UN FLORODE DE ZX 1,5 MM R\$ 5,67 R\$ 2,200,00 488. 30.00 UN FLORODE DE ZX 1,5 MM R\$ 5,67 R\$ 2,200,00 490. 30.00 UN FLORODE DE ZX 1,5 MM R\$ 5,67 R\$ 2,200,00 490. 30.00 UN FLORODE DE ZX 1,5 MM R\$ 5,67 R\$ 2,000 490. 30.00 UN FLORODE DE ZX 1,5 MM R\$ 5,67 R\$ 2,000 490	466.	300,00	M	SEM LUVA	R\$ 19,45	R\$ 5.836,00
469. 50,00 M FLETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 R\$ 10,50 R\$ 524,83	467.	100,00	M	", SEM LUVA	R\$ 41,44	R\$ 4.144,33
470. 50,00 M SEM LUVA RS 10,50 RS 524,85 470. 50,00 M SEM LUVA RS 63,00 RS 3.150,00 471. 50,00 M SEM LUVA RS 63,00 RS 3.150,00 472. 30,00 M SEM LUVA RS 61,000 RS 81,33 RS 4.066,67 472. 30,00 M SEM LUVA RS 81,33 RS 4.066,67 473. 30,00 M SEM LUVA RS 10,100 RS 3.030,00 474. 30,00 M SEM LUVA RS 16,71 RS 501,40 475. 1000,00 M SEM LUVA RS 16,71 RS 501,40 476. 500,00 M SEM LUVA RS 10,000 RS 4.800,00 477. 1000,00 M SEM LUVA RS 10,000 RS 5.22 RS 5.223,33 476. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS 479. 100,00 UN REFORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA RS 5,33 RS 2,666,67 479. 100,00 UN REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS 481. 30,00 UN SEMPLIAO PLACA CEGA 4" X 2", PARA RS 7,03 RS 3,313,33 480. 100,00 UN REFORCADO COR LARANIA RS 5,33 RS 5,33 RS 5,33,33 481. 30,00 UN REFORCADO COR LARANIA RS 5,00 RS 8,00 RS 8,00 482. 5,00 UN REFORCADO COR LARANIA RS 5,00 RS 8,00 RS 8,00 484. 50,00 UN FERRIO DE SOLDA 220V 30W RS 8,00 RS 8,00 RS 8,00 485. 30,00 UN FERRIO DE SOLDA 220V 30W RS 8,00 RS 8,00 486. 500,00 UN FERRIO DE SOLDA 220V 30W RS 8,00 RS 7,67 RS 2,883,33 485. 30,00 UN FOR COLDA CARRETEL JAMM 500G RS 75,67 RS 2,270,00 487. 30,00 UN FOR COLDA CARRETEL JAMM 500G RS 75,67 RS 2,270,00 488. 30,00 UN FOR SOLDA CARRETEL JAMM 500G RS 75,67 RS 2,270,00 489. 30,00 UN FOR SOLDA CARRETEL JAMM 500G RS 75,67 RS 2,270,00 490. 30,00 UN FOR TORDO DE 2 X 15 MM RS 6,87 RS 2,06,00 491. 30,00 UN FOR TORDO DE 2 X 15 MM RS 6,87 RS 2,06,00 494. 30,00 UN FOR TORDO	468.	50,00	M	", SEM LUVA	R\$ 39,56	R\$ 1.977,83
471. 50.00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 R\$ 81,33 R\$ 4.066,67	469.	50,00	M	SEM LUVA	R\$ 10,50	R\$ 524,83
472. 30,00 M 5.SEM LUVA R\$ 1.00 R\$ 3.030,00 473. 30,00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ". R\$ 101,00 R\$ 3.030,00 474. 30,00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ". R\$ 16,71 R\$ 501,40 474. 30,00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ". R\$ 160,00 R\$ 4.800,00 475. 1000,00 M ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR R\$ 5,22 R\$ 5.223,33 476. 500,00 M ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR R\$ 5,22 R\$ 5.223,33 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA R\$ 2,89 R\$ 1.445,00 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA R\$ 5,33 R\$ 2.666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA R\$ 7,03 R\$ 3.516,67 479. 100,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 7,03 R\$ 3.516,67 481. 30,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 7,19 R\$ 719,00 481. 30,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 7,19 R\$ 719,00 482. 5.00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 7,19 R\$ 719,00 483. 10,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 5,33 R\$ 36,00 R\$ 1.080,00 484. 50,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 486. 500,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 487. 30,00 UN FIO CONDUTOR TELEFÓNICO TIPO CCI 50 DE 2 R\$ 2,10 R\$ 1.050,00 488. 30,00 UN FIO CONDUTOR TELEFÓNICO TIPO CCI 50 DE 2 R\$ 2,10 R\$ 1.050,00 488. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 53,47 R\$ 164,00 491. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 492. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 494. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 494. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$	470.	50,00	M	SEM LUVA	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
472. 30,00 M SEM LUVA R\$ 101,00 R\$ 3,03,00 473. 30,00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", R\$ 16,71 R\$ 501,40 474. 30,00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", R\$ 160,00 R\$ 4,800,00 475. 1000,00 M ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR R\$ 5,22 R\$ 5,223,33 476. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA R\$ 2,89 R\$ 1,445,00 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA R\$ 2,89 R\$ 1,445,00 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 479. 100,00 UN REFORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA R\$ 7,03 R\$ 3,516,67 480. 100,00 UN REFORCADO COR LARANIA, DE 32 MM, PARA R\$ 7,03 R\$ 3,516,67 481. 30,00 UN RESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 5,33 R\$ 533,33 482. 5,00 UN RESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 7,19 R\$ 719,00 482. 5,00 UN RESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 7,19 R\$ 7,19 483. 10,00 UN FERRO DE SOLDA SENTERRUPTORES R\$ 36,00 R\$ 432,67 R\$ 2,163,33 485. 30,00 UN FERRO DE SOLDA SENTERRUPTORES R\$ 5,30 R\$ 830,00 484. 50,00 UN FERRO DE SOLDA 220V 30W R\$ 880,00 R\$ 880,00 486. 500,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2,883,33 487. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2,883,33 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4,680,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2,280,00 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2,280,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2,270,00 493. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 6,47 R\$ 164,00 494. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1,5MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2,270,00	471.	50,00	M	", SEM LUVA	R\$ 81,33	R\$ 4.066,67
474. 30,00 M SEM LUVA R\$ 16,71 R\$ 501,40 474. 30,00 M SEM LUVA SEM LUVA R\$ 160,00 R\$ 4,800,00 475. 1000,00 M ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA R\$ 160,00 R\$ 4,800,00 476. 500,00 M ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM REFORCADO, COR LARANIA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS LETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, R\$ 2,89 R\$ 1,445,00 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANIA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, R\$ 7,03 R\$ 3,516,67 479. 100,00 UN REFORCADO, COR LARANIA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 5,33 R\$ 533,33 480. 100,00 UN SESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 7,19 R\$ 719,00 481. 30,00 UN FOR SAME ALÉTRICA TRÉS SAÍDAS 2P+T 5 MTS (PADRÃO NOVO) FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM R\$ 432,67 R\$ 2,163,33 483. 10,00 UN FERRO DE SOLDA 220V 30W R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 57,67 R\$ 2,883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2,883,33 486. 500,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 73,00 R\$ 2,190,00 486. 500,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4,680,00 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,5MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2,270,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,5MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2,270,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 5,00 R\$ 57,67 R\$ 2,270,00 493. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1,05 MM - 100 R\$ 5,00 R\$ 57,67 R\$ 2,270,00 494. 30,00 UN FIO TOR	472.	30,00	M	SEM LUVA	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
474. 30,00 M SEM LUVA R\$ 160,00 R\$ 4,800,00 475. 1000,00 M ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR R\$ 5,22 R\$ 5,223,33 476. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA R\$ 2,89 R\$ 1,445,00 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAIES E PISOS ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA R\$ 7,03 R\$ 3,516,67 479. 100,00 UN REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA R\$ 7,03 R\$ 3,516,67 479. 100,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA R\$ 5,33 R\$ 5,33,33 480. 100,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA R\$ 7,19 R\$ 719,00 481. 30,00 UN EXTENSÃO ELÉTRICA TRÊS SAÍDAS 2P+T 5 MTS R\$ 36,00 R\$ 1.080,00 482. 5,00 UN FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM R\$ 432,67 R\$ 2.163,33 483. 10,00 UN FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM R\$ 432,67 R\$ 2.163,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 486. 500,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 487. 488. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 15,60 R\$ 52,60 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 57,67 R\$ 2.270,00 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 55,67 R\$ 2.270,00 489. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 15 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 494. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 15 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 494. 30,00 UN FIO TORCIDO DE 2 X 15 MM R\$ 5,47 R\$ 155,00 495. 80.00 UND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALLA COM PLACA R\$ 2.11 P\$ 9,60 07	473.	30,00	M	SEM LUVA	R\$ 16,71	R\$ 501,40
AMARELA, DE 32 MM	474.	30,00	M	SEM LUVA	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
476. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAISS E PISOS R\$ 2,89 R\$ 1.445,00 477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAISE E PISOS R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAISE E PISOS R\$ 7,03 R\$ 3.516,67 479. 100,00 UN SEPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 5,33 R\$ 533,33 480. 100,00 UN SEPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 7,19 R\$ 719,00 481. 30,00 UN FECHADURA ELÉTRICA TRÈS SAÍDAS 2P+T 5 MTS (PADRÀO NOVO) R\$ 36,00 R\$ 1.080,00 482. 5,00 UN FERRO DE SOLDA 220V 30W R\$ 880,00 R\$ 880,00 484. 50,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 486. 500,00 M FIO CONDUTOR TELEFÓNICO TIPO CCI 50 DE 2 R\$ 2,10 R\$ 1.050,00	475.	1000,00	M	AMARELA, DE 32 MM	R\$ 5,22	R\$ 5.223,33
477. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAIES E PISOS R\$ 5,33 R\$ 2,666,67 478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAIES E PISOS R\$ 7,03 R\$ 3,516,67 479. 100,00 UN REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAIES E PISOS R\$ 5,33 R\$ 533,33 480. 100,00 UN RESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 7,19 R\$ 719,00 481. 30,00 UN RESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 36,00 R\$ 1,080,00 482. 5,00 UN RETENSÃO ELÉTRICA TRÊS SAÍDAS 2P+T 5 MTS (PADRÃO NOVO) R\$ 36,00 R\$ 1,080,00 483. 10,00 UN FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM ACIONADOR R\$ 88,00 R\$ 88,00 484. 50,00 UN FERRO DE SOLDA 220V 30W R\$ 88,00 R\$ 88,00 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 486. 500,00 M FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 75,67 R\$ 2,100,00 <td>476.</td> <td>500,00</td> <td>М</td> <td>REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS</td> <td>R\$ 2,89</td> <td>R\$ 1.445,00</td>	476.	500,00	М	REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
478. 500,00 M REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS R\$ 7,03 R\$ 3.516,67 479. 100,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 5,33 R\$ 533,33 480. 100,00 UN ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 7,19 R\$ 719,00 481. 30,00 UN EXTENSÃO ELÉTRICA TRÊS SAÍDAS 2P+T 5 MTS (PADRÃO NOVO) R\$ 36,00 R\$ 1.080,00 482. 5,00 UN FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM ACIONADOR R\$ 432,67 R\$ 2.163,33 483. 10,00 UN FERRO DE SOLDA 220V 30W R\$ 88,00 R\$ 880,00 484. 50,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 486. 500,00 M FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES R\$ 2,10 R\$ 1.050,00 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 75,67 R\$ 2.270,00	477.	500,00	М	REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA	R\$ 5,33	R\$ 2.666,67
100,00	478.	500,00	М	REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA	R\$ 7,03	R\$ 3.516,67
A80. 100,00 UN INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES R\$ 7,19 R\$ 719,00	479.	100,00	UN		R\$ 5,33	R\$ 533,33
A81. 30,00	480.	100,00	UN		R\$ 7,19	R\$ 719,00
482. 5,00 UN ACIONADOR R\$ 432,67 R\$ 2.163,33 483. 10,00 UN FERRO DE SOLDA 220V 30W R\$ 88,00 R\$ 88,00 R\$ 880,00 484. 50,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 73,00 R\$ 2.190,00 486. 500,00 M FIO CONDUTOR TELEFÓNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES R\$ 2,10 R\$ 1.050,00 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4.680,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 10,5MM - 500G R\$ 75,67 R\$ 2.270,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 494. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 5,17	481.	30,00	UN	(PADRÃO NOVO)	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
484. 50,00 UN FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO R\$ 57,67 R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO R\$ 73,00 R\$ 2.190,00 486. 500,00 M FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4.680,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 75,67 R\$ 2.270,00 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 GRAMPO PARA FIXAR FIO (MIGUELÃO) - PACOTE 100 G 100 G IND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA	482.	5,00	UN	ACIONADOR	R\$ 432,67	R\$ 2.163,33
484. 50,00 UN NOVO R\$ 2.883,33 485. 30,00 UN FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO R\$ 73,00 R\$ 2.190,00 486. 500,00 M FIO CONDUTOR TELEFÓNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES R\$ 2,10 R\$ 1.050,00 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4.680,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.270,00 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00	483.	10,00	UN		R\$ 88,00	R\$ 880,00
485. 30,00 UN NOVO R\$ 73,00 R\$ 2.190,00 486. 500,00 M FIO CONDUTOR TELEFÓNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES R\$ 2,10 R\$ 1.050,00 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4.680,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 10,5MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 100 G INTD INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA P\$ 12.11 P\$ 969,07	484.	50,00	UN	NOVO	R\$ 57,67	R\$ 2.883,33
486. 30,00 M PARES R\$ 2,10 R\$ 150,00 487. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G R\$ 156,00 R\$ 4.680,00 488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1,5MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1,1MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,1MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 UND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA P\$ 12.11 P\$ 969.07	485.	30,00	UN	NOVO	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
488. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G R\$ 75,67 R\$ 2.270,00 489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL 1MM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 UND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA P\$ 12.11 P\$ 969.07				PARES		
489. 30,00 UN FIO SOLDA CARRETEL IMM - 500G R\$ 92,67 R\$ 2.780,00 490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 IND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA P\$ 12.11 P\$ 969.07						,
490. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM R\$ 5,47 R\$ 164,00 491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 LIND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA PS 12.11 P\$ 969.07				<u> </u>		
491. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM R\$ 6,87 R\$ 206,00 492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 UND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA PS 12.11 P\$ 969.07						
492. 30,00 M FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM R\$ 9,00 R\$ 270,00 493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 UND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA PS 12.11 P\$ 969.07						
493. 30,00 UN FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M R\$ 40,33 R\$ 1.210,00 494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 495. 80.00 LIND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA P\$ 12.11 P\$ 969.07						
494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 100 G 495. 80.00 LIND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA R\$ 12.11 R\$ 969.07						
494. 30,00 PC DE R\$ 5,17 R\$ 155,00 100 G R\$ 5,17 R\$ 155,00 IND INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA R\$ 12.11 R\$ 969.07	493.	30,00	UN		R\$ 40,33	R\$ 1.210,00
495 80.00 LIND INTERRUPTOR I TECLA PARALELA COM PLACA R\$ 12.11 R\$ 969.07	494.	30,00	PC	DE	R\$ 5,17	R\$ 155,00
	495.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA	R\$ 12,11	R\$ 969,07



496.					
マノロ.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	R\$ 13,89	R\$ 1.111,20
497.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA BRANCA	R\$ 10,56	R\$ 844,53
498.	80,00	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR REDONDO	R\$ 5,97	R\$ 477,33
499.	80,00	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELA COM PLACA BRANCA	R\$ 16,78	R\$ 1.342,40
			INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA		
500.	80,00	UND	PARALELA COM PLACA BRANCA	R\$ 29,33	R\$ 2.346,67
			INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO		
501.	50,00	UN	MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 23,66	R\$ 1.183,17
502.	50,00	UND	INTERRUPTOR CAMPAINHA COM PLACA BRANCA	R\$ 16,67	R\$ 833,33
503.	50,00	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES SISTEMA X	R\$ 13,33	R\$ 666,67
504.	50,00	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA X	R\$ 16,67	R\$ 833,33
505.	50,00	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
			INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V,		
506.	50,00	UN	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
			ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO		
507.	30,00	UN	GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	R\$ 71,67	R\$ 2.150,00
508.	10,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV	R\$ 76,67	R\$ 766,67
509.	10,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	R\$ 91,33	R\$ 913,33
510.	10,00	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
511.	200.00	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	R\$ 55,67	R\$ 11.133,33
512.	200,00	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 100 W, BASE E27 (220 V)	R\$ 71,33	R\$ 14.266,67
513.	100,00	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 200 W, BASE E27 (220 V)	R\$ 83,33	R\$ 8.333,33
514.	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15W 220V	R\$ 10,33	R\$ 2.066,67
515.	200,00	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20W 220V	R\$ 14,67	R\$ 2.933,33
516.	100,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	R\$ 97,67	R\$ 9.766,67
517.	50,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	R\$ 52,67	R\$ 2.633,33
518.	50,00	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
			LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE		
519.	150,00	UN	LUMINÁRIA ABERTA DE ALUMÍNIO PARA	R\$ 81,67	R\$ 12.250,00
520.	200,00				
	200,00	UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO	R\$ 94,33	R\$ 18.866,67
521.	50,00	UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 94,33 R\$ 103,67	R\$ 18.866,67 R\$ 5.183,33
521. 522.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO	. ,	
	50,00	UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR	R\$ 103,67	R\$ 5.183,33
522.	50,00	UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W,	R\$ 103,67 R\$ 855,00	R\$ 5.183,33 R\$ 85.500,00
522. 523.	50,00 100,00 30,00 150,00	UN UN UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT	R\$ 103,67 R\$ 855,00 R\$ 81,33 R\$ 10,00 R\$ 44,67	R\$ 5.183,33 R\$ 85.500,00 R\$ 2.440,00
522. 523.	50,00 100,00 30,00	UN UN UN UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 103,67 R\$ 855,00 R\$ 81,33 R\$ 10,00	R\$ 5.183,33 R\$ 5.500,00 R\$ 2.440,00 R\$ 1.500,00
522.523.524.525.	50,00 100,00 30,00 150,00	UN UN UN UN UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT	R\$ 103,67 R\$ 855,00 R\$ 81,33 R\$ 10,00 R\$ 44,67	R\$ 5.183,33 R\$ 5.500,00 R\$ 2.440,00 R\$ 1.500,00 R\$ 2.233,33
522. 523. 524. 525. 526.	50,00 100,00 30,00 150,00 50,00	UN UN UN UN UN UN UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT LUMINÁRIA FECHADA P/ LÂMPADA 250W LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	R\$ 103,67 R\$ 855,00 R\$ 81,33 R\$ 10,00 R\$ 44,67 R\$ 92,67	R\$ 5.183,33 R\$ 5.500,00 R\$ 2.440,00 R\$ 1.500,00 R\$ 2.233,33 R\$ 4.633,33
522. 523. 524. 525. 526. 527.	50,00 100,00 30,00 150,00 50,00 10,00	UN UN UN UN UN UN UN UN UN	ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS) LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT LUMINÁRIA FECHADA P/ LÂMPADA 250W LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR	R\$ 103,67 R\$ 855,00 R\$ 81,33 R\$ 10,00 R\$ 44,67 R\$ 92,67 R\$ 83,00	R\$ 5.183,33 R\$ 85.500,00 R\$ 2.440,00 R\$ 1.500,00 R\$ 2.233,33 R\$ 4.633,33 R\$ 830,00



531.	30,00	UN	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO	R\$ 30,67	R\$ 920,00
532.	60,00	UN	INCLUI LAMPADA) LUVA ELETRODUTO DE 1,5''	R\$ 3,28	R\$ 196,80
533.	60,00	UN	LUVA ELETRODUTO DE 1"	R\$ 2,56	R\$ 153,40
534.	60,00	UN	LUVA ELETRODUTO DE 3/4	R\$ 2,00	R\$ 120,00
535.	60,00	UN	PARAFUSO CABECA QUAD. 16/250 MM	R\$ 32,67	R\$ 1.960,00
536.	60,00	UN	PINO 3 SAÍDAS T	R\$ 11,33	R\$ 680,00
537.	60,00	UN	PINO ADAPTADOR AC REDONDO X TRIPOLAR	R\$ 10,33	R\$ 620,00
538.	60,00	UN	PINO ADAPTADOR T P/FONE	R\$ 12,78	R\$ 766,80
539.	60,00	UN	PINO FÊMEA 2P+T	R\$ 10,22	R\$ 613,40
540.	60,00	UN	PINO MACHO 2P+T	R\$ 10,22	R\$ 613,40
541.	60,00	UN	PLACA CEGA BRANCA 4X2	R\$ 4,78	R\$ 286,80
542.	60,00	UN	PLAFON E27 QUADRADO	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
543.	60,00	UN	PLAFON E27 REDONDO	R\$ 9,56	R\$ 573,40
544.	60,00	UN	PLUG ADAPT. 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	R\$ 12,11	R\$ 726,80
545.	60,00	UN	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO	R\$ 8,83	R\$ 530,00
546.	60,00	UN	PLUG MACHO MONOFÁSICO	R\$ 8,83	R\$ 530,00
547.	5,00	UN	PORTEIRO ELETRÔNICO COM ACIONADOR	R\$ 283,67	R\$ 1.418,33
			PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA		
548.	20,00	UN	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO ITEMPERADO.	R\$ 96,67	R\$ 1.933,33
549.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 729,33	R\$ 14.586,67
550.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	R\$ 898,67	R\$ 17.973,33
551.	5,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 1.313,00	R\$ 6.565,00
552.	5,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	R\$ 2.883,33	R\$ 14.416,67
553.	10,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 936,67	R\$ 9.366,67
554.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	R\$ 137,20	R\$ 2.744,00
555.	60,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R\$ 92,93	R\$ 5.576,00
556.	20,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	R\$ 154,45	R\$ 3.088,93
557.	30,00	UN	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO. CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	R\$ 94,67	R\$ 2.840,00
558.	10,00	UN	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
559.	30,00	UN	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X	R\$ 14,22	R\$ 426,70
560.	30,00	UN	TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X	R\$ 15,33	R\$ 460,00
561.	30,00	UN	TOMADA 2P+T 20A, 250V	R\$ 12,78	R\$ 383,40
562.	30,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	R\$ 13,56	R\$ 406,70
563.	30,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	R\$ 9,56	R\$ 286,70
564.	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	R\$ 21,00	R\$ 630,00
565.	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	R\$ 23,00	R\$ 690,00



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

100	PIDES III LAND				
566.	30,00	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X	R\$ 18,11	R\$ 543,40
567.	30,00	UN	TOMADA PARA ANTENA DE TV. P/CABO COAXIAL DE 75 Ω	R\$ 13,11	R\$ 393,40
568.	30,00	UN	TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ 45 CAT5	R\$ 40,67	R\$ 1.220,00
569.	30,00	UN	TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ 45 CAT6	R\$ 42,33	R\$ 1.270,00
570.	30,00	UN	TOMADA PARA TEL. PAD. TELEBRÁS + RJ11 (2 •OS)	R\$ 14,11	R\$ 423,40
571.	30,00	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 (2 •OS)	R\$ 13,22	R\$ 396,70
572.	30,00	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 (4 •OS)	R\$ 16,00	R\$ 480,00
573.	30,00	UN	TOMADA TRIPLA 2P+T 20A	R\$ 33,33	R\$ 1.000,00
574.	30,00	UN	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1,5" X 3 MTS	R\$ 42,67	R\$ 1.280,00
575.	30,00	UN	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1" X 3 MTS	R\$ 26,67	R\$ 800,00
576.	20,00	UN	VARIADOR DE LUMINOSIDADE 220V	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
577.	20,00	UN	VARIADOR PARA VENTILADOR 220V	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 14		R\$ 587.775,03
			LOTE 15- HIDRÁULICO		I
578.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U ½	R\$ 1,45	R\$ 28,93
579.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U ¾	R\$ 2,07	R\$ 41,33
580.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U 40 MM	R\$ 4,03	R\$ 80,67
581.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U 50 MM	R\$ 20,11	R\$ 402,27
582.	20,00	UN	ABRAÇADEIRA U100 MM	R\$ 6,41	R\$ 128,27
583.	20,00	UN	ACIONAMENTO SIMPLES PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	R\$ 26,33	R\$ 526,67
584.	20,00	UN	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40 MM (FLANGE)	R\$ 35,33	R\$ 706,67
585.	20,00	UN	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50 MM (FLANGE)	R\$ 36,33	R\$ 726,67
586.	20,00	UN	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X I 1/2"	R\$ 22,00	R\$ 440,00
587.	20,00	UN	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	R\$ 8,83	R\$ 176,67
588.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 52,67	R\$ 526,67
589.	3,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 192,00	R\$ 576,00
590.	30,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 23,33	R\$ 700,00
591.	30,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 31,00	R\$ 930,00
592.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 36,20	R\$ 362,00
593.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 36,33	R\$ 363,33
594.	10,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	R\$ 53,33	R\$ 533,33
595.	5,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 16,56	R\$ 82,78
596.	50,00	UN	BICO TORNEIRA PLÁSTICO	R\$ 2,20	R\$ 110,00
597.	5,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	R\$ 568,22	R\$ 2.841,10
598.	1,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 2 CV	R\$ 1.880,67	R\$ 1.880,67
599.	10,00	UN	BOMBA D'ÁGUA PERFIFÉRICA 1/2 CV	R\$ 245,08	R\$ 2.450,77
600.	20,00	UN	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO CURVO	R\$ 8,33	R\$ 166,60
601.	50,00	UN	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO RETO	R\$ 17,22	R\$ 861,17
602.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	R\$ 1,76	R\$ 87,83
603.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	R\$ 6,89	R\$ 344,50
604.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	R\$ 1,61	R\$ 80,67
605.	50,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	R\$ 1,82	R\$ 91,17
606. 607.	50,00 10,00	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40 CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500	R\$ 6,89 R\$ 350,00	R\$ 344,50 R\$ 3.500,00
608.	10,00	UN	LITROS, COM TAMPA CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS,	R\$ 558,67	R\$ 5.586,67
-			COM TAMPA CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS,		
609.	5,00	UN	COM TAMPA	R\$ 1.271,56	R\$ 6.357,78



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.0	PIDES AT LAND				
610.	5,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 1.566,67	R\$ 7.833,33
611.	30,00	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 362,00	R\$ 10.860,00
612.	1,00	UN	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 7.618,89	R\$ 7.618,89
613.	70,00	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	R\$ 47,67	R\$ 3.336,67
614.	50,00	UN	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	R\$ 262,33	R\$ 13.116,67
615.	50,00	UN	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	R\$ 458,33	R\$ 22.916,67
616.	50,00	UN	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	R\$ 49,67	R\$ 2.483,33
617.	50,00	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
618.	50,00	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
619.	50,00	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 36,33	R\$ 1.816,67
620.	50,00	UN	COLA PVC EM POTES DE 175 G	R\$ 25,33	R\$ 1.266,67
621.	50,00	UN	CURVA PVC EM FORMATO 45° GRAUS, CURTA, DE 100 MM	R\$ 39,45	R\$ 1.972,33
622.	50,00	UN	CURVA PVC PARA ESGOTO, DE 100 MM	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
623.	50,00	UN	CURVA PVC PARA ESGOTO, DE 40 MM	R\$ 11,00	R\$ 550,00
624.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 31,67	R\$ 1.583,33
625.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 29,67	R\$ 1.483,33
626.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
627.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,37	R\$ 368,33
628.	50,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 60,67	R\$ 3.033,33
629.	80,00	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 22,67	R\$ 1.813,33
630.	10,00	UN	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	R\$ 69,67	R\$ 696,67
631.	10,00	UN	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
632.	50,00	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	R\$ 6,72	R\$ 336,00
633.	50,00	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	R\$ 7,17	R\$ 358,33
634.	30,00	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 6,55	R\$ 196,50
635.	20,00	UN	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	R\$ 100,67	R\$ 2.013,33
636.	30,00	UN	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	R\$ 31,00	R\$ 930,00
637.	30,00	UN	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
638.	50,00	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,11	R\$ 255,67
639.	50,00	UN	IOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,50	R\$ 275,00
640.	50,00	UN	IOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO. 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,22	R\$ 311,17
641.	50,00	UN	IOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,86	R\$ 443,17
642.	30,00	UN	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ABS COM ACABAMENTO CROMADO	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
643.	20,00	UN	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ACRÍLICO	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
644.	50,00	UN	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	R\$ 37,67	R\$ 1.883,33
645.	50,00	UN	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
	, , , , , ,			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	



	PADES AT LAND				
			PAPEL HIGIENICO ROLAO		
646.	50,00	UN	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 B 10MM COM BUCHA	R\$ 8,33	R\$ 416,67
647.	50,00	UN	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 3/16 B 08MM COM BUCHA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
648.	50,00	UN	PLUGUE COM ROSCA 20 MM	R\$ 1,67	R\$ 83,33
649.	50,00	UN	PLUGUE COM ROSCA 25 MM	R\$ 3,20	R\$ 160,00
			RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM,		
650.	50,00	UN	COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 16,33	R\$ 816,67
651.	50,00	UN	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	R\$ 14,67	R\$ 733,33
652.	5,00	UN	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	R\$ 453,67	R\$ 2.268,33
653.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA 20 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
654.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA 25 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	R\$ 70,67	R\$ 2.120,00
655.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA 32 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	R\$ 82,67	R\$ 2.480,00
656.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	R\$ 93,33	R\$ 2.800,00
657.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
658.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
659.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
660.	30,00	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
661.	15,00	UN	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	R\$ 613,33	R\$ 9.200,00
662.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 20 MM	R\$ 30,33	R\$ 1.516,67
663.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 25 MM	R\$ 36,33	R\$ 1.816,67
664.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 20 MM	R\$ 28,67	R\$ 1.433,33
665.	50,00	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 25	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
666.	50,00	UN	MM REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 11416)	R\$ 30,33	R\$ 1.516,67
667.	50,00	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 11416)	R\$ 35,33	R\$ 1.766,67
668.	50,00	UN	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	R\$ 33,33	R\$ 1.666,67
669.	50,00	UN	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	R\$ 75,33	R\$ 3.766,67
670.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	R\$ 75,33	R\$ 3.766,67
671.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
672.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
673.	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	R\$ 70,67	R\$ 3.533,33
	50,00	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00



CAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) R\$ 64,6	7,67 R\$ 2.383,33 4,67 R\$ 3.233,33 2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 9,33 R\$ 960,67	R\$ 71,67 R\$ 47,67 R\$ 64,67 R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67 R\$ 99,33	UN TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) FORNEIRA CROMADA DE MESA PARA UN LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684.
675. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) R\$ 71,6 676. 50,00 UN LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) R\$ 47,6 676. 50,00 UN LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) R\$ 47,6 677. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") R\$ 64,6 678. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 42,6 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,6 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,6 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,2 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,2 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM,	7,67 R\$ 2.383,33 4,67 R\$ 3.233,33 2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00	R\$ 47,67 R\$ 64,67 R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67	UN TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) FORNEIRA CROMADA DE MESA PARA UN LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684.
675. 50,00 UN LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) 676. 50,00 UN LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) FORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") 677. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE. PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ 683. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ 684. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 685. 30,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 686. 90,00 M TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 680. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 680. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 680. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 687. 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	7,67 R\$ 2.383,33 4,67 R\$ 3.233,33 2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00	R\$ 47,67 R\$ 64,67 R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67	UN LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195) TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN LA UN TO	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684.
676. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) R\$ 47,6 677. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") R\$ 64,6 678. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 42,0 679. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 41,0 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,0 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ R\$ 41,0 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,0 683. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,0 684. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285,6 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143,0 689. 18	4,67 R\$ 3.233,33 2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 9.66,67 85,33 R\$ 8.560,00 9,33 R\$ 9.66,67	R\$ 64,67 R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN LA UN TO UN PA UN TO	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684.
676. 50,00 UN LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF I193) R\$ 47,6 677. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") R\$ 64,6 678. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 42,6 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,6 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,6 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 683. 50,00 UN TUBO RIBA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,6 684. 50,00 UN TUBO PICA SOLDAVEL, DAS SANITÁRIO R\$ 19,2 685. 30,00 UN TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC,	4,67 R\$ 3.233,33 2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 9.66,67 85,33 R\$ 8.560,00 9,33 R\$ 9.66,67	R\$ 64,67 R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1193) UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4") TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN LA 115 UN TO CO UN PA UN TO UN TU UN TU	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684.
1193 1193	4,67 R\$ 3.233,33 2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 9.66,67 85,33 R\$ 8.560,00 9,33 R\$ 9.66,67	R\$ 64,67 R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4") UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TO CO	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684.
677. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") R\$ 64,6 678. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 42,6 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,6 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,6 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 683. 50,00 UN TUBO PIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285,6 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143,0 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75	2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "). ION PARA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126). UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½. UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½. UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½. UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½. UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO. UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648). M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TO CO	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	678. 679. 680. 681. 682. 683.
677. 50,00 UN COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") 678. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ 683. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ 684. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 685. 30,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO 686. 90,00 M (NBR-5648) 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 680. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (R\$ 236, 143, 143, 143, 144, 145) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (R\$ 236, 143, 144, 144, 145) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (R\$ 236, 144, 144, 144, 144, 144, 144, 144, 14	2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ") TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN CO UN TO PA UN TO	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	678. 679. 680. 681. 682. 683.
COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4") 678. 50,00 UN PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4" (REF 1126) 679. 50,00 UN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4" (REF 1126) 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ 683. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ 684. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO 685. 30,00 UN TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA PRIA (NBR-5648) 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (R\$ 236, NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (R\$ 236, NBR-5648) R\$ 258,	2,00 R\$ 2.099,83 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 42,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4") IN TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN FO	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	678. 679. 680. 681. 682. 683.
678. 50,00 UN PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 42,0 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,0 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,0 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,0 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,0 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236,	1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 9,33 R\$ 3.210,00	R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN PA UN TO UN TO UN TO UN TO UN TO UN TU UN TU UN TU TU M (NI	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	679. 680. 681. 682. 683.
678. 50,00 UN PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) R\$ 42,0 679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,0 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,0 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,0 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,0 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236,	1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 9,33 R\$ 3.210,00	R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126) UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN PA UN TO UN TO UN TO UN TO UN TO UN TU UN TU UN TU TU M (NI	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	679. 680. 681. 682. 683.
679. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ R\$ 41,0 680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ R\$ 41,0 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,0 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,0 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,2 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,2 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,0 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648)	1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TO UN TO UN TO UN TO UN TO UN TU UN TU UN TU TU M (NI	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	680. 681. 682. 683. 684.
680. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ R\$ 41,0 681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,0 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,0 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258, (NBR-5648)	1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TO UN TO UN TO UN TU UN TU M (N)	50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	680. 681. 682. 683. 684.
681. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ R\$ 41,6 682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,6 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, (NBR-5648) 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258, (NBR-5648)	1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 35,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 41,00 R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33	UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½ UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TO UN TO UN TU UN TU M TU (N)	50,00 50,00 50,00 50,00	681. 682. 683. 684.
682. 50,00 UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ R\$ 41,0 683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, (NBR-5648) 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258, (NBR-5648)	1,00 R\$ 2.050,00 9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 35,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 41,00 R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67	UN TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾ UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TO UN TU UN TU M TU (NI	50,00 50,00 50,00	682. 683. 684.
683. 50,00 UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO R\$ 19,3 684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	9,33 R\$ 966,67 9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 19,33 R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67	UN TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TU UN TU TU M (N)	50,00 50,00	683. 684.
684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258, (NBR-5648)	9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67	UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TU M (NI	50,00	684.
684. 50,00 UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO R\$ 19,3 685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258, (NBR-5648)	9,33 R\$ 966,67 85,33 R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 19,33 R\$ 285,33 R\$ 35,67	UN TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	UN TU M (NI	50,00	684.
685. 30,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258, (NBR-5648)	R\$ 8.560,00 5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 285,33 R\$ 35,67	M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	M (NI		
685. 30,00 M (NBR-5648) R\$ 285, 686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 35,67	M (NBR-5648) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	M (NI	30,00	685
686. 90,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	5,67 R\$ 3.210,00 9,33 R\$ 5.960,00	R\$ 35,67	(NBR-5048) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	(NI	,	
680. 90,00 M (NBR-5648) R\$ 35,6 687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	9,33 R\$ 5.960,00	. ,		M TU		
687. 60,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 99,3 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	9,33 R\$ 5.960,00	. ,	(NBR-5648)		00.00	686
687. 60,00 M FRIA (NBR-5648) 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R\$ 99,33		(N)	90,00	000.
687. 60,00 M FRIA (NBR-5648) 688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)		R\$ 99,33	TUBO PVC. SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA	TU	50.00	40.5
688. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 143, 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	13,89 R\$ 2.590,02		M	I MI	60,00	687.
689. 18,00 M (NBR-5648) 689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236,	13,89 R\$ 2.590,02		TURO PVC SOLDAVEL DN 60 MM AGUA ERIA	TI		
689. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,		R\$ 143,89			18,00	688.
689. 18,00 M (NBR-5648) RS 236, 690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,					-	
690. 18,00 M TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) R\$ 258,	86,00 R\$ 4.248,00	R\$ 236,00			18.00	689
690. 18,00 M (NBR-5648) R\$ 258,			(NBR-5648)	(NI	,	00).
(NBR-5048)	88,00 R\$ 4.644,00	D\$ 259 00	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA	M TU	19.00	600
601	N\$ 4.044,00	K\$ 236,00	(NBR-5648)	(N)	10,00	090.
1 691. 1 50.00 T UN JUNIAO SOLDAVEL 20 MM T T T R\$ 15.0	5,00 R\$ 750,00	R\$ 15,00	UN UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UN UN	50,00	691.
		R\$ 20,00			,	
	,	R\$ 22,67				
		R\$ 31,67				694.
695. 50,00 UN VÁLVULA DE PIA AÇO CROMADO R\$ 30,0	0,00 R\$ 1.499,83	R\$ 30,00	UN VÁLVULA DE PIA AÇO CROMADO	UN VÁ	50,00	695.
696. 50,00 UN VÁLVULA DE PIA COM TAMPA PLÁSTICA R\$ 9,0	0,00 R\$ 450,00	R\$ 9,00	UN VÁLVULA DE PIA COM TAMPA PLÁSTICA	UN VÁ	50.00	696.
		R\$ 8,56				
		R\$ 59,33	3	UN VA	30,00	090.
VALOR TOTAL DO LOTE 15	R\$ 268.435,5		VALOR TOTAL DO LOTE 15			
LOTE 16- MADEIRAMENTO			LOTE 16- MADEIRAMENTO			
BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E=			BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E=			
*3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM				BA		
	65,56 R\$ 9.933,40		*3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM			
	13,50	R\$ 165.56	*3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM	*3	60.00	699
CURUFIAA/ FEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE		R\$ 165,56	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/	JG CE	60,00	699.
		R\$ 165,56	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE	JG CE	60,00	699.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		R\$ 165,56	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG CE CU DA	60,00	699.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700 300 00 M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU R\$ 13.3	3,22 R\$ 3.967.00	. ,	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU	JG CE CU DA M CA		
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA R\$ 13,2	3,22 R\$ 3.967,00	R\$ 165,56 R\$ 13,22	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	JG CE CU DA M CA		
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700 300 00 M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU R\$ 13.3	3,22 R\$ 3.967,00	. ,	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	JG CE CU DA M CA		
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		. ,	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM	JG CE CU DA M CA EQ	300,00	700.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		R\$ 13,22	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	JG CE CU DA M CA EQ CA M MA	300,00	700.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		R\$ 13,22	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG CE CU DA M CA EQ CA M MA RE	300,00	700.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM	JG CE CU DA M CA EQ CA M M/ RE	300,00	700. 701.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5 * CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8 * CM, EM CAIBRO APARELHADO *6 X 8 * CM, EM CAIBRO APARELHADO APARELHADO APARELHADO CAIBRO APARELHADO CAIBRO	2,00 R\$ 6.600,00	R\$ 13,22	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	JG CE CU DA M CA EQ CA M MA RE CA M MA	300,00	700. 701.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 701. 300,00 M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 702. 300,00 M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 702. 300,00 M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 703. 704. 705	2,00 R\$ 6.600,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG CE CU DA M EQ CA M M/RE CA M M/RE	300,00	700. 701.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM	JG CE CU DA M CA M EQ CA M M/RE CA M M/RE	300,00 300,00 300,00	700. 701. 702.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M CA M M/A RE CA M M M/A	300,00 300,00 300,00	700. 701. 702.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M CA M M/A RE CA M M M/A	300,00 300,00 300,00	700. 701. 702.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M CA M M/RE CA M M/RE	300,00 300,00 300,00	700. 701. 702.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA 701. 300,00 M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 702. 300,00 M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 703. 300,00 M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 704. 705. 706	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5,5 X 6* CM, EM	M CA M M/RE CA M M/RE CA M M/RE CA	300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M CA M M/RE CA M M/RE CA M M/RE	300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M CA M M/RE CA M M/RE CA M M/RE	300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 8* CM, EM CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 8* CM, EM	M CA M M/A RE CA CA M M/A RE CA CA M M/A RE CA M M/A RE CA M M/A RE CA M M/A RE CA CA M M/A RE CA CA M M/A RE CA	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *5,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M CA M M/A RE CA M M/A M/A M/A M/A M/A M/A M/A M/A M/A	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M CA M M/RE CA M	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00 8,67 R\$ 5.600,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00 R\$ 18,67	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM M MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO ROBIOTO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703. 704.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00 8,67 R\$ 5.600,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 UN CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	M CA M M/RE CA M	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703. 704.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00 8,67 R\$ 5.600,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00 R\$ 18,67	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 UN CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE	M CA M M/RE CA M	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	700. 701. 702. 703. 704.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00 8,67 R\$ 5.600,00 9,00 R\$ 11.800,00	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00 R\$ 18,67	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M CA M M/RE CA M	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 200,00	700. 701. 702. 703. 704. 705.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M CAIBRO 5	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00 8,67 R\$ 5.600,00 1,67 R\$ 333,33	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00 R\$ 18,67 R\$ 59,00 R\$ 1,67	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *5,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 UN CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO UN GANCHO PARA MADEIRA 25MM	M CA M M/RE CA W CA	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 200,00	700. 701. 702. 703. 704. 705. 706.
DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) 700. 300,00 M	2,00 R\$ 6.600,00 4,00 R\$ 7.200,00 8,00 R\$ 5.400,00 0,00 R\$ 6.000,00 9,00 R\$ 11.800,00 1,67 R\$ 333,33 2,45 R\$ 489,33	R\$ 13,22 R\$ 22,00 R\$ 24,00 R\$ 18,00 R\$ 18,67 R\$ 59,00	JG CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) M CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - CAIBRO NAO APARELHADO *5,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO UN GANCHO PARA MADEIRA 25MM UN GANCHO PARA MADEIRA 25MM UN GANCHO PARA MADEIRA 35MM	M CA M M/RE CA W CN CN	300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 200,00 200,00	700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708.



100	PADES AT LAND		EQUIVALENTE DA DECLAO		1
710	20.00	·	EQUIVALENTE DA REGIAO	P# 52.00	D# 1.560.00
710.	30,00	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
711.	50,00	UN	JANELA EM MADEIRA DE LEI DE 1,10X0,80	R\$ 192,89	R\$ 9.644,50
712.	50,00	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA	R\$ 147,33	R\$ 7.366,67
/12.	30,00	UN	REGIAO	K\$ 147,33	K\$ 7.300,07
			MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H =		
713.	50,00	UN	6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA	R\$ 283,33	R\$ 14.166,67
713.	30,00	011	REGIAO	10 203,33	ΙΦ 14.100,07
			MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H =		
714.	10,00	UN	6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
	,		REGIAO		
			MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H =		
715.	10,00	UN	6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA	R\$ 870,67	R\$ 8.706,67
			REGIAO		
			MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A		
716.	200,00	UN	11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU	R\$ 49,33	R\$ 9.866,67
			EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)		
717.	700,00	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,11 X	R\$ 38,67	R\$ 27.066,67
/1/.	700,00	171	0,06 M	Κψ 36,07	R\$ 27.000,07
718.	700,00	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,14 X0,06	R\$ 43,33	R\$ 30.333,33
, 10.	700,00		M	114 13,33	14 50.555,55
719.	700,00	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,20 X	R\$ 70,22	R\$ 49.156,33
	,		0,06 M		
720	100.00		PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM	D# 101 22	D# 10 100 00
720.	100,00	M	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	R\$ 101,33	R\$ 10.133,33
			REGIAO		
721.	100.00	3.4	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	R\$ 84,89	D¢ 0 400 00
/21.	100,00	M	REGIAO - BRUTA	K\$ 64,69	R\$ 8.489,00
			PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM		
722.	100,00	M	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
122.	100,00	141	REGIAO - BRUTA	ΚΦ 117,00	Κφ 11.700,00
			PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM		
723.	50,00	M	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
			REGIAO - BRUTA	, , , , , ,	,,
			PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM		
724.	100,00	M	MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	R\$ 78,67	R\$ 7.866,67
			REGIAO		
			RIPA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE *1,5 X 5*		
725.	4000,00	M	CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	R\$ 5,44	R\$ 21.773,33
			EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		
726.	3000,00	MT	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE	R\$ 10,56	R\$ 31.670,00
, 20.	,		MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0X3,8CM		
727.	500,00	M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU	R\$ 10,44	R\$ 5.221,67
-	ļ	-	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		· · · · · ·
728.	50.00	UN	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO,	R\$ 120,00	D\$ 6,000,00
120.	50,00	UIN	ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	K\$ 120,00	R\$ 6.000,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 16		
			LOTE 17- PAVIMENTAÇÃO / PISO /CERÁ	MICA	
729.	400,00	UN	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PACOTE 20KG	R\$ 47,67	R\$ 19.066,67
730.	250.00	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG	R\$ 40,33	R\$ 10.083,33
730.	250,00	OIN	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO,	13 40,33	Κψ 10.005,55
731.	15,00	MIL	PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO	R\$ 1.730,00	R\$ 25.950,00
731.	13,00	PILL	REGIONAL DE PECAS POR M2)	ΚΦ 1.750,00	K\$ 23.730,00
732.	3000,00	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE A PEI 4	R\$ 45,61	R\$ 136.840,00
			PISO EM CERÂMICA CLASSE A, ANTIDERRAPANTE		
733.	1200,00	M2	PEI 5	R\$ 47,89	R\$ 57.468,00
734.	700,00	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE B	R\$ 34,67	R\$ 24.266,67
	1	1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA,	,	
735.	100,00	M2	AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
	,		BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	1	,
726	500.00	240	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA,	D# 01.00	De 40 500 00
736.	500,00	M2	FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00
727	100.00	N/O	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL,	D¢ 04.00	R\$ 9.400,00
737.	100,00	M2	ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	R\$ 94,00	K\$ 9.400,00
738.	600,00	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	R\$ 11,11	R\$ 6.668,00



			VALOR TOTAL DO LOTE 17		R\$ 344.342,67
			LOTE 18- PINTURA		
739.	50,00	UN	AGUARRÁS EM GALÕES PLÁSTICOS/LATAS DE 5L	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
740.	50,00	UN	BANDEJA PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA	R\$ 21,67	R\$ 1.083,33
741.	70,00	UN	BROXA RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0 X 6,0 CM COM CABO PLÁSTICO	R\$ 14,33	R\$ 1.003,33
742.	10,00	UN	CABO TELESCOPICO PROLONGADO P/ PINTURA EM ALUMÍNIO 3 M	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
743.	100,00	UN	CORANTE LÍQUIDO, FRASCO 50 ML, PARA USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) A BASE DE ÁGUA, CORES DIVERSAS	R\$ 5,33	R\$ 533,33
744.	100,00	UN	ESTOPA CONVENCIONAL 150G	R\$ 5,11	R\$ 511,33
,	100,00	011	FITA CREPE ADESIVA. MONOFACE. BRANCA.	Τιφ 5,11	14 511,55
745.	150,00	UN	ROLO DE 18MM X 10M	R\$ 5,89	R\$ 883,50
746.	100,00	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 50M	R\$ 8,89	R\$ 889,00
747.	100,00	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO 24MM X 50M	R\$ 10,56	R\$ 1.055,67
748.	100,00	UN	FIXADOR CAL EM SACHÊ DE 150 ML	R\$ 4,56	R\$ 456,00
749.	50,00	L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	R\$ 28,33	R\$ 1.416,67
750.	50,00	UN	FUNDO PARA GALVANIZADO BRANCO EM LATAS DE 3,6 L	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
751.	10,00	UN	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA 18L	R\$ 311,67	R\$ 3.116,67
752.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120	R\$ 2,17	R\$ 433,33
753.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 1200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,67
754.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 1500	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
755.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 180	R\$ 1,93	R\$ 386,67
756.	200,00	UN	LIXA D'ÀGUA Nº 2000	R\$ 8,45	R\$ 1.689,33
757.	200,00	UN	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM N° 60	R\$ 2,11	R\$ 422,67
758.	200,00	UN	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 80	R\$ 2,11	R\$ 422,67
759.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 220	R\$ 2,11	R\$ 422,67
760. 761.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 280	R\$ 2,11	R\$ 422,67
762.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 320 LIXA D'ÁGUA Nº 400	R\$ 2,11 R\$ 2,11	R\$ 422,67 R\$ 422,67
763.	200,00	UN	LIXA D'ÁGUA N° 80	R\$ 2,11	R\$ 422,67
764.	200,00	UN	LIXA D AGUAN 80 LIXA DE FERRO Nº 100	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
765.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 120	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
766.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 150	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
767.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 180	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
768.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 220	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
769.	200,00	UN	LIXA DE FERRO Nº 50	R\$ 5,78	R\$ 1.156,67
770.	200,00	UN	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
771.	300,00	SC	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EM SACOS PLÁSTICOS DE 20 KG	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
772.	100,00	PC	PALHA AÇO EM PACOTES COM 60GRS	R\$ 5,11	R\$ 511,33
773.	100,00	UN	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	R\$ 11,67	R\$ 1.166,67
774.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1 POL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
775.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1,5 POL	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
776.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 2 POL	R\$ 9,33	R\$ 933,33
777.	100,00	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 3 POL	R\$ 13,45	R\$ 1.344,67
778.	50,00	UN	REMOVEDOR DE FERRUGEM 250ML	R\$ 23,33	R\$ 1.166,67
	,00	211		10,20,00	



	PIDES AT LAND	8				
779.	50,00	UN	RESINA BATIDA DE PEDRA EM GALÕES DE 3,6L		R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
780.	70,00	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM SUPORTE		R\$ 11,78	R\$ 824,60
781.	70,00	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM SUPORTE		R\$ 24,67	R\$ 1.726,67
782.	70,00	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, COM SUPORTE		R\$ 8,00	R\$ 560,00
783.	70,00	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 15 CM, COM SUPORTE		R\$ 14,33	R\$ 1.003,33
784.	70,00	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 23 CM, COM SUPORTE		R\$ 33,00	R\$ 2.310.00
785.	70,00	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 9 CM, COM SUPORTE		R\$ 11,33	R\$ 793,33
786.	70,00	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 15 CM, COM SUPORTE		R\$ 13,89	R\$ 972,30
787.	70,00	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 23 CM, COM SUPORTE		R\$ 26,33	R\$ 1.843,33
788.	70,00	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 25 CM, COM SUPORTE ROLO LÃ SINTÉTICA 9 CM, COM SUPORTE		R\$ 9,33	
789.	30,00	UN	SELADOR ACRÍLICO 18L		R\$ 198,45	R\$ 653,33
	,		SELADOR MADEIRA 18L		R\$ 198,43 R\$ 661.67	R\$ 5.953,40
790.	20,00	UN			,	R\$ 13.233,33
791.	50,00	UN	SELADOR MADEIRA 3,6L		R\$ 132,67	R\$ 6.633,33
792.	30,00	UN	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 18L		R\$ 205,33	R\$ 6.160,00
793.	60,00	UN	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 3,6L		R\$ 61,22	R\$ 3.673,40
794.	100,00	UN	TINTA ACRÍLICA PINTURA INTERNA EM		R\$ 54,33	D# 5 422 22
			LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS			R\$ 5.433,33
795.	100,00	L	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA		R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
796.	40,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 18L		R\$ 413,67	D# 16 546 65
			CORES VARIADAS			R\$ 16.546,67
797.	50,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 3,6L		R\$ 119,67	D¢ 5 002 22
			CORES VARIADAS TINTA ACRÍLICA PINTURA EXTERNA EM			R\$ 5.983,33
798.	50,00	UN	LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS		R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
			TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA			K\$ 5.550,00
799.	100,00	L	EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS,		R\$ 34,67	
177.	100,00	L	METAL E MADEIRA		Κφ 54,07	R\$ 3.466,67
			TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE			24 5. 100,07
800.	100,00	L	DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS		R\$ 36.67	
	,		CIMENTICIOS		, ,	R\$ 3.666,67
001	100.00		TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO		D# 10.00	
801.	100,00	L	SEMIBRILHO, BRANCA		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
902	100.00		TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO		D¢ 44.22	
802.	100,00	L	SEMIBRILHO, CORES VIVAS		R\$ 44,33	R\$ 4.433,33
803.	100,00	L	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO		R\$ 41,67	
			SEMIBRILHO, PRETA			R\$ 4.166,67
804.	100,00	KG	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA		R\$ 8,56	R\$ 855,67
805.	60,00	UN	TINTA SPRAY ALUMÍNIO 400G		R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
806.	60,00	UN	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 400G		R\$ 25,33	R\$ 1.520,00
807.	60,00	UN	TINTA SPRAY CROMADO 400G		R\$ 43,33	R\$ 2.600,00
808.	60,00	UN	TINTA SPRAY DOURADO 400G		R\$ 43,33	R\$ 2.600,00
809.	60,00	UN	TINTA SPRAY LUMINE 400G		R\$ 43,33	R\$ 2.600,00
810.	60,00	UN	TINTA SPRAY METÁLICA 400G		R\$ 43,33	R\$ 2.600,00
811.	60,00	UN	VASELINA LÍQUIDA 900ML		R\$ 32,56	R\$ 1.953,40
812.	60,00	UN	VASELINA SÓLIDA EM POTES DE 1KG	i	R\$ 36,70	R\$ 2.202,20
813.	60,00	UN	VERNIZ FILTRO SOLAR COPAL 900ML		R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
814.	60,00	UN	VERNIZ IMBUIA 900ML		R\$ 37,24	R\$ 2.234,40
815.	60,00	UN	VERNIZ MOGNO 900ML		R\$ 37,24	R\$ 2.234,40
816.	60,00	UN	WASH PRIMER PARA TINTA AUTOMOTIVA		R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
817.	60,00	GL	ZARCÃO CINZA EM GALÃO 3,6L		R\$ 78,67	R\$ 4.720,00
818.	60,00	GL	ZARCÃO LARANJA EM GALÃO 3,6L		R\$ 78,67	R\$ 4.720,00
819.	60,00	GL	ZARCÃO VERMELHO EM GALÃO 3,6L		R\$ 78,67	R\$ 4.720,00
017.	00,00	JL.	VALOR TOTAL DO LOTE 18		1 φ / 0,0 /	R\$ 213.755,27
			LOTE 19- MARMORARIA / VIDRAÇA)	RIA		Αψ #13.133,#1
820.	30,00	M2	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	1	R\$ 1.036,00	R\$ 31.080,00
			BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO			
821.	20,00	UN	CANELADO, MEDINDO 40AX40		R\$ 73,78	R\$ 1.475,60
			BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO			<u> </u>
822.	20,00	UN	CANELADO, MEDINDO 40AX60		R\$ 85,67	R\$ 1.713,33
			BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO			
823.	20,00	UN	CANELADO, MEDINDO 60AX40		R\$ 85,22	R\$ 1.704,47
0.5			BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO			
824.	20,00	UN	CANELADO, MEDINDO 60AX60		R\$ 117,11	R\$ 2.342,27
			CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO			
825.	20,00	CJ	TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO,		R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
			CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA		•	
	i i		•	l .		



			SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA		
			DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM		
			ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE		
			PRESSAO		
			CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA		
			PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM		
826.	20,00	CJ		R\$ 103,67	R\$ 2.073,33
			ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR -		
			COMPLETO		
			CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA		
827.	20,00	CJ	PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM	R\$ 103,67	R\$ 2.073,33
027.	20,00	CJ	ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR -	ΙΦ 103,07	Ιφ 2.075,55
			COMPLETO		
828.	60,00	M2	DIVISÓRIA DE AMBIENTE EM MADEIRA	R\$ 127,33	R\$ 7.640,00
			DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES		·
			POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/		
829. 60	60,00 M2	CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA	R\$ 517,00	R\$ 31.020,00	
			REGIAO, E= *3,0* CM		
			DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM		
020	60.00	3.60		P# 517.00	D# 21 020 00
830.	60,00	M2	GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3	R\$ 517,00	R\$ 31.020,00
			CM		
831.	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 2	R\$ 21,33	R\$ 1.280,00
832.	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 4	R\$ 28,67	R\$ 1.720,00
833.	60,00	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 6	R\$ 31,67	R\$ 1.900,00
834.	60,00	UND	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 1,5'	R\$ 5,45	R\$ 327.00
					, ,
835.	60,00	UND	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 2,5' COM PARAFUSOS	R\$ 6,78	R\$ 406,80
			FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO		
			TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO		
836.	40,00	UN	CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA,	R\$ 116,52	R\$ 4.660,67
			COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE		
			TIPO CILINDRO		
			FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA,		
			COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA /		
837.	40,00	CJ	PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA,	R\$ 98,67	R\$ 3.946,67
			PUXADOR) - COMPLETA		
			GRADIL DE ALUMINIO MÉTALICO COM PORTÃO		
020	20.00	3.60		D# 561 22	D# 11 006 67
838.	20,00	M2	DE CORRER C/ TRILHO E FECHADURA	R\$ 561,33	R\$ 11.226,67
			(INSTALADA)		
839.	20,00	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA (SOLEIRA)	R\$ 516,76	R\$ 10.335,13
			GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA		
840.	20,00 M	M	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
			NATURAL, PARA 1 FACE		
			JANELA COM VIDRO TEMPERADO 0,60 X 0,40		
841.	30,00	UN	(INSTALADA)	R\$ 264,00	R\$ 7.920,00
			JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM		
0.40	30,00	UN	GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20 X 1,20 M COM	D\$ 456 67	R\$ 13.700,00
842.	30,00	UN		R\$ 456,67	K\$ 15.700,00
		1	BANDEIRA		
843.	30,00	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM	R\$ 308.22	R\$ 9.246,70
· · · ·	,	211	GUARNIÇÃO MEDINDO 1,00 X 1,00 M	114 500,22	
844.	30,00	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 4 FOLHAS SEM	R\$ 590.89	R\$ 17.726,70
0 11 .	50,00	UIN	GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20X1,20 M	K\$ 350,89	Κφ 17.720,70
			JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100		
0.45	20.00		CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE,	200000	D# 0.055.50
845.	30,00	UN	BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO,	R\$ 302,22	R\$ 9.066,70
			SEM GUARNICAO/ALIZAR		
+			JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM		
846.	30,00	M2		D\$ 102 67	R\$ 5.780,00
o40.	30,00	1V1 Z	(A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM	R\$ 192,67	K\$ 5.780,00
			VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		
		1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA,		
			120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1		
847.	30,00	UN	VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU	R\$ 640,33	R\$ 19.210,00
		1	BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM,		
			COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		
			JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA,		
		1	120 X 200 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2		
848.	10,00	UN	VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET	R\$ 1.006,67	R\$ 10.066,67
J-0.	10,00	511	OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14	Ι.Φ 1.000,07	Ι.ψ 10.000,07
			CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR		
849.	10,00	UNID.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM	R\$ 873,00	R\$ 8.730,00
	***		VIDRO LISO 1,50 X 1,10 (INSTALADA)	,	



199					
850.	10,00	UNID.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM VIDRO LISO 1X1 (INSTALADA)	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
851.	20,00	UN	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA,	R\$ 317,67	R\$ 6.353,33
			SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)		
852.	20,00	UN	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE	R\$ 323,67	R\$ 6.473,33
			PARADA		
			MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE		
853.	20,00	UN	ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO	R\$ 266,67	R\$ 5.333,33
	.,		EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	, ,,,,,	, ,
			MOLA HIDRAULICA DE PISO. PARA PORTAS DE		-
854.	6,00	UN	ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO	R\$ 1.203,33	R\$ 7.220,00
	, i		EM ACO INOX		,
			PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO		
855.	30,00	M	COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00
			PINGADEIRA		
856.	30,00	M	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	R\$ 296,00	R\$ 8.880,00
			PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE,		
857.	30,00	M2	MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	R\$ 564,00	R\$ 16.920,00
			PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO,		
858.	20,00	M	BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE	R\$ 363,33	R\$ 7.266,67
			RETO		
859.	15,00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 889,67	R\$ 13.345,00
			PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,80X2,10 C/		
860.	15,00	UN	FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 1.170,00	R\$ 17.550,00
0.61	15.00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,90X2,10 C/	D# 1.550.00	De 22.250.00
801.	861. 15,00		FECHADURA (INSTALADA)	R\$ 1.550,00	R\$ 23.250,00
862.	10,00	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 12MM; 3,20X2,10	R\$ 2.366,67	R\$ 23.666,67
			(INSTALADA)		
863.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	R\$ 402,33	R\$ 6.035,00
864.	15,00 15,00	M2 M2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM VIDRO LISO INCOLOR 5MM	R\$ 595,33 R\$ 687,67	R\$ 8.930,00 R\$ 10.315,00
865. 866.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM	R\$ 790,67	R\$ 10.313,00 R\$ 11.860,00
867.	15,00	M2	VIDRO LISO INCOLOR 8MM VIDRO LISO INCOLOR 8MM	R\$ 953,33	R\$ 11.860,00 R\$ 14.300,00
868.	15,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
869.	15,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	R\$ 1.366,67	R\$ 20.500,00
870.	15,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM,	R\$ 1.550,00	R\$ 23.250,00
070.	,		VALOR TOTAL DO LOTE 19	234 232 3,00	R\$ 533.060,37
			LOTE 20- PORTAS E JANELAS		, , .
			PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL		
871.	300,00	M2	MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM	R\$ 196,00	R\$ 58.800,00
			PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "		
872.	80,00	UN	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO,	R\$ 905,00	R\$ 72.400,00
672.	80,00	OIN	87 X 210 CM	K\$ 903,00	K\$ 72.400,00
			FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANC‡A PARA		
873.	100,00	CJ	PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55	B\$ 100.22	D¢ 10 022 22
6/3.	100,00	CU	MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2	R\$ 100,33	R\$ 10.033,33
			CHAVES TIPO CILINDRO		
874.	100,00	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA	R\$ 66,67	R\$ 6.666,67
875.	100,00	UND	FECHADURA BANHEIRO BOLA	R\$ 66,67	R\$ 6.666,67
876.	100,00	UND	FECHADURA BANHEIRO GOLF FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E	R\$ 73,67	R\$ 7.366,67
877.	50,00	UN	ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO	R\$ 45,33	R\$ 2.266,67
077.	50,00	OIV.	CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	κφ+ <i>J</i> , <i>J</i> , <i>J</i>	1 4.200,07
			FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM		
878.	50,00	UN	ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA	R\$ 107,22	R\$ 5.361,17
<u> </u>			DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		
970	50.00	1737	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM	D¢ 120.00	D¢ 6 000 00
879.	50,00	UN	ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
05-	-0 ::	<u> </u>	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM		
880.	50,00	UN	FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
	•				



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

881.	50,00	CJ	CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA,	R\$ 92,33	R\$ 4.616,67
001.	30,00	Co	LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO		K\$ 4.010,07
			CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA		
882.	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	R\$ 100,00	R\$ 3.000.00
883.	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA BOLA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
884.	30,00	UND	FECHADURA EXTERNA GOLF	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
885.	30,00	UND	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	R\$ 86,33	R\$ 2.590,00
886.	30,00	UND	FECHADURA INTERNA BOLA	R\$ 86,33	R\$ 2.590,00
887.	30,00	UND	FECHADURA INTERNA GOLF	R\$ 95,67	R\$ 2.870,00
			FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE	ĺ	·
			BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E		
888.	30,00	CJ	CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA,	R\$ 84,00	R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.630,00 R\$ 2.590,00 R\$ 2.590,00
000.	20,00		LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO		
			CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO		
			CHAVE TIPO TRANQUETA JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/		
			EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EOUIVALENTE		
		30,00 M2	DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM,		
889.	30,00		*2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00
			FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM		
			GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)		
890.	30.00	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,80X2,10	R\$ 981.67	P\$ 20.450.00
650.	30,00	30,00	C/ FECHADURA (INSTALADA)	, , , , , ,	K\$ 29.430,00
891.	30.00	30,00 UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,70X2,10	R\$ 886,67	R\$ 26,600,00
0,1.	,		C/ FECHADURA (INSTALADA)		
892.	30,00	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,90X2,10	R\$ 1.203,33	R\$ 36.100,00
			C/FECHADURA (INSTALADA) PORTÃO 2,10 X 3 ALUNINIO DE CORRER		
893.	3,00	UN	(INSTALADO)	R\$ 2.223,33	R\$ 6.670,00
004	2.00		PORTÃO 2.66 X 2.0 ALUNINIO DE CORRER	D# 2 422 22	D# 5 200 00
894.	3,00	UN	(INSTALADO)	R\$ 2.433,33	R\$ 7.300,00
			PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO		
895.	20.00	UN	PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO,	R\$ 228,33	R\$ 4 566 67
695.	20,00	.U,UU UN	COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA	K\$ 226,33	K\$ 4.300,07
			DE APROX *40* MM		
006	20.00		PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO		D# 5 040 00
896.	20,00		CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E	R\$ 292,00	R\$ 5.840,00
	_		DIAMETRO DE 25 MM (1") VALOR TOTAL DO LOTE 20		R\$ 326.697,83
			VALOR TOTAL VALOR TOTAL		R\$ 3.911.706,86
			VALOR TOTAL		114 J.711.700,00

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 O Material deverá ser entregue na Sede do Município de Poções-Ba;
- a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
- b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

FIDES # LATION	
Endereço de E-mail:	
Fac-Simile:	

- c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 02 (dois) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- 3.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- **3.3** A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

- **5.1** Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **5.2** A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- **6.1.2** promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- **6.1.3** comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência:
- **6.1.4** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- **7.1.1** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- **7.1.2** atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2021** e na Ata de Registro de Preços;
- **7.1.3** responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - VALIDADE DA PROPOS	STA: 60 (sessenta) dias.					
Eu,		abaixo	assinado,	representante	da	empresa
	declare	ter tomad	lo conhecime	nto de todas as co	ndiçõe	s referente
ao fornecimento dos materiais o	objeto do Pregão Eletrô i	nico nº 047	7/ 2021 , e assir	n sendo, me comp	rometo	a cumprir
	Pregão Eletrônic	o nº 031/202	21 - Pag. 52			

88	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.
01 a 09 relaciona	valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos adas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir lamentares para a sua prestação.
	de de de
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO II

acionalidade, es vidamente inscr	stado civil, profissã rito no Cadastro de	o), portador do Pessoas Físicas	Registro de Identi do Ministério da F	hor(a) dade n°, expedido po azenda, sob o n°, residente m outorgamos amplos poderes	ela à rua
				na, conferindo-lhe poderes par	
ntratos, negocia		ondições, confes	sar, firmar compro	os e desistir deles, contra-arrazo missos ou acordos, receber e da	
_		,	de	de 20	
	Razā CNP	o Social: J:			
	Nome e Assin	atura do Diretor	ou Representante	Legal da Empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

	,de	de 20
Razão Social:		
CNPJ:		
Nome e Assinatura do D	Piretor ou Representante L	egal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

	<u>,de</u>	de 20		
D 2 - C: -1.				
Razão Social: CNPJ:				
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa				

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20
Aos dias do mês de de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado PREFEITURA, Bahia, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. <u>Descrição do Produto</u> .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2021.
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento , decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021 .
$\textbf{2.2 -} O(s) \ fornecedor(es) \ registrado(s), \ dentro \ dos \ quantitativos \ estimados, \ fica(m) \ obrigado(s) \ a \ atender \ todos \ os \ pedidos \ efetuados \ durante \ a \ validade \ desta \ Ata \ de \ Registro \ de \ Preços.$
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

	Prefeita Municipal Contratante	
Gestora do FME Contratante	Gestora do FMAS Contratante	Gestor do FMS Contratante
	Empresa Contratada	-
TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF		
Nome: CPF		
	Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Pag. 58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	DE PEC	QUENO PORTE		
Para fins do disposto no Edital	. inscrita no	CNPJ nº	_	, cumpre os
requisitos legais para a qualifi Complementar nº 123, de 14. favorecido estabelecido nessa	cação como Microer 12.2006, em especial	npresa ou Empres l quanto ao seu ar	a de Pequeno Porte e t. 3°, estando apta a i	stabelecidos pela Lei
Declaro, ainda, que a empres Complementar nº 123, de 14.1 restrições existentes na docum do certame.	2.2006, e que se com	promete a promov	er a regularização de	eventuais defeitos ou
		,de	de 20	<u></u> .
Nome e	Razão Social: CNPJ: Assinatura do Direto	or ou Representant	te Legal da Empresa	
OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entr credenciamento dos licitantes.	regue à Comissão Per	rmanente de Licita	ções, na abertura da se	essão quando do
	Pregão Eleti	rônico nº 031/2021 -	- Pag. 59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

CNPJPREFEITURA	(nome) interessada em p DO MUNICÍPIO DE Po gal contra a firma nicipal.	oarticipar no Pro OCÕES-BA,	ocesso Licitató DECLARO	rio (Pregão Eletrôn i , sob as penas da Lo	ico nº 047/2021), da ei, que inexiste
		,	de	de 20	
	Razão S CNPJ: Nome e Assinatu		ı Representant	e Legal da Empresa	
			1	<i>5</i> 1	
		Pregão Eletrônio	o nº 031/2021 -	Pag. 60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade	Pro	Data do	
CIII	1100 00 1 10000	Marca	Recebida	Unitário	Total	Recebimen
-						
	TOTAL	1				
servaçõ	ŏes:					
	Poç	ões-Ba,	de	de 20		••••••
	Resi	oonsável - P	refeitura Municip	oal de Poções-Ba	 a.	



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA LINCOMFA ANDRADE FONTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada CONTRATANTE, e figuram neste ato como COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Celsino Lima Schettini, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr. a Orleide Pachêco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°, com sede na representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no Pregão Eletrônico nº 047/2021 e Ata de Registro de Preços nº.....resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.



Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até......meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA. CNPJ nº. 14.242.200/0001-65. independentemente da quantidade da solicitação; d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço: Endereço de E-mail: Fac-Simile: e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93; Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras; Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2021 e Ata de Registro de Preços nº CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. --------, ocupante do cargo ------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Poções-Ba, de de Prefeita Municipal Contratante Gestora do FME Gestora do FMAS Gestor do FMS Contratante Contratante Contratante Empresa Contratada **TESTEMUNHAS:** Nome: CPF: Nome: CPF: